SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 19 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2127

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECISÃO PROCESSO 117/2017 CISAN CENTRAL/RO

PROCESSO N. 117/2017.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEDRA RACHÃO.

Após análise, verifiquei a regularidade dos documentos apresentados, em acordo com a decisão de folhas 202/203, corroborada pelo parecer jurídico 004/2018/ASJUR/CISAN CENTRAL/RO.
Desta forma, mantenho a decisão da comissão de licitações.

Publique-se na AROM.

Ariquemes, 15 de janeiro de 2018.

WALLESON HIGOR CORRÊA JORDÃO
Superintendente Interino do CISAN Central/RO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:2EC59152

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 001/2018

PROCESSO N° 002/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA

CNPJ: 05.914.650/0001-66

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

Valor: ESTIMADO R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste – RO 17 de janeiro de 2018

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:AABEE041

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 002/2018

PROCESSO N° 189/2017

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

AUTO POSTO BECHI LTDA - ME
CNPJ: 10.556.305/0001-38

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL**

Valor: R$ 7.355,80 (Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste – RO 17 de janeiro de 2018

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:B5DFE077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO PROCESSO 168/2017 - COMBUSTIVEL

RECOMPOSIÇÃO E REEQUILIBRIO FINANCEIRO Nº 006 /2018
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º 168/2017, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia. DO OBJETO; Recomposição e Reequilíbrio nos preços dos Combustível, Sendo Gasolina comum, Óleo Diesel S10, Para atender as secretarias, SEMIE, SEMED, SEMAGRI, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAF, SEGAB, FUNDO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

FORNECEDOR REGISTRADO:
Fornecedor; AUTO POSTO BECHI LTDA - ME
CNPJ; 10.556.305/0001-38
Município; Alta Floreste d'Oeste/RO Endereço; Av Rio Grande do Sul, esq com av Rondônia, 3978

PRODUTO; OLEO DIESEL S10
Quantitativo em litros; **320.128**
Reajuste; 0,11
Reajuste contratual; **35.214,08**
Preço por litro; **3.65**

PRODUTO; GASOLINA COMUN
Quantitativo em litros; **84.400**
Reajuste; 0,19
Reajuste contratual; **16.036,00**
Preço por litro; **4,13**

Alta Floresta D'Oeste, 18 de Janeiro 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:6E3A41A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018.
PROCESSO Nº 032/SEMADS/2018

DO OBJETO
Locação de imóvel comercial para separação e armazenamento dos resíduos recicláveis.
DA JUSTIFICATIVA
A motivação para tal contratação baseia-se na necessidade de atender a SEMADS visando atendimento a Associação dos Catadores De Materiais Recicláveis de Alto Alegre dos Parecis.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
Locador: **WALDEMAR BELLEI, CPF: 197.928.409-15.**
DO VALOR
O valor é de **R$: 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia*;*
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 17 de janeiro 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:70B0A145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018.
PROCESSO Nº 033/SEMUSA/2018

DO OBJETO
Locação de imóvel para instalação UBS, para atendimento no bairro Jardim América.
DA JUSTIFICATIVA
A motivação para tal contratação uma vez que o atendimento oferecido pela Secretaria Saúde a população estava todo centralizado UBS do bairro Jardim das palmeiras sendo necessária a locação de imóvel no Jardim América para melhor atendimento da população naquele setor.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
Locador: **JOSE DE JESUS DOS SANTOS, CPF: 331.103.109-10.**
DO VALOR
O valor é de **R$:** 10.200,00 (dez mil duzentos reais)
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia*;*
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 17 de janeiro 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:CFF96510

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 010/2018

PORTARIA Nº 010/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). MARCOS JOSÉ PEREIRA LIMA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 1200649/SESDC/RO** e do **CPF: 000.394.662-21**, domiciliado (a) neste município, do cargo de COORDENADOR – V (Controle de Pré - Natal), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:01F2CA8F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2018

PORTARIA Nº. 011/SEMAD/2018 DE 18 DE JANEIRO 2018

Constitui a comissão de processo disciplinar face a solicitação do Ministério Público através do Ofício nº 0826/2017-PJAO/2017 datado de 27/11/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão para Apuração de Fatos do Processo de Sindicância nº 1538-1/2017, referente a Expedição de documento (Licença Provisória), Comissão Presidida pelo **Sr. JOSÉ CARLOS CARDOSO,** portador do RG nº 997495/SSP/RO e do CPF sob nº: 973.771.802-00 e como Membros, **Srª. ADRIANA DE LURDES BERTÃO,** portadora do RG nº 487.774/SSP/RO e do CPF sob nº: 390.693.202-82 e a **Srª. SUZINETE MARIA DA SILVA RECKEL,** portadora do RG nº 103.5552/SESDC/RO e do CPF sob nº: 001.204.977-86, onde a Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir do dia 18/01/2018. A aludida comissão terá atribuições de emitir, conceder e julgar todos os atos para o bom e fiel andamento da comissão.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:47816436

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 001/SAAE/2018

PORTARIA Nº001/SAAE/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR (A) A OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Superintendente geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste - RO, José Almeida da Silva no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº640/2010 e nº 718/2012.

R E S O L V E

Art. 1º. Prorroga a Cedência do servidor **JOSIAS PEDRO DE SOUSA**, do cargo de Motorista, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.

Art. 2º. O Servidor prestará serviços para a **Secretária Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente (SEMCA)**, no período de 01/01/2018 à 31/12/2018 conforme o Oficio 002/SEMCA/2018, devendo a **Secretária Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente (SEMCA)**, arca com todos os ônus, incluindo férias e remunerações de direito do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSE ALMEIDA DA SILVA
Superintendente Geral do SAAE
Portaria 109/GAB/2017

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:3BA76A12

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 159/SAAE/2017 - EXTRATO DA ATA Nº 001/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 050/CPL/2017 - REGISTRO DE PREÇOS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 001/SAAE/2018
Processo nº 159/SAAE/2017
Pregão Eletrônico nº 050/CPL/2017
Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste - RO**
Detentor: **STOK CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ESCAPAMENTOS LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa, através do **sistema de registro de preços**, para futuro
e eventual aquisição de **(peças e prestação de serviços de mão de obra)** nos veículos e
motocicletas pertencentes à Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste
/RO – SAAE, por um período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência e
demais documentos inclusos nos autos.
Valor global **R$ 38.310,27** (trinta e oito mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 18/01/2018**
Assinam:
José Almeida da Silva – Superintendente - **Interveniente**
STOK CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ESCAPAMENTOS LTDA ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:99E23816

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES HOMOLOGAÇÃO DO 3º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes – ASDEFARI

Considerando as informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação de fls. 131-137, elaborado pela administração, a comissão de Monitoramento e Avaliação através deste instrumento homologa o referido relatório.

Ariquemes, 17 de janeiro de 2018.

Membros da comissão de monitoramento e avaliação

Portaria nº. 284 de 17 de novembro de 2017

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PAOLA WANESKA DE O. GASQUES
Membro

LETÍCIA DA CRUZ SILVA
Membro

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:4D981648

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.891, DE 17 DE JANEIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre o Horário de expediente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº009/SEMSAU/2018 de 8 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO a determinação da Secretária Municipal de Governo SILANE GUEDES SILVA, despacho datado do dia 12 de janeiro de 2018, no memorando nº009/SEMSAU/2018 de, 8 de janeiro de 2018.

DECRETO:

Art. 1º Fica estabelecido, o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

UNIDADE DE SAÚDE	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
Unidades Básicas de Saúde	Segunda a Quinta: 07h às 12h e as 14h às 17h. Sexta Feira: 07h às 13h.
Centro de Especialidades odontológicas (CEO)	
Centro de Controle de Zoonoses	
Centro de Apoio Psicossocial (CAPS)	
Centro de Apoio Psicossocial (CAPS)	
Sistema de Regulação (SISREG)	
Vigilância Sanitária	Segunda a Quinta: 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min. Sexta Feira: 07h30min às 13h30min.
Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF)	
Almoxarifado	
Centro de Reabilitação Belmira Araujo (CER)	Segunda a Sexta: 07h às 19h.
Centro de Atendimento Domiciliar (CID)	Segunda a Sexta: 07h às 19h.
Hospital Regional de Ariquemes (HRA)	Atendimento de Urgência e emergência: 24 horas
Hospital Municipal de Criança (HMC)	
Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	
Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
Centro de Parto Normal - CPN	
Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)	Segunda a Sexta Feira: 07h30min às 13h30min.
Departamento de Endemias	Segunda a Sexta Feira: 07h30min às 13h30min.
Centro de Especialidades Médicas (CEA)	

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, em especial o decreto nº13.579 de 30 de outubro de 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5A20F831

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.888, DE 16 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a reintegração do servidor ANTONIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS SILVA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº12.298/2017 de, 25 de outubro de 2017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica REITEGRADO o servidor ANTONIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS SILVA, no cargo de Agente de Agente Administrativo Nível I 40 horas semanais, sob matricula nº87173, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de dezembro de 2017, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:65C83C83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.857, DE 9 DE JANEIRO DE 2.018.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 28-A DO DECRETO Nº 13.005/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;

II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e

III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.

§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os §§3º, 4º, 5º e 6º do artigo 28-A do Decreto nº 13.005/2017 e o Decreto nº 13.339, de 03 de agosto de 2017.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:9BDB1A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. Nº 088/2017PREGÃO/SEMUST/PMA PROC. Nº 13056/SEMUST/2017**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 088/SEMUST/2017, referente ao Processo Administrativo nº.13056/SEMUST/2017, cujo objeto é: Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e trânsito de Ariquemes, em favor da empresa: **L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: **01.060.256/0001-57**, com valor total da empresa R$ **8.753,80** (oito mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 8.753,8000** (oito mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos**).**

Ariquemes-RO, 17 de Janeiro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:784D7BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 084/SEMSAU/2017 PROC. N.º 10218/2017/SEMSAU**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 084/SEMSAU/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 10218/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Aquisição por meio de Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo tipo: injetáveis antimicrobianos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita no CNPJ: **02.176.223/0004-82,** com o valor total da empresa de R$ **11.180,00** (onze mil, cento e oitenta reais), **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HO**, inscrita no CNPJ: **07.768.887/0001-01, com** valor total de empresa de **R$ 30.077,50** (trinta mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.749.915/0001-58,** com valor tota da empresa de **R$ 26.300,00** (vinte e seis mil e trezentos reais)**, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **12.889.035/0001-02,** com valor total da empresa de **R$ 143.951,00** (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais)**, L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E,** inscrita no CNPJ: **27.358.419/0001-76,** com valor total da empresa de **R$ 7.087,50** (sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrita no CNPJ: **67.729.178/0004-91,** com valor total da empresa de **R$ 13.980,00** (treze mil, novecentos e oitenta reais)**,** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 232.576,00** (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Ariquemes-RO, 18 de Janeiro de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:84628F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 083/SEMSAU/2017 PROC. N.º 11464/2017/SEMSAU**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 083/SEMSAU/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 11464/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais têxteis (Pensos) tipo: abaixador de língua, espéculo vaginal, touca descartável, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.176.223/0004-82,** com o valor total da empresa de **R$ 6.511,00** (seis mil, quinhentos e onze reais), **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA -**, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37,** com valor total de empresa de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E**, inscrita no CNPJ: **05.159.591/0001-68,** com valor total da empresa de **R$ 40.061,22** (quarenta mil, sessenta e um reais e vinte e dois centavos)**, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ: **06.065.614/0001-38,** com valor total da empresa de **R$ 420.531,50** (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI,** inscrita no CNPJ: **06.696.359/0001-21,** com valor total da empresa de **R$ 221.413,60** (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.,** inscrita no CNPJ: **14.190.675/0002-36,** com valor total da empresa de **R$ 158.273,53** (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, MBR FERNANDES - EPP,** inscrita no CNPJ: **16.845.253/0001-04,** com valor total da empresa de **R$ 159.994,59** (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) **BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ: **17.085.673/0001-94,** com valor total da empresa de **R$ 4.899,50** (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ: **19.848.316/0001-66,** com valor total da empresa de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais) **L R F BATISTA - EPP,** inscrita no CNPJ: **19.859.630/0001-44,** com valor total da empresa de **R$ 127.704,23** (cento e vinte e sete mil, setecentos e quatro reais e vinte e três centavos) **VALE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ: **23.980.789/0001-90,** com valor total da empresa de **R$ 14.946,60** (quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**,** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 1.162.675,77** (um milhão, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Ariquemes-RO, 18 de Janeiro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:485727F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAIS E FUTURAS CELEBRAÇÕES DE TERMOS DE FOMENTO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 30, INCISO VI DA LEI 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014) Nº 0**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado preliminar relativo ao Edital de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para eventuais e futuras celebrações de termos de fomento mediante dispensa de chamamento público (art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014)

1.1. Estão devidamente credenciadas as seguintes Associações, por ordem alfabética:

1- Associação Comunitária da Creche Moranguinho CNPJ 22.855.274/0001-03
2- Esquadrão da Vida CNPJ 63.623.573/0001-91.
3- Instituto Renascer de Assistência Social e Beneficente CNPJ 01.746.821/0001-34

1.2. Este presente credenciamento terá validade até a data de 31/12/2018.

Ariquemes, 18 de janeiro de 2018

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 12.574 – 01/01/2017

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:CA5B6EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2125/2017

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Secretaria Municipal de Saúde
2) G C D DA SILVA - EIRELI

OBJETO: 10 (dez) unidades de oxímetros de pulso portátil (de mão), conforme as especificações e condições constantes no processo sob nº 2125/2017, pregão eletrônico nº 28/2017, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde

Ariquemes, 06 de dezembro de 2017.

MARCO VINÍCIUS DE ASSIS ESPÍNDOLA
Procurador - Geral do Município de Ariquemes
OAB/RO 4312

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:FE9E35A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2125/2017

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Secretaria Municipal de Saúde
2) ITS MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI EPP

OBJETO: aquisição de conjunto formado por perfurador ósseo canulado e serra óssea, perfurador ósseo e serra ortópedica, conforme as especificações e condições constantes no processo sob nº 2125/2017, pregão eletrônico nº 28/2017, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde

Ariquemes, 06 de dezembro de 2017.

MARCO VINÍCIUS DE ASSIS ESPÍNDOLA
Procurador - Geral do Município de Ariquemes
OAB/RO 4312

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:AF73F92A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **085/2018/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**
Classifica- se a favor de: **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON**.
Valor de**: R$ 188.124,00** (Cento e oitenta e oito mil cento e vinte e quatro reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 18 de Janeiro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:5D69392C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **072/2018/SEMAGRI**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.**
Classifica- se a favor de: **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON**.
Valor Estimado de**: R$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais). Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em***

que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 18 de Janeiro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:26904B8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **003/2018/SEMA**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Administração.**
Classifica- se a favor de: **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 18 de Janeiro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F03E4A23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **047/2018/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**
Classifica- se a favor de: **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 18 de Janeiro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:E79442A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **074/2018/SEMAST**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.**
Classifica- se a favor de: **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 18 de Janeiro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:00DF9523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **088/2018/SEMOSP**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.**
Classifica- se a favor de: **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 69.900,00** (Sessenta e nove mil e novecentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em***

que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 18 de Janeiro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:3931CF74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **045/2018/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**
Classifica- se a favor de: **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 190.000,00** (Cento e noventa mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 18 de Janeiro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:585DFB4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **046/2018/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**
Classifica- se a favor de: **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 18 de Janeiro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:106FA0D8

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2017-CPLMS, emite **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 12.301.260/0001-86 com sede na Rua Cujubim, nº 1696 – Setor 03, na Cidade de Buritis/RO, conforme Contrato de nº 056/PMB/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MARIA MARTHA BRAGA (CONVÊNIO N.º033/17/PJ/DER-RO) com 188,22m²** no Município de Buritis/RO, devendo esta executar os serviços conforme discriminados no projeto básico executivo e planilha orçamentária de custo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados após o recebimento desta ordem.

Buritis RO, 18 de Janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME

_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A01E143A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 17/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-117/SEMUSA/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

NISSEY MOTORS LTDA – CNPJ 04.996.600/0001-02 a proposta no valor de R$ 1.462,90 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Fica a despesa autorizada na forma da Lei.

Buritis – RO, 17 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E2F6AB82

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 12/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-73/SEMAST/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

AGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A- CNPJ 21.918.616/0001-16, a proposta no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Buritis – RO, 17 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:19723083

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação nº 10/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-10/SEMA/2018** de acordo com inciso XV I, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS – CNM - CNPJ 00.703.157/0001-83 a proposta no valor de R$ 1.263,00 (mil duzentos e sessenta e três reais).

Fica a despesa autorizada na forma da Lei.

Buritis – RO, 17 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A9207F77

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 13/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1- 84/SEMUSA/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

AGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A- CNPJ 21.918.616/0001-16, a proposta no valor de R$ 8.928,00 (oito mil novecentos e vinte e oito reais).

Buritis – RO, 17 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:10063F1B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 10/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1- 42/SEMECE/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

AGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A- CNPJ 21.918.616/0001-16, a proposta no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Buritis – RO, 17 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F9ABF54F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 15/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1 - 51/SEMECE/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

AGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A- CNPJ 21.918.616/0001-16, a proposta no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Buritis – RO, 17 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F3708429

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 16/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1 - 52/SEMECE/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

AGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A- CNPJ 21.918.616/0001-16, a proposta no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Buritis – RO, 17 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:525E5B06

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 16/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1 - 52/SEMECE/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

AGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A- CNPJ 21.918.616/0001-16, a proposta no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Buritis – RO, 17 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:63A0A87E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 11/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1 - 76/SEMAGRI/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

AGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A- CNPJ 21.918.616/0001-16, a proposta no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Buritis – RO, 17 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B5472E0B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.208–209), através do **Pregão Eletrônico nº 156/CPLMS/2017,** Processo Administrativo de nº. **1-1697/SEMOSP/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor das empresas:

LICENTRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 11.371.179/0001-00 a proposta no valor de **R$ 14.910,98** (quatorze mil, novecentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis – RO, 17 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:40563C5A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls. 448–449), através do **Pregão Eletrônico nº 142/CPLMS/2017,** Processo Administrativo de nº. **1-1423/SEMA/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor das empresas:

BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI – EPP, CNPJ 01.237.548/0001-12 a proposta no valor de **R$ 20.595,67** (vinte mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete reais).
FIBRATEX COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ 02.889.493/0001-98 a proposta no valor de **R$ 37.606,10** (trinta e sete mil, seiscentos e seis reais e dez centavos).
UNISUL COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ 17.504.052/0001-06 a proposta no valor de **R$ 44.323,99** (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte três reais e noventa e nove centavos).
CONEXÃO CHINELOS – CONFECÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 20.919.806/0001-95 a proposta no valor de **R$ 52.885,30** (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis – RO, 17 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:412D2211

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 001/2018 DO PROCESSO SELETIVO POR MEIOS DE PROVAS E TÍTULOS Nº 1-108/2018.

A Comissão do Teste Seletivo, constituída através do Decreto Nº7829/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICA** a alteração referente a Lei que autoriza o Teste Seletivo para atender as necessidade da Secretaria de Assistente Social.

ONDE SE LÊ:

DO CRONOGRAMA DESTE TESTE SELETIVO	
05/01/2018 e 06/01/2018	Correção das provas escritas (Auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Buritis das 08h até o encerramento da correção e lançamento das notas das provas. Evento aberto ao público e transmitido simultaneamente pelo portal da transparência do Município.)

LEIA-SE:

DO CRONOGRAMA DESTE TESTE SELETIVO	
05/02/2018 e 06/02/2018	Correção das provas escritas (Auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Buritis das 08h até o encerramento da correção e lançamento das notas das provas. Evento aberto ao público e transmitido simultaneamente pelo portal da transparência do Município.)

Buritis, 18 de janeiro de 2018

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 7829/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2FA95DB1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
RELAÇAO DE SERVIDORES ATIVO E INATIVOS ATE 31/12/2017 DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS.
(TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA)

EDUARDO LUCIANO SARTORI
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - INSS

JOELMA CEZAR DE MIRANDA BARBOSA
DIRETORA ADMINISTRATIVA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - INSS

LENIR MUNIZ CORREA
DIRETORA FINANCEIRA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - INSS

STÉPHANY BRUNA SOUZA COSTA
CONTROLADORA INTERNA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
ESTATUTARIO EM COMISSAO - INSS

APOSENTADOS

ARNALDO DA SILVA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADO

AUZILIADORA FASOLO LEONADELE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

BRAZ PEDRO CAMPANERUTTI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADO

CLARICE VERGINIA QUIOVETTI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

CLAUDETE DE OLIVEIRA REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

EDIVALDO ROCHA CAIRES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADO

ELOINA DO CARMO SANTOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

ENI GUALBERTO DE ARAUJO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADO

HILDETE LOPES DA SILVA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

IVONE ALVES DA SILVA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADO

JOSE FLORENCIO ALVES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADO

LOYR MONTEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

LURDES AGUADO SERIGIOLI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

MARCIA REGINA DE SOUZA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE MOURA PINTO BONADIMAN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

MARIA DIVINA DE QUEIROZ CHAGAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

MARIA LAURINEIA MAIFREDE GALVANI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

MARIA MADALENA DE SOUZA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

MARIA MARLY VIEIRA LOPES SANTANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

MERCEDES MASSUQUINI BRUNO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

RUBENS COVRE DE JESUS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADO

SALVANDIR DE MACEDO UCHOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADO

SIRLENE RAMOS DE MORAIS ALVES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

TEREZINHA MOREIRA GONÇALVES PINHEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

VALDENIRA AMANCIO RODRIGUES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

VILMA BECKER
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

ZILDETH MENDES NOVAES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS
APOSENTADA

PENCIONISTA

ALAIR RODRIGUES DE MORAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA BURITIS
PENSIONISTA

ANTONIO JOSE BARBOSA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA BURITIS
PENSIONISTA

CESARIO MENDES DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA BURITIS
PENSIONISTA

CRISTOVÃO DA SILVA LAVÔR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA BURITIS
PENSIONISTA

FELIP OLIVEIRA VASCONCELOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA BURITIS
PENSIONISTA

GABRIEL BARRETO FONTOURA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA BURITIS
PENSIONISTA

JACIARA REZENDE DOS SANTOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA BURITIS
PENSIONISTA

JOANA D´ARC LARA MATOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA BURITIS
PENSIONISTA

JOAQUIM CONCEIÇÃO PEREIRA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA BURITIS
PENSIONISTA

MARCOS ALVES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA BURITIS
PENSIONISTA

MARGARIDA GARCIA PARREIRA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA BURITIS
PENSIONISTA

NIVALDO FERREIRA NETO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA BURITIS
PENSIONISTA

RAIANE MILITINO RAMOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA BURITIS
PENSIONISTA

RONALDO SAPATEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA BURITIS
PENSIONISTA

SALETE GATTO DE MORAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA BURITIS
PENSIONISTA

SAMIRA BARRETO FONTOURA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA BURITIS
PENSIONISTA

TAILONE BARRETO FONTOURA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA BURITIS
PENSIONISTA

TANIA SOFILIA FERREIRA DE SOUZA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA BURITIS
PENSIONISTA

AUXILIO DOENÇA

APARECIDA SOARES DE MIRANDA
PROF I NIVEL II 40 H

CELI DAS GRAÇAS COELHO
ZELADOR (A)

CLAUDETE TEREZINHA MAGALHAES
PROF I NIVEL ESPECIAL 40 H

CLAUDIA REGINA DA SILVA ANDRE
TECNICO EM CONTABILIDADE

DALVA MARIA DA SILVA
PROF I NIVEL 40 H

ELISA PATRICIO DA SILVA
PROF I NIVEL II 40 H

ELIZEU CANDIOTO
PROF I NIVEL ESPECIAL 20H

ENOQUES DUTRA DE AZEVEDO
VIGILANTE NV I

EVA GONÇALVES DO NASCIMENTO
PROFESSOR I NIVEL II 20 HORAS

HELIKA MARIA DE LIMA SILVA
ZELADOR (A)

INEZ ALVES DE OLIVEIRA FELLER
PROF I NIVEL II 40H

IRACEMA CAETANO SUNTACK
AGENTE EM SERVIÇO DE SAUDE

JEAN ROSS DA ROCHA
PROF PEDAGOGO 20H

JOANICE DA SILVA NASCIMENTO
PROF II NIVEL I 40H

JOZELIA ALVES PEREIRA AREDES
PROFESSOR II NIVEL II 40 HORAS

JULIANE AIRES SANTANA AVILA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO NV II

LILIA VIEIRA MONTES
ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO

MARIA HELENA PAULA DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
ZELADOR (A)

MARIA MADALENA DE MIRANDA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

MARILEI DE OLIVEIRA MIRANDA
DIRETOR (A) ESCOLAR

MAURI BARBOSA DE SOUZA
PEDAGOGO NIVEL II

NEUZA MACHADO DA SILVA PEREIRA
PROF I NIVEL II 40H

ODALIO FRANCISCO DO REGO
TECNICO AGRICOLA

PEDRO ANTONIO FRANDSEN
ENFERMEIRO (A) 40H NV I

RENATO PLANTICW DAMASCENO
PROF I NIVEL ESPECIAL 20H

RENONATO GENEROSO
PROF I NIVEL ESPECIAL 20H

RONILDA CARVALHO DE OLIVEIRA
PEDAGOGO NIVEL I RED. CARGA HORARIA

ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA
PROF PEDAGOGO 40H

SALVADOR DA SILVA FLORES
OPERADOR DE MOTONIVELADORA

SILVANA DE OLIVEIRA FERREIRA
PROF I NIVEL II 40H

SONIA MARIA MARTINS
PROF I NIVEL ESPECIAL 20H

SUELI LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
AGENTE FISCAL NV I

VALDELICE ALVES SANTIAGO
PROF I NIVEL I 40H

WALTER CAMPOSTRINI FILHO
PEDIATRA

SALARIO MATERNIDADE

JANE LAZARO AGUIAR
AGENTE ADMINISTRATIVO NV I

JUVIANA MATHIAS DE SOUSA SANTOS
CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:B93785C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2018

O objeto: Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia, englobando o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Próprio de Previdência - RPPS na modalidade de licença por direito de uso, locação dos serviços, manutenção mensal, atualizações, implantação e treinamento, com o valor total estimado em **R$ 198.265,00 (cento e noventa e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 03/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h55min do dia 31/01/2018. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 31/01/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310

Cacaulândia, 18 de janeiro de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:84476AEA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 502/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 81/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 81/2017 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de material de construção, elétricos, que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor:
ALANAROHDECOMERCIOIMPLEMENTOSAGRICOLAS – CNPJ: 27.125.873/0001-87 VALOR TOTAL R$ 11.931,97(onze mil novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)

Fornecedor: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME– CNPJ – 11.055.272/0001-05 VALOR TOTAL R$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais)

Fornecedor: Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP – CNPJ – 92.823.764/0001-03 VALOR TOTAL R$ 8.699,70 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Fornecedor: IGARATA COMERCIO PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA – CNPJ – 09.117.354/0001-95 VALOR TOTAL R$ 72.263,17 (setenta e dois mil duzentos e sessenta e três reis e dezessete centavos)

Fornecedor: JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME– CNPJ – 19.916.756/0001-03VALOR TOTAL R$ 12.505,00 (doze mil quinhentos e cinco reais)

Fornecedor: MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP – CNPJ – 02.454.057/0001-96VALOR TOTAL R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)

Fornecedor: N.V. VERDE CIA LTDA -ME– 03.363.727/0001-21VALOR TOTAL R$ 14.474,89 (catorze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Fornecedor: Sul.com Atacado e Varejo Ltda– CNPJ – 26.469.541/0001-57VALOR TOTAL R$ 11.225,23 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos)

Cacaulândia – RO, 18 de janeiro de 2018.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BA7C3551

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017, quem tem o objeto**: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para locação de software de gestão educacional, sendo contemplado na implantação a instalação e manutenção de software de gestão escolar, sendo 04 (quatro) unidades escolares e Secretaria de Educação na Cidade de Cacaulândia, Rondônia. Incluso também migração total dos dados do software atualmente utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) capacitação presencial e sistema de ajuda online dos servidores durante o período do contrato, locação do servidor de dados para funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana**, que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP – 07.062.650/0001-00
VALOR TOTAL R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site
www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 18 de Janeiro de 2018.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E559E1F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE

FORNECIMENTO N. 001/PMC/2017
PROCESSO: 3177/GLOBAL/2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 34/2017.
COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMOSP.
COMPROMISSÁRIA: VGL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND
VALOR: R$ 68.850,00
DATA: 30/12/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:9046EB4E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 53/PMC/17

PROCESSO:4697/ORDINÁRIO/2017
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMMA
CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de um caminhãoTruk traçado com caçamba em aço, veiculo zero quilometro.
VALOR: R$ 270.500,00
DATA:22/12/2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:69D0E55E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°65/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.208/2016
PROCESSO ADM.N. 5633/GLOBAL/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOSPARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI –ME.**
CNPJ sob n.***24.931.756/0001*-12**.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3-R$ 0,03.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.65/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,18 de janeiro de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços - Educação

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4BC69954

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°64/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.208/2016
PROCESSO ADM.N. 5633/GLOBAL/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOSPARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**S.A LIRA FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS –ME.**
CNPJ sob n.***14.585.244/0001*-98**.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 0,49; 2- R$ 0,56.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.64/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,18 de janeiro de 2017.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços - Educação

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:891BFBBD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 019/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JESSICA CRISTINA DA SILVA		Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
016.078.252-01	1.172038/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PARECIS - RO		30/01/2018		30/01/2018

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PARECIS - RO, A FIM DE FAZER INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIA REFTE A ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR AMBIENTE DA UNIDADE HOSPITALAR. CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 121,88, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 122, PROC. 205/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 004/CEREST/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/01/18 ATÉ 30/01/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	243,76	121,88	0,00	121,88

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:42C23BF2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 022/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALGEU AFONSO RIBEIRO		ENFERMEIRO Matr.: 54611		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
390.707.192-15	385308/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PARECIS - RO			30/01/2018	30/01/2018

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PARECIS - RO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO.
VALOR R$ 121,88 (1/2 DIÁRIA), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 125,PROC. 206/18/ORD. JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 007/CEREST/2018 - FAZER INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIA REFTE A ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR AMBIENTE DA UNIDADE HOSPITALAR.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/01/18 ATÉ 30/01/18
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	243,76	121,88	0,00	121,88

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:F4F2C875

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 024/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JULINDA DA SILVA			AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 300001	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
282.202.502-91	295.685/SSP/RO	104	1823	4922-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PARECIS - RO	30/01/2018		30/01/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PARECIS - RO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO.
VALOR R$ 112,50 (1/2 DIÁRIA), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 131,PROC. 204/18/ORD.
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 009/CEREST/2018 - FAZER INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIA REFTE A ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR AMBIENTE DA UNIDADE HOSPITALAR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/01/18 ATÉ 30/01/18
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:DF7BA31C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 026/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARIO ROBERTO DE PAULA			GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
482.969.616-87	578712/SSP/RO	1	1179-7	34679-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PARECIS - RO	30/01/2018		30/01/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PARECIS - RO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 112,50 (1/2 DIÁRIA), CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 133, PROC. 02/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO N° 013/CEREST/2018 - CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ AS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO CEREST P/ REALIZAREM INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIA REFTE O ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, VISANDO A FINALIDADE DE GARANTIR AMBIENTE HOSPITALAR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/01/18 ATÉ 30/01/15
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4E80AFC7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 027/NF/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MANOEL GOMES CARDOSO			DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		18/01/2018	19/01/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR A PACIENTE GESTANTE VANUZA BOLKART HAMER, COM GESTAÇÃO DE RISCO DEVIDO A DISPNÉIA FREQUENTE, POSSA NECESSITAR DE OXIGÊNIO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:
VALOR R$ 168,75,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 135, PROC. 04/18/ORD.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 016/TRANSPORTES/SEMUSA
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 18/01/18 AS 22;30 HS ATÉ 19/01/18 AS 20;00 HS (HORÁRIO PREVISTO)
MEIO DE TRANSPORTE: AMB. FIAT STRADA NDA-3351

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	168,75	168,75	0,00	168,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D613E265

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 028/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
EDNA TOMAZ DA SILVA SANTOS			TÉC. DE ENFERMAGEM - Matr.: 21571	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.964.692-53	393.063/SSP/RO	1	1179-7	8286-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PVH - RO	18/01/2018		19/01/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE ACOMPANHAR A PACIENTE GESTANTE VANUZA BOLKART HAMER, COM GESTAÇÃO DE RISCO DEVIDO A DISPNÉIA FREQUENTE, POSSA NECESSITAR DE OXIGÊNIO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:
VALOR R$ 225,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 136, PROC. 251/18/ORD.
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 24/ HMMI/18
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 18/01/18 AS 22;30 HS ATÉ 19/01/18 AS 20;00 HS (HORÁRIO PREVISTO)
MEIO DE TRANSPORTE: AMB. FIAT STRADA NDA-3351

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:765C9371

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 30/GABINETE/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3128/PMC/2014 NOS TERMOS DO ARTIGO 256, I, DA LEI 2735/2010;

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando o pedido de revisão do processo administrativo disciplinar formalizado por ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS;
Considerando, que o Estatuto do Servidor Publico Municipal, Lei 2735/2010, artigo 257, oportuniza referido pedido de revisão a qualquer tempo;

Considerando o teor do Parecer Jurídico exarado nos autos do processo administrativo n.º 6943/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de revisão do processo administrativo n.º 3128/PMC/2014 nos termos do artigo 256, I, da lei 2735/2010, em razão do pedido de revisão protocolado em 15 de dezembro de 2017, juntado nos autos do processo administrativo 6943/2017, conforme abaixo:

PRESIDENTE: MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
MEMBROS: CAIO RAPHAEL VECHE RAMALHO E SILVA
RICARDO DE SÁ VIEIRA

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Cacoal/RO, 18 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE M. RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:86D2040F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO.

Contrato nº. 07/SAAE/2017
Processo: n° 032/2017
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL-RO
Contratada: BETTER TECH INFORM. E SERV. DE AUTOMAÇÃO LTDA;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP PARA O SAAE CACOAL:
Empenho: n° 204/2017
Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária:
17.122.0002.2.133
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00
Data assinatura contrato: 19/07/2017
Data término do contrato: 19/07/2018
Assinam: Claudia Maximina Rodrigues, Presidente – SAAE, Decreto nº 6.217/PMC/2017
Ronildo Pauli da Gama Pereira – Contratada

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:2F55DEE3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº. 06/SAAE/2017
Processo: n° 040/2017
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL-RO
Contratada: OI MÓVEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, pós pago. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL, com ADESÃO na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 007/2017 - PJPI/TJ/CLC), referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, que fora licitado no Processo Administrativo 048/2016 - PJPI/TJ/CLC pelo Pregão Eletrônico Nº 022/2016.
Empenho: n° 150/2017
Valor: R$7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
17.122.0002.2133
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Data assinatura contrato: 23/05/2017
Data término do contrato: 23/05/2018
Assinam: Claudia Maximina Rodrigues, Presidente – SAAE, Decreto nº 6.217/PMC/2017
Mauricio da Cunha Campos – Contratada

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:E3049813

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL/RO
Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Presidente do SAAE: Srª. CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Nº 002/2018, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Descrição: PAGAMENTO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O EXERCÍCIO 2018.
Adjudicado para: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CERON; CNPJ: 05.914.650/0001-66, com valor estimativo de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Cacoal – RO, 17 de janeiro de 2018

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE
Decreto Nº 6.217/PMC/2017

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:1A03F4CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº. 002/2018-IPECAN

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste do salário para servidor municipal ativo e inativo e pensão por morte e dá outras providências.

A Sr. (a) Izolda Madella, Superintendente do IPECAN - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Completar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e o Decreto 9.255 de 29 de dezembro de 2017, do Governo Federal que reajustou o salário mínimo nacional e ainda a Portaria MF nº. 15, de 16 de janeiro de 2018, publicada no D.O. do dia 17 de janeiro de 2018, edita o seguinte:

CONCEDE

Art. 1º Fica alterado para R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (Trinta e um reais e oitenta centavos) e o seu valor horário a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º A partir de 1º de Janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário

maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2018, em 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2017, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018, é de:

I - R$ 45,00 (quarenta e cinco centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

II - R$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em lei.

§ 2º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia – RO, 18 de janeiro de 2018.

SOLANGE DOS SANTOS INÁCIO
Dir. Administrativa e Financeira
Port. n°218/17-GAB/PMCNR

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2017	2,07
em fevereiro de 2017	1,64
em março de 2017	1,40
em abril de 2017	1,07
em maio de 2017	0,99
em junho de 2017	0,63
em julho de 2017	0,93
em agosto de 2017	0,76
em setembro de 2017	0,79
em outubro de 2017	0,81
em novembro de 2017	0,44
em dezembro de 2017	0,26

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:3836ED8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 001/CMCJ/2018

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 18 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais

Considerando as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º -Constituir a COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS, que terá como função a regularização da situação dos bens patrimoniais, tendo como atribuições:
I – avaliar os resultados do inventario físico realizado pelo Setor De Patrimônio;
II – incorporar ao patrimônio os bens encontrados fisicamente e que não constam dos registros do sistema patrimonial informatizado, procedendo a avaliação dos mesmos;
III – excluir, depois de esgotadas todas as possibilidades de localização, aqueles bens constantes dos registros patrimoniais, mas que não foram localizados;
IV – verificar a possibilidade de remanejamento de bens que por ventura estejam ociosos em um Órgão e que possam servir para outro;
V – verificar a possibilidade de recuperação de bens, quando esta for financeiramente viável, e houver aplicação para os mesmo no âmbito municipal;
VI – proceder a baixa dos bens que porventura venham a ser considerados inservíveis (ocioso, antieconômico e irrecuperáveis);
VII – definir a forma de alienação ou desfazimento (leilão, doação, permuta, inutilização, abandono, ou qualquer outra modalidade prevista na legislação) para os bens considerados inservíveis;
VIII – revisar as especificações dos bens constantes dos registros patrimoniais informatizados e promover as alterações de3 acordo com os apontamentos da equipe que realizou o levantamento físico;

Art. 2º - Constitui-se a presente Comissão dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1) Joédina Dourado e Silva - Presidente
2) Paulo Faustino Mariano - Membro
3) Vitor Pessoa Uchoa Almeida - Membro
4) João Martins de Medeiros - Membro
5) Redinaldo Leite Siqueira - Membro

Art. 3º - A presente Comissão poderá convocar outros servidores para colaborarem na execução do presente trabalho.

Art. 4º - Na falta de um "Manual de Procedimentos Patrimoniais/', devidamente aprovado por lei municipal, a presente Comissão terá respaldo na legislação vigente (Lei 8.666 e Lei Orgânica do Município) e ainda basear-se na recomendação do Decreto nº. 99.658, de 30 de outubro de 1990, que "regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material".

Art. 5º - Os trabalhos da presente Comissão deverão ser iniciados imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo apresentar relatórios de suas atividades e concluir-se no prazo de 90 dias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:01048D21

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Plano Plurianual, referente a política de assistência social para a vigência de 2018 à 2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Candeias do Jamari – RO, em reunião ordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2018, na Casa dos Conselhos, no uso de sua competência que lhe confere a lei municipal Nº 59 de 1996, e atendendo às exigências da lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual (PPA) está previsto no art. 165 d Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto nº 2.829 de 29 de Outubro de 1998, é um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidas pelos governos Federal, Estadual e Municipal ao longo de um período de 4(quatro) anos.

CONSIDERANDO a lei Nº 12.435 de 2011 que altera a lei Nº 8.742 de 1993, dispondo sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica e Sistema Único de Assistência Social, a qual tem por base a participação e o controle social.

CONSIDERANDO o artigo 18 da Resolução CNAS nº 33/2012 que define o Plano de Assistência Social, de que trata o artigo 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução do PNAS na perspectiva do SUAS.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR o plano municipal referente à política municipal de Assistência Social para a vigência de 2018 a 2021, e dá outras providências.

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Candeias do Jamari – RO, 15 de Janeiro de 2018.

ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4D362670

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3206 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a adoção de medidas para a redução de despesas de pessoal, nos termos da lei complementar nº 101/2000 e da outras providencias.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA, Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso das atribuições que a lei lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Candeias do Jamari/RO, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade; e

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam temporariamente reduzidos os Vencimentos e subsídios dos Servidores Públicos lotados em cargos de livre nomeação e exoneração, na proporção correspondente ao ANEXO I;

Art. 2º. O presente Decreto vigorará por 03(três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, findo os quais serão restabelecidos as remunerações ao patamar atual, sem ressarcimento ou compensação dos valores reduzidos durante o período de vigência do presente Decreto.

Art. 4º. Retroagem os efeitos administrativos e financeiros para a data de 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE DESCONTOS

TABELA DE PROVENTOS PERCENTUAL DE DESCONTOS			TOTAL LÍQUIDO EM REAIS DESCONTADO
CC-1	R$ 1.000,00	1% (UM POR CENTO)	R$ 10,00 (DEZ REAIS)
CC-2	R$ 1.300,00	2% (DOIS POR CENTO)	R$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS)
CC-3	R$ 1.600,00	3% (TRÊS POR CENTO)	R$ 72,00 (SETENTA E DOIS REAIS)
CC-4	R$ 2.400,00	4% (QUATRO POR CENTO)	R$ 96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS)
CC-5	R$ 2.900,00	5% (CINCO POR CENTO)	R$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)
CC-6	R$ 3.200,00	6% (SEIS POR CENTO)	R$192,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)
Subsídio	R$ 3.500,00	6% (SEIS POR CENTO)	R$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
CC-7	R$ 3.800,00	6% (SEIS POR CENTO)	R$ 228,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
CC-8	R$ 4.500,00	7% (SETE POR CENTO)	R$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)
CC-9	R$ 5.500,00	7% (SETE POR CENTO)	R$ 385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO)
CC-10	R$ 8.000,00	9% (NOVE POR CENTO)	R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)
CC-11	R$ 9.000,00	9%(NOVE POR CENTO)	R$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS)
Subsídio	R$ 5.500,00	7% (SETE POR CENTO)	R$ 385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
Subsídio	R$ 6.500,00	7% (SETE POR CENTO)	R$ 455,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
CC-12	R$ 6.500,00	7% (SETE POR CENTO)	R$ 455,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
CC-13	R$ 7.500,00	8% (OITO POR CENTO)	R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
Subsídio	R$ 7.500,00	8% (SETE POR CENTO)	R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Subsídio	R$ 15.000,00	10% (DEZ POR CENTO)	R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REIAS)

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:AF762C7D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3207 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a adoção de medidas para a redução de despesas de pessoal, nos termos da lei complementar nº 101/2000 e da outras providencias.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA, Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso das atribuições que a lei lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Candeias do Jamari/RO, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade; e

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam temporariamente reduzidas as Funções Gratifica FG´s integrantes dos Proventos dos servidores Públicos do Município de Candeias do Jamari na seguinte proporção;

I – As FG´s até o Valor de R$319,00 terão redução de 5% (cinco por cento).

II – As FG´s de R$ 320,00 até o Valor de R$400,00 terão redução de 6% (seis por cento).

III- As FG´s de R$ 400,00 até o Valor de R$580,50 terão redução de 6% (seis por cento).

IV – As FG´s de R$ 580,50 até o Valor de R$800,00 terão redução de 6% (seis por cento).

V - As FG´s de R$ 800,00 até o Valor de R$896,60 terão redução de 6% (seis por cento).

VI - As FG´s de R$ 896,00 até o Valor de R$1.202,50 terão redução de 7% (sete por cento).

VII - As FG´s de R$ 1.202,50 até o Valor de R$1.300,00 terão redução de 7% (sete por cento).

VIII - As FG´s de R$ 1.300,00 até o Valor de R$1.344,00 terão redução de 7% (sete por cento).

IX - As FG´s de R$ 1.344,00 até o Valor de R$1.680,00 terão redução de 7% (sete por cento).

X - As FG´s de R$ 1.680,00 até o Valor de R$2.100,00 terão redução de 8% (sete por cento).

Art. 2º. O presente Decreto vigorará por 03(três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, findo os quais serão restabelecidos as remunerações ao patamar atual, sem ressarcimento ou compensação dos valores reduzidos durante o período de vigência do presente Decreto.

Art. 4º. Retroagem os efeitos administrativos e financeiros para a data de 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:FA91096D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2014.PROC 134/2014.SEMAD.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2014

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- RAYANE BARROS RODRIGUES.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulas terceira, quarta e quinta, do Contrato nº. 14/14.

DO PRAZO: Pelo período de 03 (três) meses, contados do término do 3º Termo Aditivo de prazo, conforme consta nos autos do Proc Adm.nº 134/14.
DO VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), pela locação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.04.122.0020.2008.0000.3.3.90.36.15– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 14/14, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.134/14.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de janeiro de 2018.

Chupinguaia - RO, 03 de janeiro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:520CFC44

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA Nº 11/2018.OI TELECOMUNICAÇÕES.PROC 23/2018.SEMPLAN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação de empresa OI S.A.TELECOMUNICAÇÕES, para prestação de serviços de telefonia fixa e internet no corrente exercício de 2018, atendendo a solicitação da secretaria municipal de planejamento - SEMPLAN, com empenho no valor de R$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº.23/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 11/2018.

Gabinete da Prefeita em 17 de janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:298B260E

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018.DETRAN/RO.PROC 01/2018.SEMFAZ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- DETRAN - RO,** para o Processo para pagamento de taxas anual de licenciamento do veículo Fiat Uno Mille Economy NDK 4033 para o exercício 2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, com empenho, no valor de R$ 166,19 (cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos), com respaldo legal, no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2018.

Processo Administrativo nº. 01/2018.

Gabinete do Prefeito em 17 de janeiro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:AE576910

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº04/2018.EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. PROC 37/2018-SEMED.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** para prestação de serviços postais, objetivando o envio rápido e eficiente para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com empenho, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com respaldo legal, no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2018.

Processo Administrativo nº. 37/2018.

Gabinete do Prefeito em 17 de janeiro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:01E0EE23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 1413/2017

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- PAPELARIA ISABELA LTDA - ME,
CNPJ Nº 06.070.797/0001-80,
- **Valor R$ 4.269,60 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);**

- Recursos SUS

Vencedoras, dos itens alternados, constantes nos autos, *de* acordo com as cotações de preços ás folhas 07 parecer Jurídico as folhas 32 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. De acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 03 de janeiro de 2018

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Secret. Mun. De Saúde
Dec nº 221/2017

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A714FFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 0009/2018.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 8.666/93, Art.25.Inciso II alterada pelas leis n.º 8883/94 e 9648/98. De processo. Nº 0009/2018. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Objetivo: Pagamento de tarifa bancaria referente ao exercício de 2018. CAIXA ECONÔMICA.

Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Instituição financeira banco) CNPJ= 33.912.502/0001-48.

Valor da contratação R$ 2.026,55 (dois mil e vinte seis reais cinquenta e cinco centavos) VALOR ESTIMADO.

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 08 de JANEIRO de 2018***.**

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:7D91E971

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 0010/2018.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 8.666/93, Art.25.Inciso II alterada pelas leis n.º 8883/94 e 9648/98. De processo. Nº 0010/2018. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Objetivo: Pagamento Da Empresa Especializada Em Fornecimento De Energia; Pagamento De Despesa Da CERON CENTRAIS ELÉTRICA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA Despesa Continua Do Exercício Anterior Referencia Exercício 2018.

Fornecedor: CERON CENTRAIS ELÉTRICA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA (fornecedora de energia elétrica) CNPJ= 05.914.650/0001-66.

Valor da contratação R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) VALOR ESTIMADO.

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 08 de JANEIRO de 2018***.**

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:75E124DC

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 0011/2018.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 8.666/93, Art.25.Inciso II alterada pelas leis n.º 8883/94 e 9648/98. De processo. Nº 0011/2018. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Objetivo: Pagamento da Empresa Especializada em fornecimento de telefonia e internet banda larga; Pagamento de despesa da BRASIL TELECOM S.A Despesa continua do Exercício referencia 2018.

Fornecedor: BRASIL TELECOM S.A DE ABASTECIMENTO DE TELEFONIA FIXA E INTERNET BANDA LARGA (fornecedora de telefonia fixa e internet banda larga) CNPJ= 76.535.764/0323-47.

Valor da contratação R$ 12.318,60 (doze mil e trezentos e dezoito reais e sessenta centavos)

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 08 de JANEIRO de 2018***.**

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:6A94304A

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 0012/2018.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 8.666/93, Art.25.Inciso II alterada pelas leis n.º 8883/94 e 9648/98. De processo. Nº 0012/2018. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Objetivo: Pagamento da Empresa Especializada em fornecimento de Médicos plano de saúde; UNIMED Pagamento de Despesa continua do plano de saúde lei 735/2013 Exercício 2018.

Fornecedor: UNIMED DE PLANO DE SAÚDE (fornecedora de Médicos especializados) CNPJ= 01.148.132/0001-28.

Valor da contratação R$ 49.228,20 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte oito reais vinte dois centavos)

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 08 de JANEIRO de 2018***.**

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:85F11A69

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA 0001/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - **CONCEDER** a Servidora, **ROSEMARY APARECIDA DARTIBA**, **(TESOLREIRA),** Portador do CPF nº 315.878.872-15 a abertura do processo **exercício 2018** de permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO a serviço desta casa de Lei. Os destinos de origens das ocorrências o ofícios solicitados por esta casa de lei.
Art. 2.° **-** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de Janeiro de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:4FA31E68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e em atenção ao Ofício nº 011/2018 – PMA/SEMGOV,

DECRETA

Art. 1º - Cede o Servidor **IRINEU PANINI**, ocupante do cargo de Motorista – Matrícula nº 37-1, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município de Ariquemes/RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:1D329C23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e em atenção ao Ofício nº 008/2018 – PMA/SEMGOV,

DECRETA

Art. 1º - Cede a Servidora **SELMA VIEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Zeladora – Matrícula nº 802, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município de Ariquemes/RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 01/02 /2018 a 31/12/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:12BF9B68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença não remunerada **no período de 01/04/2017 à 01/04/2019, ao servidor ALEX SANDRO MARTINS DA SILVA CAVALARI**, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/04/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A2EDDF7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença não remunerada **no período de 01/04/2017 à 01/04/2019, ao servidor ALEX SANDRO MARTINS DA SILVA CAVALARI**, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/04/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:59A936A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença não remunerada **no período de 01/03/2017 à 01/03/2019, ao servidor JOSE CARDOSO RODRIGUES FILHO**, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/03/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:0207DC91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

´´ Abre o orçamento programa para o exercício de 2018 e dá outras providências. ´´

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
DECRETA

Artigo 1º. Fica estabelecido a abertura do Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2018, liberando-se para a execução orçamentária os limites de cada cota prevista para as despesas continuadas, conforme metodologia a ser fixada no Cronograma de Desembolso.

§ 1º - Os créditos especiais incluídos no orçamento Programa de 2017 e abertos nos termos do § 2º, Art. 167, da constituição Federal, poderão ter seus saldos remanescentes inseridos no Orçamento Programa de 2018, obedecendo a mesma funcional programática e reabertos mediante Decreto especifico.

§ 2º - Os créditos Especiais reabertos não poderão ser suplementados por anulação de dotação do orçamento de 2018.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9703E79E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2018

CELEBRAÇÃO: 12/01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: **LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA ME.**
OBJETO: O presente instrumento destina-se a **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM RELÓGIO DIGITAL, CONTENDO RELÓGIO, DATA, TERMÔMETRO EXTERNO, COR LED VERMELHA,** de acordo com especificação no Temo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cujubim, através do CONVÊNIO Nº 311/PGE/2016.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.**
DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais).**
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-452/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:307BC593

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.001/GP/2018

17 DE JANEIRO DE 2018

"DEFINE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM - EM 70% (SETENTA POR CENTO) EXERCÍCIO 2.018, PARA EFEITO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, *no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

CONSIDERANDO*: Os termos da Lei Municipal Complementar n.º 002/2009;*

CONSIDERANDO*: A Resolução n.º 001/2017/GAB/CRE, PUBLICADA no Diário Oficial do Estado, em 12 de Dezembro de 2017, que estabelece o Valor da UPF no Estado de Rondônia, em* R$: 65,21 (sessenta e cinco reais e vinte um centavos).

D E C R E T A

Art. 1º - Fica atualizado em 70% (setenta por cento) da UPF-RO, passando a **UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – UPFM**, a vigorar durante o ano de 2.018, equivalente ao valor unitário de R$: 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para os fins tributários a que se refere **a Lei Municipal Complementar n.º 002/2009.**
Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 (dezessete) dias do Mês de Janeiro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. DOS SAMTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:EB6F5717

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.002/GP/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.002/GP/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em Cargo Comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAÇÃO *do Senhor* ***WEVERTON ALVES DE ABREU,*** *no Cargo NIVEL II (CC-II)* ***DEPARTAMENTO DE INFRA INSTRUTURA*** *DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º - *Endereço do servidor: Rua 5 de Abril s/n, Distrito de Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º *- Este* ***DECRETO*** *entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos ao dia* ***01/01/2018****, revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:536A1C75

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.003/GP/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.003/GP/2018 17 DE JANEEIRO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em Função Gratificada, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAÇÃO *do senhor* ***JOSIAS HONORATAO DA SILVA,*** *na Função Gratificada I (FG I)* ***SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU,*** *do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*

Art. 2º *Endereço do servidor: Rua Sucupira, nº 1941, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º *Este* ***DECRETO entra*** *em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos ao dia* ***01/01/2018****, revogam-se as disposições contrárias.*
Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2018.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/20178em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:E0DD4E58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO PE 16/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

PROCESSO Nº 583/2017 – SEMSAU-CAPS

OBJETO: Aquisição de ***materiais permanentes e consumo - tipo mobiliário***, para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial– CAPS.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 583/2017-SEMSAU-CAPS, referente ao Pregão Eletrônico n° 016/2017, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **MOBILIADORA BOLIVAR COM. IMP. E EXP. EIRELE – EPP,** inscrita no CNPJ n° **14.604.631/0001-24** no valor de **R$ 42.468,97** (Quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), **JAMILE KATIANE CAVALCANTE SILVA SALDANHA – ME**, inscrita no CNPJ n° **04.499.288/0001-41** no valor de **R$ 46.704,40** (Quarenta e seis mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos), **ELTON TOMAS DOS SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ n° **05.689.0800001-58** no valor de **R$ 22.599,00** (Vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove reais), **DIRCEU LONGO & CIA> LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n° **92.823.764/0001-03** no valor de **R$ 784,99** (Setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), **T NAVA ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS,** inscrita no CNPJ n° **18.912.500/0001-65** no valor de **R$ 390,00** (Trezentos e noventa reais),**SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA,** inscrita no CNPJ n° **03.874.953/0001-77** no valor de **R$ 21.300,00** (Vinte e um mil e trezentos reais) e **AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n° **15.111.687/0001-00** no valor de **R$ 3.980,00** (Três mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 17 de janeiro de 2018.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 17 de janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:22A210AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1375/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1375/GAB/SEMSAU/17 Em 05 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ÉRIKA COELHO DOS SANTOS CUELLAR e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 07 (Sete) diárias, com valor unitário R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um total de **R$ 532,00** (Quinhentos e Trinta e Dois Reais) a servidora Érika Coelho dos Santos Cuellar, na função de Agente de Endemias/Vacinadora.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa deslocar-se até as seguintes localidades: Ramal dos Cearenses; Ramal São Francisco; Ramal União e Palheta; Soldado da Borrcha; Pompeu; Ramal dos Seringueiros; Lago das Garças e Ramal do Brito, no período de **08** à **15/10/2017**, realizando serviços de Vacinação Antirrábica. A mesma irá pernoitar nos locais mencionados, só

retornando no término do período. Diárias a serem pagas com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:856EF2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1377/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1377/GAB/SEMSAU/17
Guajará Mirim, 05 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(Uma) diária, com valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **total** de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) ao servidor **Alberto Carlos de J. Purificação**, na função de Conselheiro Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, a fim de Participar da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, no período de **09** à **11/10/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos do CMS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E58B4087

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1378/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 05 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **total** de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) ao servidor **Marcos Roberto da Silva Marques**, na função de Presidente do Conselheiro Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, a fim de Participar da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, no período de **09** à **11/10/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos do CMS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:80AB1EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1379/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1379/GAB/SEMSAU/17 Em 05 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ARCILENE FREITAS DA SILVA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) a servidora **Arcilene Freitas da Silva**, na função de Conselheira Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, a fim de Participar da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, no período de **09** à **11/10/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos do CMS.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:14D5D9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1380/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 05 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MATHIAS MERCADO QUINTÃO FILHO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 04 (Quatro) diárias, com valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **total** de **R$ 304,00** (Trezentos e Quatro Reais) ao servidor **Mathias Mercado Quintão Filho** na função de ACS/Motorista/Vacinador
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até a Área Rural, nas seguintes localidades: 9ª Invasão; 7ª e 8ª, nos dias **23** e **24/09/17**, e no período de **13** à **15/10/2017**, para realizar serviços de

Vacinação Humana e Antirrábica. Informamos que a referida viagem será sem pernoite, ficando assim ½ (Meia) diária por dia. Diárias a serem pagas com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C734DC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1381/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1381/GAB/SEMSAU/17
Guajará Mirim, 05 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor GESSÉ SILVEIRA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais) + ½ (Meia) diária, com valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), perfazendo um **total** de **R$ 300,00** (Trezentos Reais) ao servidor **Gessé Silveira** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, transportando o Diretor Administrativo do NUVEPA, onde realizará diversos serviços desta SEMSAU/NUVEPA, nos dias **02** e **03/10/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos do NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3C1766F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1382/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1382/GAB/SEMSAU/17 Em 05 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSA MERCADO SEZARI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 diária de ½ (Meia), Valor da Diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de **R$ 100,00** (Cem Reais) a servidora **Rosa Mercado Sezari**, na função de Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, acompanhando pacientes para consultar com Infectologista no SAE na Policlínica Osvaldo Cruz, pois o mesmo é deficiente e com dificuldade de compreensão e sem condições socioeconômica, no dia **06/10/2017**. Diária a ser paga com **Recursos do SAE.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6C017718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1383/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1383/GAB/SEMSAU/17
Guajará Mirim, 05 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de ½ (Meia) diária, com valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), perfazendo um **total** de **R$ 100,00** (Cem Reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, transportando pacientes para consulta com Infectologista no SAE, no dia **06/10/2017**. Diária a ser paga com **Recurso do SAE.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:4E1268B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1384/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1384/GAB/SEMSAU/17 Em 05 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora CAMILA SENA PINHEIRO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de ½ (Meia) diária, com valor unitário R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um total de **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) a servidora **Camila Sena Pinheiro**, na função de Coordenadora do CAPS.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, para pegar medicação de alto custo, devido

ordem Judicial da paciente M.J.L. no dia **06/10/2017**. Diária a ser paga com **Recursos do CAPS.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5B12C875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1387/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1387/GAB/SEMSAU/17 Em 11 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora JULIETE GARCIA CÓRDOVA PIMENTEL e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) a servidora **Juliete Garcia Córdova Pimentel**, na função de Usuária do SUS.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, para Participar da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, no período de **09** à **11/10/2017**. Diária a ser paga com **Recursos do PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5C9C6FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1388/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1388/GAB/SEMSAU/17 Em 09 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSÂNGELA DA SILVA LIMA, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) a servidora **Rosângela da Silva Lima**, na função de Diretora da Divisão de Controle Sanitário.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, para Participar da 1ª Conferência de Vigilância em Saúde-Etapa Estadual, no período de **09** à **11/10/2017**. Diária a ser paga com **Recurso PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:952B8778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1389/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1389/GAB/SEMSAU/17 Em 09 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora JUCILEIDE MERCADO BEZERRA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 07 (Sete) diárias, com valor unitário R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um total de **R$ 532,00** (Quinhentos e Trinta e Dois Reais) a servidora **Jucileide Mercado Bezerra**, na função de Agente de Combate as Endemias/Vacinadora.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até a Área Rural-RO, nas seguintes localidades: Ramal dos Cearenses; Ramal São Francisco; Ramal União; Palheta; Soldado da Borracha; Pompeu; Ramal dos Seringueiros; Lago das Garças e Ramal do Brito, para realizar serviços de Vacinação Antirrábica, no período de **08** à **15/10/2017**. Informamos que a referida viagem será com pernoite, e só retornando no término do referido período. Diárias a serem pagas com **Recursos do NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:559FC4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1390/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 09 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor RUDIMAR LUIS DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 05 (Cinco) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **total** de **R$ 550,00** (Quinhentos e Cinquenta Reais) ao servidor **Rudimar Luis de Oliveira**, na função de Guarda de Endemias/Microscopista.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até o Distrito de Surpresa, a fim de realizar serviços de Endemias, como

Visitas Domiciliares; Eliminação de Focos e Serviços de Laboratório, no período de **09** à **13/10/2017**. Diárias a serem pagas com **Recurso do NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A43F5112

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1391/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 09 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor DEGMAR MUNIZ DE ARAÚJO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 05(Cinco) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **total** de **R$ 550,00** (Quinhentos e Cinquenta Reais) ao servidor **Degmar Muniz de Araújo**, na função de AOSD/Piloto.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até o Distrito de Surpresa, transportando os servidores do NUVEPA e realizar serviços das Endemias, como Visitas Domiciliares; Eliminação de Focos, no período de **09** à **13/10/2017**. Diária a ser paga com **Recurso do SAE.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:35672B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1392/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 09 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor IZIDORO DE BRITO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 05 (Cinco) diárias, com valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **total** de **R$ 550,00** (Quinhentos e Cinquenta Reais) ao servidor **Izidoro de Brito**, na função de Condutor de Lancha.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até o Distrito de Surpresa, transportando os servidores do NUVEPA e realizar serviços de Endemias, como Visitas Domiciliares; Eliminação de Focos, no período de **09** à **13/10/2017**. Diária a ser paga com **Recurso do SAE.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:77819748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1394/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 09 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **total** de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) ao servidor **Alberto Carlos de Jesus Purificação**, na função de Conselheiro Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, a fim de Participar do I Seminário Estadual sobre a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do SUS, nos dias **26** e **27/10/2017**. Diárias a serem pagas com **Recurso do CMS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6E5A4755

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1396/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 10 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JOÃO EXPEDITO MACHADO DE MELO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de ½ (Meia) diária, com valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **total** de **R$ 38,00** (Trinta e Oito Reais) ao servidor **João Expedito Machado de Melo**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até o Distrito do Iata-RO, no dia **27/09/2017,**. Diária a ser paga com **Recursos da SAÚDE BUCAL.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FFA65589

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1416/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1416/GAB/SEMSAU/17 Em 10 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ELIANE BRITO RECHE e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), + ½ (Meia) diária e + 20% de Deslocamento, perfazendo um total de **R$ 450,00** (Quatrocentos e Cinquenta Reais) a servidora **Eliane Brito Reche**, na função de Diretora da Divisão de Saúde.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, onde irá Participar da Oficina de Capacitação no Sistema de Informação do Câncer SISCAN, para os 52 municípios do Estado de Rondônia, no período de **23** à **25/10/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos do PAB.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:565BF334

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1418/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1418/GAB/SEMSAU/17 Em 10 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MARLÚCIA DA SILVA FADEL e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 03 (Três) diárias, com valor unitário R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **total** de **R$ 228,00** (Duzentos e Vinte e Oito Reais) a servidora **Marlúcia da Silva Fadel**, na função de Vacinadora.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa deslocar-se até Área Rural, nas seguintes localidades: Pompeu; Ramal dos Seringueiros; Lago das Garças e Ramal do Brito, no período de **13** à **15/10/2017**. Informamos que a mesma irá pernoitar nos locais mencionados, retornando no término do período. Diárias a serem pagas com **Recursos do NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:56A4D38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1423/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1423/GAB/SEMSAU/17 Em 11 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora NIUARA AGUIAR PEREIRA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 09 (Nove) diárias de ½ (Meia), com valor unitário R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **total** de **R$ 342,00** (Trezentos e Quarenta e Dois Reais) a servidora **Niuara Aguiar Pereira**, na função de Cirurgião Dentista.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa deslocar-se até a **Área Rural**, nas seguintes localidades: **Distrito do Iata**, nos dias **04**, **18** e **25/10/17**; **KM 14**, nos dias **05**, **17** e **26/10/17** e **Comara**, nos dias **03**, **10** e **24/10//2017**, com a finalidade realizar atendimentos odontológicos. Diárias a serem pagas com **Recursos da SAÚDE BUCAL.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B152CB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1426/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 16 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor CRISTOVÃO VACA CHAVEZ e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária de ½ (Meia), valor da diária de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **total** de **R$ 38,00** (Trinta e Oito Reais) ao servidor **Cristovão Vaca Chavez**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até a área Rural, no **Distrito do Iata**, transportando a Equipe Odontológica da ESF Rural, no dia **17/10//2017**. Diária a ser paga com **Recurso da SAÚDE BUCAL.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B02831F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1427/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 16 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária de ½ (Meia), valor da diária de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **total** de **R$ 38,00** (Trinta e Oito Reais) ao servidor **Robson Carlos da Silva Santos**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até a área Rural, no **Distrito do Iata**, transportando a Equipe Odontológica da ESF Rural, no dia **18/10//2017**. Diária a ser paga com **Recurso da SAÚDE BUCAL.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:ECB53253

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1428/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 16 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA TOBIAS e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, de ½ (Meia) valor da diária de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **total** de **R$ 125,00** (Cento e Vinte e Cinco Reais) ao servidor **Francisco de Oliveira Tobias**, na função de Conselheiro Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, para participar de uma Audiência no Tribunal de Conta do Estado de Rondônia (TCE/RO) e Conselho Estadual de Saúde de Rondônia (CES/RO), no dia **18/10//2017**. Diária a ser paga com **Recurso do CMS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:363D2359

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1444/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1444/GAB/SEMSAU/17 Em 17 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora SUELLEM RIBEIRO DA SILVA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (Duas) diárias, valor da diária R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **total** de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) a servidora **Suellem Ribeiro da Silva**, na função de Diretora do Nuvepa.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, para realizar serviços no Lacem, CPA, Almoxarifado, Rede de Frio e outros de interesse deste núcleo, a fim de Trazer Vacina Humana, Hipoclorito, Recuperação de dois microscópios, entregar documentos, nos dias **21** à **23/09/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos do NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:BA78E66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1446/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1446/GAB/SEMSAU/17 Em 17 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora SUELLEM RIBEIRO DA SILVA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **total** de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) a servidora **Suellem Ribeiro da Silva**, na função de Diretora do Nuvepa.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, a fim de Participar da 1ª Conferência Estadual de Vigilância e Saúde, nos dias **10** e **11/10/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos do NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7990059D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1447/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1447/GAB/SEMSAU/17 Em 17 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora CLARISSE ALVES CAVALCANTE e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária de ½ (Meia), valor da diária R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) a servidora **Clarisse Alves Cavalcante**, na função de Coordenadora Técnica de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, a fim de Resolver Problemas deste município, conforme Memorando nº 30/SS/Semsau/17, no dia **18/10/2017**. Diária a ser paga com **Recurso PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0916E5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1448/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 17 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ROMES MAMEDE BASTOS e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária de ½ (Meia), valor da diária de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 100,00** (Cem Reais) ao servidor **Romes Mamede Bastos**, na função de Enfermeiro.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, a fim de Resolver Problemas deste município, conforme Memorando nº 30/SS/Semsau/17, no dia **18/10/2017**. Diária a ser paga com **Recurso PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F633DD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1449/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 17 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ROBSON JESUS LINO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 03 (Três) diárias, valor da diária de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **total** de **R$ 228,00** (Duzentos e Vinte e Oito Reais) ao servidor **Robson Jesus Lino**, na função Motorista/Marinho Fluvial/Vacinador.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até a Área Rural, nas seguintes localidades: Ramal Brito; Ramal Seringueiro; Pompeu; Lago das Garças. Conduzindo os servidores para realizarem Vacinação Antirrábica e Humana, nos dias **13** à **15/10//2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos do NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:78F43EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1453/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1453/GAB/SEMSAU/17 Em 18 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora SUELLEM RIBEIRO DA SILVA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 250,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) a servidora **Suellem Ribeiro da Silva**, na função de Diretora Geral do Nuvepa.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, a fim de Participar da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, nos dias 10 e **11/10/2017**. Diária a ser paga com **Recurso do NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 18 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:DD05E095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1460 /GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1460 /GAB/SEMSAU/17 Em 20 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora DENISE MARQUES DE AZEVEDO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor da diária R$ 300,00 (Trezentos Reais) + ½ (Meia) diária, com valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **total** de **R$ 450,00** (Quatrocentos e Cinquenta Reais) a servidora **Denise Marques de Azevedo**, na função de Coordenadora da Estratégia Saúde da Família.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, onde irá Resolver Questões sobre o **PPA (2018-2021)**, no dia **25/10/2017**, e também irá Participar da **Reunião da CIR**, no dia **26/10/2017**. Diárias a serem pagas com **RECURSOS** do **PAB.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:16BD19FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1461/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 20 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor ROMES MAMEDE BASTOS e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária de R$ 200,00 (Duzentos Reais) + ½ (Meia) diária, com valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), perfazendo um **total** de R$ **300,00** (Trezentos Reais) ao servidor **Romes Mamede Bastos,** na função de Enfermeiro.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, onde irá Resolver Questões sobre o **PPA (2018-2021)**, no dia **25/10/2017**, e também irá Participar da **Reunião da CIR**, no dia **26/10/2017**. Diárias a serem pagas com **RECURSOS PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:7E1C1781

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1462/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 20 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária de ½ (Meia), valor da diária de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **total** de **R$ 125,00** (Cento e Vinte e Cinco Reais) ao servidor **Marcos Roberto da Silva Marques**, na função Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, a fim de Participar de uma Audiência no Tribunal de Conta do Estado de Rondônia (TCE/RO) e Conselho Estadual de Saúde de Rondônia (CES/RO), no dia **18/10//2017**. Diária a ser paga com **Recurso do CMS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5E6DA2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1463/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 20 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 300,00** (Trezentos Reais) ao servidor **Felipe Marcelo da Silva Santos, com a** função Médico ESF.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, para uma Capacitação em Brucelose Humana, nos dias **09** e **10/11//2017**. Diária a ser paga com **Recurso do PAB.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:51D1598A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1478/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 24 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor LUCAS ALVES DOS SANTOS e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 03 (Três) diárias, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 600,00** (Seiscentos Reais) ao servidor **Lucas Alves dos Santos**, na função de Agente Administrativo.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, para participar de uma Capacitação do Sistema GAL para Organização dos Serviços de Alta Complexidade, no período de **24** à **26/10//2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos das HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CB0E2C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1479/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 24 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 03 (Três) diárias, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 600,00** (Seiscentos Reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, transportando os servidores que irão Participar de uma Capacitação do Sistema GAL para Organização dos Serviços de Alta Complexidade, no período de **24** à **26/10//2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos das HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C6E342B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1480/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 24 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor CARLOS WILLIAM PARUMA AMUTARY e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 03 (Três) diárias, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 600,00** (Seiscentos Reais) ao servidor **Carlos William Paruma Amutary**, na função de Agente Administrativo.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, para participar de uma Capacitação do Sistema GAL para Organização dos Serviços de Alta Complexidade, no período de **24** à **26/10//2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos das HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:670DCA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1485 /GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1485 /GAB/SEMSAU/17 Em 24 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora CLARISSE ALVES CAVALCANTE e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor da diária R$ 300,00 (Trezentos Reais) + ½ (Meia) diária, com valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **total** de **R$ 450,00** (Quatrocentos e Cinquenta Reais) a servidora **Denise Marques de Azevedo**, na função de Coordenadora da Estratégia Saúde da Família.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, onde irá Resolver Questões sobre o **PPA (2018-2021)**, no dia **25/10/2017**, e também irá Participar da **Reunião da CIR**, no dia **26/10/2017**. Diárias a serem pagas com **RECURSOS** do **PAB.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F3109F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1486/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 24 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor CRISTOVÃO VACA CHAVEZ e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária de R$ 200,00 (Duzentos Reais) + ½ (Meia) diária, com valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), perfazendo um **total** de R$ **300,00** (Trezentos Reais) ao servidor **Cristovão Vaca Chavez,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, transportando os servidores desta Semsau, onde irão Resolver Questões sobre o **PPA (2018-2021)**, no dia **25/10/2017**, e também irá Participar da **Reunião da CIR**, no dia **26/10/2017**. Diárias a serem pagas com **RECURSOS PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:24A2A60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1488 /GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1488 /GAB/SEMSAU/17 Em 25 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ARCILENE FREITAS DA SILVA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária de ½ (Meia), valor da diária R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **total** de **R$ 125,00** (Cento e Vinte e Cinco Reais) a servidora **Arcilene Freitas da Silva**, na função de Conselheira Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, onde irá Participar da Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO), no dia **27/10/2017**. Diária a ser paga com **RECURSO** do **CMS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec.10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6BD1F2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1489/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1489/GAB/SEMSAU/17 Em 25 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora EVA BEZERRA DE SOUZA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária de ½ (Meia), valor da diária R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **total** de **R$ 125,00** (Cento e Vinte e Cinco Reais) a servidora **Eva Bezerra de Souza**, na função de Conselheira Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, onde irá **Participar da Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO)**, no dia **27/10/2017**. Diária a ser paga com **RECURSO** do **CMS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CED25604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1491/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1491/GAB/SEMSAU/17
Guajará Mirim, 25 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária de ½ (Meia), valor da diária de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **total** de R$ **125,00** (Cento e Vinte e Cinco Reais) ao servidor **Alberto Carlos de J. Purificação,** na função de Conselheiro Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, onde irá **Participar da Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO)**, no dia **27/10/2017**. Diária a ser paga com **RECURSO** do **CMS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:DB4366DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1492/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1492/GAB/SEMSAU/17 Em 25 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MARINICE GRANEMANN e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária de ½ (Meia), valor da diária R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **total** de **R$ 125,00** (Cento e Vinte e Cinco Reais) a servidora **Marinice Granemann**, na função de Conselheira Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, onde irá **Participar da Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO)**, no dia **27/10/2017**. Diária a ser paga com **RECURSO** do **CMS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C0CF9BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1508/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1508/GAB/SEMSAU/17
Guajará Mirim, 25 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor RAFAEL RIPKE RABELO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (Duas) diárias, valor da diária de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **total** de R$ **300,00** (Trezentos Reais) ao servidor **Rafael Ripke Rabelo,** na função de Coodenador Geral de Saúde.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até a cidade de Ji-Paraná-RO, onde irá **Participar da 87ª Assembleia Geral Ordinária do CIMCERO**, no dia **26 e 27/10/2017**. Diárias a serem pagas com **RECURSOS PRÓPRIO.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1EDFD33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1519/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1519/GAB/SEMSAU/17
Guajará Mirim, 27 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, transportando pacientes para consulta com Infectologista no SAE, no dia **23/10/2017**. Diária a ser paga com **Recurso da HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:581BD763

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1520/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 27 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária de ½ (Meia), Valor da Diária de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 100,00** (Cem Reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, transportando as Genotipagens para o LACEN, no dia **26/10/2017**. Diária a ser paga com **Recurso da HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D4D3C0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1535/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim, 30 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor RUDIMAR LUIS DE OLIVEIRA e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02 (Duas) diária, Valor da Diária de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **total** de **R$ 220,00** (Duzentos e Vinte Reais) ao servidor **Rudimar Luis de Oliveira**, na função de Guarda de Endemias/Microscopista.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até o Distrito de Surpresa, a fim Realizar Serviços de Laboratório, referente Suspeitas de Casos de Malária, (Colher Amostras, Distribuição de Remédios para Malária), nos dias **26 e 27/10/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos da NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E81D403F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1545/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1545/GAB/SEMSAU/17 Em 30 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MARIA DE FÁTIMA QUINTÃO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 04 (Quatro) diárias, Valor da Diária R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **total** de **R$ 304,00** (Trezentos e Quatro Reais) a servidora **Maria de Fátima Quintão**, na função de Vacinadora.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa deslocar-se até a Área Rural, onde irá Realizar Vacinação, nas seguintes localidades: Ramal dos Cearenses; Ramal São Francisco; Ramal União; Ramal do Palheta e Soldado da Borracha, no período de **09** à **12/10/2017**. Diárias a serem pagas com **RECURSO** do **NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 30 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1D32EBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1547/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1547/GAB/SEMSAU/17 Em 31 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora CAMILA SENA PINHEIRO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária de ½ (Meia), Valor da Diária R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) a servidora **Camila Sena Pinheiro**, na função de Coordenadora do CAPS.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até a Porto Velho-RO, para pegar medicação de auto custo dos pacientes cadastrados no Programa de Saúde mental deste município, no dia **01/11/2017**. Diária a ser paga com **RECURSO** do **CAPS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 31 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:484CA716

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1548/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1548/GAB/SEMSAU/17 Em 31 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora MARIA DE FÁTIMA QUINTÃO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 18 (Dezoito) diárias de ½ (Meia), Valor da Diária R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **total** de **R$ 990,00** (Novecentos e Noventa Reais) a servidora **Maria de Fátima Quintão**, na função de Vacinadora.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa deslocar-se até a Área Riberinha, onde irá Realizar Serviços de Vacinação, nas localidades ao longo do Rio Mamoré e Guaporé, no período de **26/10/17** à **12/11/2017**. Diárias a serem pagas com **RECURSO** do **NUVEPA.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 31 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8F11BD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1549/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1549/GAB/SEMSAU/17
Guajará Mirim, 31 de Outubro de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS FERREIRA DE LIMA e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.404/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária de ½ (Meia), Valor da Diária de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 100,00** (Cem Reais) ao servidor **Marcos Ferreira de Lima**, na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, transportando os servidores do SAE e CAPS, no dia **01/11/2017**. Diária a ser paga com **Recurso do CAPS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 31 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/PREF/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:27E997B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 038/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 032/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público a Retificação do extrato da Ata de resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2017, Processo Administrativo 442-05/2017, SEMSAU, ocorrido em 29 de Dezembro de 2017, publicação do dia 16 de Janeiro de 2018 - AROM.

Onde se lê:
MBR FERNANDES EPP, inscrita no CNPJ Nº. 2616.845.253/0001-04

Leia-se:
MBR FERNANDES EPP, inscrita no CNPJ Nº. 16.845.253/0001-04

Itapuã do Oeste/RO, 18 de Janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:BC9D5777

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 033/2017

O Presidente da Comiissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público a Retificação do aviso de dispensa de Licitação N.º 033/2017, Processo Administrativo 592-06/2017, SEMECE, publicação do dia 22 de Dezembro de 2017 - AROM.

Onde se lê:
R$: 7.542,50 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Leia-se:
R$: 7.552,50 (sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Itapuã do Oeste/RO, 18 de Janeiro de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
PORT. N.º 137/GAB-PMIO/2017

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:31EAE043

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO NO 007/2017, REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público a retificação do aviso de realinhamento de preço do Pregão Eletrônico 007/2017, publicado no Diário Oficial do Município AROM no dia 18 de Janeiro de 2018.

Onde se lê:	Leia-se:
Paulo Roberto Stresser Pregoeiro DECRETO N.º 1622/GAB-PMIO/2015	Eliezer Batista da Silva Júnior Pregoeiro DECRETO N.º 1835/GAB-PMIO/2018

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1835/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:7210BD42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 033/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2017, Processo Administrativo 597-05/2017, SEMSAU, ocorrido em 22 de Dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (equipamentos hospitalares), objetos de recursos de emendas parlamentares, atendendo as Propostas do Ministério da Saúde de n.º 11.264.342000/1160-1, 11.264342000/1160-05, 11.26434.2000/1160-06, contemplando os itens remanescentes fracassados no Pregão Eletrônico n.º 023/2017, visando suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme o Termo de Referência. Após a fase de lances, verificação da habilitação e julgamento de recurso, sagraram-se vencedoras as Empresas:

C. P PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº. 16.917.181/0001-55, com sede na Alameda Presidente Jefferson, quadra 68, lote 28, nº 554, Setor Faiçaville, CEP: 74.350-770, Goiania/GO; venceu os Itens n.º 5 - 7 - 10 - 11 totalizando a importância de **R$ 2.520,00** (dois mil quinhentos e vinte reais).

E. DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ Nº. 27.521.468/0001-88, com sede na Av. Manaus, 5076, Centro, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura/RO; venceu o Item n.º 01, totalizando a importância de **R$ 13.000,00** (treze mil reais).

GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS, inscrita no CNPJ Nº. 09.721.729/0001-21, com sede na Rua Macucus, 121, Sala 01, Vila Aratimbó, CEP: 86.700-420, Arapongas/PR; venceu os Itens n.º 03 e 08, totalizando a importância de **R$ 29.322,50** (vinte e nove mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Não houve interposição de recurso.
Totalizou o presente certame em **R$: 44.842,50**

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site
www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 18 de Janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:5CC61C4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 013/CMJ/GP/18 DE 17 DE JANEIRO DE 2.018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Leis vigentes;

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a ***Comissão Permanente de Recebimento de Materiais***, para o exercício de 2018, com a seguinte composição:

Presidente: MARCELO ALVES MEDEIROS
Membro : ROSELI APARECIDA MACIEL
Membro : EDIMARLON OLIVEIRA CAMPOS

Art. 2° - As funções não serão remuneradas pela Câmara Municipal.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:E2BC7403

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 DO PROCESSO Nº **007/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso VIII do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais: **"DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDONIA"**, inscrito no **CNPJ/MF: 15.883.796/0001-45,** com valor de serviços de Licenciamento Anual de Veículos, até o final do exercício, na Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1070.2001.000- Operacionalidade do Parlamento; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Objeto: "**LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS (EXERCÍCIO 2018)**". Totalizando o Valor de **R$ 700,00** (Setecentos e reais e cinquenta e dois centavos). Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 18 de Janeiro de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:C8C8BAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico nº 0077/GP/2017, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **Pregão Eletrônico nº. 125/PMJ/2017,** Processo Administrativo nº. 1-4008/2017, tendo o objetivo: A Formação de REGISTRO DE PREÇO para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender as Secretarial Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECEL, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 02 de janeiro de 2018, nº. 2114. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se SUSPENSO a partir desse aviso, visando cumprimento do acordo da reunião na manhã do dia 17/01/2018, no GCJEPPM e do DESPACHO N. 0001/2018-GCJEPPM do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail
cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, terça-feira, 18 de janeiro de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
1º Pregoeiro

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:339A6D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0011/GP/2018 17 DE JANEIRO DE 2018

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de esgotamento das medidas administrativas internas para obtenção do ressarcimento ao erário;

Considerando a necessidade de conferir celeridade à adoção dessas medidas,nos casos de irregularidades na execução de convênios e instrumentos congêneres firmados junto a Administração Municipal de Jaru;

Considerando parecer técnico da Controladoria Geral do Município a qual recomenda a instauração de Tomadas de Contas Especial.

R E S O L V E

Art. 1º- INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou

antieconômicos praticados pela Liga Desportiva de Jaru, pela não prestação de contas do Convênio nº 006/PMJ/2016, conforme consta do Processo nº 1379/2016.

Art. 2º- CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa n. 21/TCE-RO-2007, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Presidente
MAYARA COIMBRA HOELZER

Membros
DAIANE DIAS DE OLIVEIRA
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria nº 0006/GP/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 17 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:A8660E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 4470/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA **RESULTADO PROVISÓRIO** DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2018 – **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 40H**, **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 20H, MÉDICO PEDIATRA 40H, MÉDICO PEDIATRA 20H, MÉDICO ORTOPEDISTA 20H, MÉDICO NEUROLOGISTA 20H, MÉDICO PSIQUIATRA 40H, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 20H, MÉDICO OBSTETRA 20H**.

INFORMAMOS A TODOS OS CANDIDATOS QUE O PERÍDO DE RECURSO SERÁ 48 HORAS APÓS A DIVULGAÇÃO DESTE, CONFORME EDITAL..

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 17 DE JANEIRO DE 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	011	14
2	ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA	003	13
3	ANTÔNIO SÁVIO DANTAS BARROSO	004	12
4	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	010	11
5	AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO	002	11
6	WAGNER LIMA DE PAULA	001	11
7	JULIA MARIA FERNANDES FREITAS MAIA	006	11
8	ADRIANA RIBEIRO RAMALHO	007	10
9	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	005	10
10	VINÍCIUS LÚCIO DA SILVA	009	10
11	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	012	10
12	LUCAS DA SILVA GRAÇA	008	10

MÉDICO OBSTETRA 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	VALDINEI MOREIRA MORAIS	002	14
2	FRANCISCO JOSE MIRANDA PADILHA	001	DESCLASSIFICADO

MÉDICO OBSTETRA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	JOSE MARIO DA SILVA	001	12

MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO	001	12

MÉDICO PSIQUIATRA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	ANTÔNIO SÁVIO DANTAS BARROSO	001	12

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:9BE4BE25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REAJUSTE DO SALÁRIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL INATIVO E PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, "IMPREV", no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013, e, de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Completar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e o Decreto 9.255 de 29 de dezembro de 2017, do Governo Federal que reajustou o salário mínimo nacional e ainda a Portaria MF nº. 15, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial de 17 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) os vencimentos dos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Machadinho do Oeste, Rondônia, cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (Trinta e um reais e oitenta centavos) e o seu valor horário a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º A partir de 1º de Janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Machadinho do Oeste, RO, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2018, em 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento).
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal

de Machadinho do Oeste, RO, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2017, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018, é de:

I - R$ 45,00 (quarenta e cinco centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

II - R$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em lei.

§ 2º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, "IMPREV", aos dezoito dias do mês de janeiro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, RO, aos 18 de janeiro de 2018.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Portaria 012/2017
CPA 10-20

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2017	2,07
Em fevereiro de 2017	1,64
em março de 2017	1,40
em abril de 2017	1,07
em maio de 2017	0,99
em junho de 2017	0,63
em julho de 2017	0,93
em agosto de 2017	0,76
em setembro de 2017	0,79
em outubro de 2017	0,81
em novembro de 2017	0,44
em dezembro de 2017	0,26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, "IMPREV", aos dezoito dias do mês de janeiro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Port.: 012/17
CPA-10/20

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:7E7319C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO CONTRATO Nº: 0007/2018

CELEBRAÇÃO: Em 15 de Janeiro de 2018.

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA: Empresa; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o no 61.074.175/0001-38, com sede na Av. Das Nações Unidas 14261, na cidade de São Paulo.

OBJETO: DO OBJETO
Prestação do serviço de seguro total de 02 (dois) veículos pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Mirante da Serra (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte)com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura à terceiros (danos materiais e danos pessoais por passageiros), cobertura contra furto, contra danos da natureza, franquia obrigatória, franquia para vidros e retrovisores e assistência 24 horas, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos no Edital do Pregão Eletrônico nº 0048/CPL/2017e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta do Contratado e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 000788/SEMECE/2017.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

O PRAZO: DA VIGÊNCIA
A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/01/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.

O VALOR: DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R$=8.999,90 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa centavos).

O PAGAMENTO: DO PAGAMENTO; O pagamento será efetuado em parcela única, através de transferência bancária em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução nº 178/2015/TCE-RO.

NOTA DE EMPENHO Nº:0032/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº788/SEMECE/2017. Volume I e II.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:56FB641E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

2017/2020

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA D A CUNHA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA**		
Cargo; SEC. SEMECE/		Mat: 1805	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**280.265**	Expedida por:	**SSP/RN**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Deslocará a Cidade de Porto velho, junto a Seduc no setor de Convênios para realização de entrega de Prestação de Contas referente a 2.º Parcela, Transporte Escolar Conforme Convênio n.º 021/PGE/2017, e junto ao Tribunal de Contas para tratar de assuntos refrente as Metas não cumpridas do PME.

Saída em:	**15/01/2018**	Chegada em	**16/01/2018**	Nº de Dias	**01 (Uma).**
PERCURSO: Terrestre	**DE**		**PARA**		
	MIRANTE DA SERRA		**PORTO VELHO**		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**276,90**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho	**01**	**276,90**	**276,90**
		TOTAL R$	**276,90**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **12/01/2018.**

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:1682BB7D

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 006/SEMSAU/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 006/SEMSAU/2018.

CELEBRAÇÃO: 16/01/2018.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: S. A. L. DE ANDRADE PADARIA - ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de: 493 Kg (Quatrocentos e noventa e três) Quilos de Pão Frances, fornecidos na sede do município de Mirante da Serra – RO, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ **4.461,65** (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 505/SRP/SEMSAU/2016, Volume XV.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:B7A288C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 043/GAB/2018

PORTARIA N. 043 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 006/SEMOSP/18;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** o gozo das Férias do servidor **MARCOS GOMES DA ROCHA LIMA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, pertencente ao quadro de pessoal deste município, a contar de 16/01/2018 a 30/01/2018, referente ao período aquisitivo de 13/10/2015 á 12/10/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:8D8EAE66

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.044/GAB/2018

PORTARIA N.044 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 801/GAB/2017 de 13/11/2017;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I, PARA NIVEL II PARA O SERVIDOR: JOCIMAR MARCOS SANGIORGIO,** Mat. **66,** ocupante do cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, com efeitos a contar da data do protocolo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:3AE00D47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.045/GAB/2018

PORTARIA N.045 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 801/GAB/2017 de 13/11/2017;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I, PARA NIVEL II PARA O SERVIDOR: JESIEL QUEIROZ DA SILVA,** Mat. **451,** ocupante do cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, com efeitos a contar da data do protocolo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:CD25D317

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.046/GAB/2018

PORTARIA N.046 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 801/GAB/2017 de 13/11/2017;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I, PARA NIVEL II PARA A SERVIDORA: MARIA APARECIDA DE ASSIS,** Mat. **100,** ocupante do cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, com efeitos a contar da data do protocolo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:1FCF263D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.047/GAB/2018

PORTARIA N.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 801/GAB/2017 de 13/11/2017;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I, PARA NIVEL II PARA A SERVIDORA: APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO,** Mat. **774,** ocupante do cargo de **PROFESSOR 40 HORAS,** vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, com efeitos a contar da data do protocolo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:BEE54692

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.048/GAB/2018

PORTARIA N.048 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 516/2013 de 04/09/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Educação;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 801/GAB/2017 de 13/11/2017;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I, PARA NIVEL II PARA A SERVIDORA: LAUDINEIA DOS SANTOS SOUZA,** Mat. **1007,** ocupante do cargo de **PROFESSOR 40**

HORAS, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, com efeitos a contar da data do protocolo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:7D88964B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 049/GAB/2018

PORTARIA N. 049 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral em âmbito da Administração Geral do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 614 - 1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFIRO** parcialmente o requerimento do servidor **JOSE CICERO BENEDITO**, Matricula **62,** ocupante do cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, e concedo a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 referente ao período de 28/06/2017 a 30/10/2017, eis que após essa data houve perda parcial do objeto em questão, tendo em vista a edição da Lei n. 801/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:A81E7CE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 050/GAB/2018

PORTARIA N. 050 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral em âmbito da Administração Geral do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 613 - 1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFIRO** parcialmente o requerimento do servidor **EDER JOSE DE MORAES**, Matricula **33,** ocupante do cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, e concedo a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 referente ao período de 28/06/2017 a 30/10/2017, eis que após essa data houve perda parcial do objeto em questão, tendo em vista a edição da Lei n. 801/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:D44E3569

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 042/GAB/2018

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 042, que concedeu férias ao servidor Marcio de Paula Oliveira, conforme legislação municipal**,** publicada em 16/01/2018 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.arom.org.br.

Onde se lê:
Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/02/2018 á 02/02/2018**,** ao servidor abaixo relacionado vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1380	Marcio de Paula Oliveira	Motorista de Veículo Leve	24/10/2015 á 23/10/2016

Leia-se:
Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/02/2018 á 02/03/2018**,** ao servidor abaixo relacionado vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1380	Marcio de Paula Oliveira	Motorista de Veículo Leve	24/10/2015 á 23/10/2016

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:FB7669DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 052/GAB/2018

PORTARIA N. 052 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR DANIELI BASSETO TREVIZAN para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO CRAS** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:B4B6A818

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 053/GAB/2018

PORTARIA N. 053 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR CLEOFAS DE SOUZA GAMA** para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL E APOIO TÉCNICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação - SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:2F877C65

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 054/GAB/2018

PORTARIA N. 054 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR RALILI DA SILVA BORGES** para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:55DF6D8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/NBO/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é a aquisição de material de informática Servidor de Rede, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do pregão: 03/2017 UASG: 160343 – 7º Batalhão de Engenharia de Combate, em anexo no processo administrativo 2017/2017.
DA VINCULAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do pregão: 03/2017 UASG: 160343 – 7º Batalhão de Engenharia de Combate e seus anexos, e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 2017/2017.
DO PREÇO E PAGAMENTO
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do pregão: 03/2017 UASG: 160343 – 7º Batalhão de Engenharia de Combate, anexados ao processo 2017/2017.
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:
Unidade orçamentária
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, função 04, sub-função 122, programa 0006 - APOIO ADMINISTRATIVO DE RECEITA E PLANEJAMENTO, projeto/atividade
2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, desdobramento 35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, fonte de recurso 010000 – RECURSOS LIVRES, elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Nota de Empenho n° 2151/2017, processo administrativo nº 2017/2017.
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação, ficando adstrito aos respectivos créditos orçamentários nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2018 anexado ao processo administrativo 2017/2017.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 09.01.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:CB4FFB12

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/NBO/2018

PROCESSO: 1320/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: L.P.M. ENGENHARIA PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA ME.

DO OBJETO

O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa destinado a conclusão da obra de construção do campo society, com execução de super estrutura, paredes e divisórias, revestimentos de paredes, pintura, instalação elétrica e sistema de iluminação e diversos, conforme planilha orçamentária constante no processo nº 1320/2017**, em regime de empreitada por preço global,** a fim de atender necessidade do CONTRATANTE, tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital do Tomada de Preços nº 02/2017 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 1320/2017.

DA VINCULAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2017 e seus anexos, e demais elementos constantes do Processo Administrativo no 1320/2017

DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R$ 288.803,58 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos).
O pagamento será efetuado nos termos do item 11.9.1 do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com o pagamento do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme Ação Programática 02.010.27.812.0012.1131 – Convênios da união - Educação, Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Nota de Empenho n° 2157/2017, processo administrativo nº 1320/2017.

DA VIGÊNCIA

A vigência inicial do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2018 anexado ao processo administrativo 1320/2017.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 05.01.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:81182536

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Serviços de fornecimento de agua potável para o exercício de 2018.
Processo Administrativo Nº: 01/2018.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01/2018, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade de inexigibilidade de Licitação o objeto deste feito a:

Companhia de aguas e esgotos de Rondônia CAERD, inscrita no CNPJ nº. 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 1.485,60 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 18 de janeiro de 2018.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:F8E0D27B

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Serviços de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2018.
Processo Administrativo Nº: 03/2018.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 03/2018, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade de dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

Centrais Elétricas de Rondônia SA, inscrita no CNPJ nº. 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 18 de janeiro de 2018.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:87DB76FB

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 03/2018.**
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 06/2018, tendo como Objeto**: SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEICULOS PARA O EXERCICIO DE 2018.**
A favor de**: ELIAS ALEXANDRE ROSA - MEI.** No valor Total: R$. R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 18 de janeiro de 2018.

BRUNO ARAÚJO LENK
Substituto da CPL
Portaria Nº002/17

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:53C8D82D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU					
Período de Afastamento	**Saída:** 13/01/2018		**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 13/01/2018		**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO		**V. Total**	**R$**	**87,89**
Diária Com Pernoite		**X**	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre					

Dados do Favorecido

Nome: **Paulo Celestino de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 9.964-3**

Descrição dos Serviços a serem executados

O referido servidor supra deslocou-se deste Município de Nova União com destino a cidade de Cacoal onde realizou o transporte de retorno ao Município da paciente Maria Aparecida de Almeida, paciente acamada pós-operatório e estava com dreno no tórax e uso continuo de oxigênio medicinal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 17/01/2018

_____
Paulo Celestino de Oliveira
Motorista - RG: 299.921 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 17/01/2018.

Sheila Silva Teixeira *Sec. Mun. de Saúde Interina* *Port. nº 261 de 29.12.2017*	**Adinael de Azevedo** *Prefeito em Exercício*

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4953E56F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 19/01/2018	**Chegada:** 19/01/2018	**Nº de Diárias**	02(Duas) 30%
	Saída: 22/01/2018	**Chegada:** 22/01/2018	**V. Unitário**	**87,89**
Cidade/Uf:	Cacoal/RO		**V. Total**	**175,78**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas com destino a cidade de Cacoal onde irá realizar o transporte de pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 175,78 (Cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 17/01/2018

_____ **Sheila Silva Teixeira** *Secretária Mun. de Saúde Interina* *Portaria nº 261 de 29.12.17*	_____ **Adinael de Azevedo** *Prefeito em Exercício*

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:85F86033

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 25/01/2018	**Chegada:** 25/01/2018	**Nº de Diárias**	02(Duas) 50%
	Saída: 30/01/2018	**Chegada:** 30/01/2018	**V. Unitário**	**146,49**
Cidade/Uf:	Porto Velho - RO		**V. Total**	**292,98**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas com destino a cidade de Porto Velho onde irá realizar o transporte de pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 17/01/2018

_____ **Sheila Silva Teixeira** *Secretária Mun. de Saúde Interina* *Portaria nº 261 de 29.12.17*	_____ **Adinael de Azevedo** *Prefeito em Exercício*

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5FD99074

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, tendo em vista a documentação constante no resultado do Concurso Público no Processo administrativo nº 539/2013, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 09/04/2016, publicada no Diário Oficial dos municípios, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos aprovados do concurso Público, que visa à contratação de pessoal, sobre regime estatutário, para atender necessidades neste município, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 001/2016, 14 de janeiro de 2016 e alterações**,** para o seguintes cargos: **CONTABILISTA,** conforme o processo nº **50-1/2018.**

I – Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso Público municipal, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar em até 30 (Trinta) dias, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória, podendo solicitar prorrogação por igual o período.
CONTABILISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	IZAIAS LEMOS DOS SANTOS

II – Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2016, 14 de Janeiro 2016.
Para contratação: os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

Original e uma fotocópia da (Certidão de Nascimento ou Casamento; B).
Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos e a comprovação de frequência à escola devidamente atualizada; Original e uma fotocópia do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos.
Original e duas fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
Original e duas fotocópias autenticadas do CPF/MF;
Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Original e uma fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;).
Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas;
Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que declararam IRRF. Para o não declarante:
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br);
Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Original e duas fotocópias autenticadas do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;
Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível non site www.tce.ro.gov.br);
Comprovante de Residência, original e uma fotocópia, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração expedida pelo proprietário do imóvel;
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
Uma via original de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração com firma reconhecida informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, original;)
Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos, sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original;
Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;

II Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido à Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

III – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
IV – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E84880BD

P M N U - RO
AVISO DE REUNIÃO

O Instituto de Previdência de Nova União – IPRENU - Torna publico aos funcionários efetivos do Município de Nova União que haverá reunião com conselho o deliberativo no dia 23/01/2018 as 11:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Nova União, sala do IPRENU.

Nova União, em 18 de Janeiro de 2018.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CD2276A2

P M N U - RO
PORTARIA Nº 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Instaura sindicância administrativa para apurar eventual falta funcional de servidor (s) público (s)

Adinael de Azevedo, Prefeito em exercício de Nova União, no uso das atribuições do cargo, CONSIDERANDO fato noticiado em relatório apresentado pelo Diretor do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, fatos relacionados a eventual falta funcional da servidora Laodicéia Gonçalves dos Santos, tendo em vista fato noticiado em relatório apresentado pelo Diretor do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira.
Art. 2º A sindicância ficará à cargo da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos que deverá, dentre outros atos necessários, ouvir os testemunhos de servidores públicos e aproveitar as provas já colacionadas.
Art. 3º Os efeitos desta Portaria passaram a ter validade a partir de 08.02.18, tendo em vista a suspensão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, conforme Decreto 1.840, de 29.12.17.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:69EC08D3

P M N U - RO
PORTARIA Nº 011, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Instaura sindicância administrativa para apurar eventuais irregularidades, tendo em vista auditoria da Unidade de Controle Interno conforme memorando nº. 002/UCCI

Adinael de Azevedo, Prefeito em exercício de Nova União, no uso das atribuições do cargo, CONSIDERANDO o dever de constatação de possíveis irregularidades por parte de servidor (s) público (s)
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, fatos relacionados à eventuais irregularidades tendo em vista auditoria da Unidade de Controle Interno conforme relatório e documentos apresentados e protocolados através do Memorando nº. 002/UCCI.
Art. 2º A sindicância ficará à cargo da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos que deverá, dentre outros atos necessários, ouvir os testemunhos de servidores públicos e aproveitar as provas já colacionadas.
Art. 3º Os efeitos desta Portaria passaram a ter validade a partir de 08.02.18, tendo em vista a suspensão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, conforme Decreto 1.840, de 29.12.17.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:33CAACFF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 014, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Cede a servidora Elisaude Tureta Machado Coelho ao Município de Ouro Preto D' Oeste - RO.

Adinael de Azevedo, Prefeito em exercício do Município de Nova União, considerando o art. 18 do Estatuto do Servidor, utilizando as atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o Atestado de vaga e a solicitação, expedida pela Prefeitura de Ouro Preto D' Oeste-RO,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Elisaude Tureta Machado Coelho, professora Nivel Superior – 25 horas, com ônus para o Município de Ouro Preto D' Oeste até 31.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria poderá ser revogada a qualquer momento por conveniência ou necessidade do Município de Nova União - RO.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A4EF1EA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE PARA AUDIENCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2017

O Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, através de seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral para participar da Audiência Pública referente ao Segundo Semestre de 2017, a Audiência será realizada na sede do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL no dia 07 de fevereiro de 2018, as 19:30 horas, onde serão apresentados os dados contábeis, o detalhamento das despesas aplicadas pela Administração Municipal.

Desde já agradecemos a presença de todos.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 17/01/2018

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:520D210D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 001/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 044/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1344/FMS/2017

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2017, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1344/FMS/2017 -, que tem por objeto a **Eventuais e futuras aquisições de Materiais de Consumo para atender nas Campanhas do Fundo Municipal de Saúde - FMS,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: D'PRESS EDITORA E GRAFICA LTDA EPP , inscrito no CNPJ: 04.645.599/0001-71**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 11.090,00 (ONZE MIL E NOVENTA REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 17 de Janeiro de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 040/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A2773707

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 002/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 002/2018 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 044/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1344/FMS/2017

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2017, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1344/FMS/2017 -, que tem por objeto a **Eventuais e futuras aquisições de Materiais de Consumo para atender nas Campanhas do Fundo Municipal de Saúde - FMS,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: R.T.B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , inscrito no CNPJ: 34.477.133/0001-75**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 7.464,64 (SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 17 de Janeiro de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 040/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1D2C265F

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 003/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 044/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1344/FMS/2017

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2017, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1344/FMS/2017 -, que tem por objeto a **Eventuais e futuras aquisições de Materiais de Consumo para atender nas Campanhas do Fundo Municipal de Saúde - FMS,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP , inscrito no CNPJ: 18.964.366/0001-46**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 4.237,52 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 17 de Janeiro de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 040/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D578CB26

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 004/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 044/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1344/FMS/2017

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2017, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1344/FMS/2017 -, que tem por objeto a **Eventuais e futuras aquisições de Materiais de Consumo para atender nas Campanhas do Fundo Municipal de Saúde - FMS,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS ME , inscrito no CNPJ: 14.272.952/0001-79**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 17 de Janeiro de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 040/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C30BC3AB

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 045/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 045/2017

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 045/2017, Processo Administrativo nº 1444/FMS/2017, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS – CONVENIO Nº 84.745.363000/2140-01.**

Pessoa Jurídica: IGARATA COMERCIO PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 09.117.354/0001-95
Valor Total: R$ 7.286,00 (sete mil duzentos e oitenta e seis reais)
Pessoa Jurídica: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.770.156/0001-73
Valor Total: R$ 11.530,92 (onze mil quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos)
Pessoa Jurídica: OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Valor Total: R$ 6.577,67 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
VALOR TOTAL R$ 25.394,59 (Vinte e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Parecis/RO, 18 de Janeiro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:DE6F0330

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 002/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2018
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 061/SEMAF/2018.

OBJETO: **Eventual e Futura Contratação de Empresa para fornecimentos de Serviços de Publicação de Atos Administrativos e outros no Jornal de Grande Circulação no Estado-RO**.
REALIZAÇÃO: Dia 31/01/2018.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 31/01/2018 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site
www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site
www.portaldecompraspublicas.com.br ou no portal
www.parecis.ro.gov.br.
VALOR ESTIMADO: R$ 81.666,67 (oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Parecis/RO, 18 de Janeiro de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:CFA36E60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1440/SEMARF/2017

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP.

DO OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Bem Estar e Assistência Social e Administração.* **VALOR ESTIMADO** R$ R$ 2.201.459,09 (Dois milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de Fevereiro 2018, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:**
https://licitanet.com.br/ **RETIRADA DO EDITAL:**
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou
https://licitanet.com.br/

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:1D306789

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 009/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 1193-1/SEMOSP/2017.
Considerando, Requerimento de 18.12.2017, à fl.002, Informação DRH/PMPR à fls.04, 05, 06 e 07, Parecer Jurídico à fls. 08 e 09 que consta nos autos do Processo nº 1193/SEMOSP/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia sendo em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, ao servidor ANTONIO FERNANDES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – 40hs, Matrícula nº 032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 01/04/2007 à 31/03/2012.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:FEF05C8D

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 0670-1/SEMSAU/2017

ASSUNTO: Pagamento de Diárias

INTERESSADOS(AS): **Ismael Sutero dos Santos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Ismael Sutero dos Santos**, perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para período de 26 a 29/06/2017, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, do Processo nº 670-1/SEMSAU/2017.**

Primavera de Rondônia, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:85496958

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 1069-1/SEMAF/2017

ASSUNTO: Pagamento de Diárias

INTERESSADOS(AS): **Reginaldo Cordeiro Pistilhi e Anderson Hellmann Pavan.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Reginaldo Cordeiro Pistilhi e Anderson Hellmann Pavan**, perfazendo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) para período de 06 à 10/11/2017, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 30 do Processo Nº 1169-1/SEMAF/2017.**

Primavera de Rondônia, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:EB44AA84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a atualização, por meio de correção, do valor do Auxílio-Alimentação, fixando sua renda per capita, conforme autorização legislativa contida no inciso II, do art.11, da Lei Municipal n. 751, de 15 de março de 2017, c/c art. 45 "caput" da Lei Municipal n. 768/2017, que fixa as Diretrizes Orçamentárias e art. 169, §1º, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências."

JURANDI SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, para fins de execução orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado dos últimos doze meses, auferido em 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento).

Parágrafo único. O valor da renda per capita do Auxílio Alimentação para o exercício de 2018, passa a ser de R$308,82 (trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Presidente, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:A72BD8E7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 1290, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Conforme publicado no dia 11/01/2018 Edição 2121 neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 1290, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

*"**DETERMINA** com Base na Lei Municipal nº. 505/2010 DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO a atualização no mês de janeiro de cada exercício reajuste pela IGP-M, da **UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO**, aplicando com base no código tributário, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "*

LÊA-SE:

DECRETO Nº 1310, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

*"**DETERMINA** com Base na Lei Municipal nº. 505/2010 DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO a atualização no mês de janeiro de cada exercício reajuste pela IGP-M, da **UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO**, aplicando com base no código tributário, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "*

Rio Crespo - RO, 18 de janeiro de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:CC9D1BE8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 1291, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Conforme publicado no dia 11/01/2018 Edição 2121 neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 1291 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"DETERMINA o desconto das taxas decorrente do efetivo exercício de poder de polícia administrativa do município de Rio Crespo, refere ao Exercício de 2018, e dá outras providências."

LÊA-SE:

DECRETO Nº 1311 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"DETERMINA o desconto das taxas decorrente do efetivo exercício de poder de polícia administrativa do município de Rio Crespo, refere ao Exercício de 2018, e dá outras providências."

Rio Crespo - RO, 18 de janeiro de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:3A0183A6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 1292, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Conforme publicado no dia 11/01/2017 Edição 2121 neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 1292, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"DETERMINA o valor a ser cobrado pela emissão do alvará da vigilância sanitária do Município de Rio Crespo, e da outras providencias".

LÊA-SE:

DECRETO Nº 1312, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

"DETERMINA o valor a ser cobrado pela emissão do alvará da vigilância sanitária do Município de Rio Crespo, e da outras providencias".

Rio Crespo - RO, 18 de janeiro de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:A156C0F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2873/2018-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2873/2018-GAB-PREF. DE 15 DE JANEIRO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Exonerar,** do cargo de **Seção de Monitoramento de Transporte Escolar,** a Srª **EDINA BATISTA DE OLIVEIRA,** lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de Janeiro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:42E1A895

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2018
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONSTRATAÇÕES DE FOTOCÓPIAS, PLOTAGENS E ENCADERNAÇÕES**, valor estimado **R$ 147.119,71** (cento e quarenta e sete mil, cento e dezenove reais e setenta e um centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **31 de janeiro de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2574/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 17 de janeiro de 2018.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:4A343B77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAR SERVIDORA RESPONDER INTERINAMENTE

Port.: 007/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Designar** a servidora **Eglin Thais da Penha,** portadora da Cédula de Identidade n° 740.323 SSP/RO e inscrita no CPF n º767.839.362-87 ocupar interinamente o Cargo/função de **Administrador Geral Hospitalar, no período de 19/01/2018 a 17/02/2018,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:EFC41AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CAIXA E BANCO

Port.: 008/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO DE CONFERENCIA de caixa e Banco , composta pelos seguintes membros;

Alex Sandra Candida de Paula
Lucimari Fortunato da Silva
Josiane Morais dos Santos
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:67534908

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES
PORTARIA 003/IMPES/2018

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste do salário para servidor municipal ativo e inativo e pensão por morte e dá outras providências.

O Sr. (a) Andreia Ferraz Novais, Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Completar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e o Decreto 9.255 de 29 de dezembro de 2017, do Governo Federal que reajustou o salário mínimo nacional e ainda a Portaria MF nº. 15, de 16 de janeiro de 2018, publicada no D.O. do dia 17 de janeiro de 2018, edita o seguinte:

CONCEDE

Art. 1º Fica alterado para R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (Trinta e um reais e oitenta centavos) e o seu valor horário a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º A partir de 1º de Janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé – IMPES, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2018, em 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento).
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé – IMPES, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2017, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018, é de:

I - R$ 45,00 (quarenta e cinco centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

II - R$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em lei.

§ 2º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

São Francisco do Guaporé– RO, 18 de janeiro de 2018.

ANDREIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente do IMPES
Port.nº1587/2016

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:D1281D68

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediantes Parecer jurídico, Resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo descriminada.
EMPRESA: **A.L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA -EPP**
VALOR: **R$ 422.627,94 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL SEISSENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**
REFERENTE: **TOMADA DE PREÇO N° 17/SEMOSP/2016**
PROCESSO: **1107/2016**
OBJETO**: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**
INTERESSADO**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

São Francisco do Guaporé – RO, 09 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:DF3E96AD

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE PARALISAÇÃO DA OBRA

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, **Sr.ª Gislaine Clemente**, juntamente com o Secretário Municipal de Obras, **Sr. Alcino Bilac Machado**, DETERMINAM que a empresa **A.L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TOCNOLOGIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.786.933/0001-76 localizada na Rua Elias Cardoso Balau, n° 791, Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná – RO, a **PARALISAR** os serviços contratados, através do contrato nº 594/2016, do processo administrativo nº 1107/2016, referente a execução de Sinalização Vertical e Horizontal em Ruas e Avenidas no Município de São Francisco do Guaporé, mediante solicitação do Órgão Concedente Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – RO, através do Oficio de nº 154/2017/GERCONV/DETRON-RO, ao qual solicita suspensão temporariamente até que haja feita a readequação detectada mediante visita técnica.

São Francisco do Guaporé. 22 de Maio de 2017.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:372FFEBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 333-2018

"ALTERA O DECRETO Nº 050/2017 QUE CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA

SIDNÉIA GONÇALVES RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora Sidnéia Gonçalves Rodrigues;

Considerando o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 da Lei Municipal 1.562/2015; mormente quanto ao prazo para licença pleiteada que é de 02 (dois) anos.

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 1° do Decreto 050/2017, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1°. A servidora **SIDNÉIA GONÇALVES RODRIGUES,** contratada no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2348, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ficará no Gozo de **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, no período compreendido de **01 de março de 2017 a 01 de março de 2019."**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 18 dias de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:5575489F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº320/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo 020/2018/SEMED tendo como objeto DESPESAS ESTIMATIVA COM PAGAMENTOS DE ENERGIA ELETRICA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** Conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 17 de janeiro de 2018.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:F10CA91A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº320/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo 018/2018/SEMED tendo como objeto DESPESAS COM PAGAMENTOS DE FATURAS TELEFONICA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** Conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa BRASIL TELECOM S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 18 de janeiro de 2018.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:CD698488

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº320/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo 015/2018/SEMOSP tendo como objeto DESPESAS COM PAGAMENTOS DE FATURAS TELEFONICAS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**,** Conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa BRASIL TELECOM S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 18 de janeiro de 2018.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:999067F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº320/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo 019/2018/SEMED tendo como objeto DESPESAS COM PAGAMENTOS DE FATURAS TELEFONICA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** Conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa BRASIL TELECOM S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 18 de janeiro de 2018.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:5E8A8E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº320/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo 035/2018/SEMUG tendo como objeto DESPESAS COM PAGAMENTOS DE FATURAS TELEFONICAS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMUG**,** Conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa BRASIL TELECOM S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 2.850,00(dois mil oitocentos e cinqüenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 18 de janeiro de 2018.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:C68B0FF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº320/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo 086/2018/SEMAT tendo como objeto DESPESAS COM PAGAMENTOS DE FATURAS TELEFONICAS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**,** Conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa BRASIL TELECOM S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 900,00(novecentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 18 de janeiro de 2018.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:05ED6BA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº320/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo 055/2018/SEMAGRI tendo como objeto DESPESAS ESTIMATIVA COM PAGAMENTOS DE ENERGIA ELETRICA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**,** Conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 3.000,00(três mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 18 de janeiro de 2018.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:764D3D2C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	34/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	17/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMADO EM FAVOR DO DETRAN/RO, PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO, VISTORIAS E DEMAIS NECESSIDADES PARA REGULARIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 25.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 17 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:F915055D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	14/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	17/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA DA PRAÇA DA BIBLIA, ILUMINAÇÃO PUBLICA DE SÃO MIGUEL, SEMAFARO E ILUMINAÇÃO PUBLICA DO DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 20.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 17 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:50975306

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	16/2018
b) Licitação Nrº :	3/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	17/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DOS PREDIOS ONDE FUNCIONAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O PRE ESCOLAR MUNICIPAL TIO TECO E A CRECHE MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 12.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 17 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:4497F2D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	16/2018
b) Licitação Nrº :	3/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	17/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DOS PREDIOS ONDE FUNCIONAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O PRE ESCOLAR MUNICIPAL TIO TECO E A CRECHE MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 12.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 17 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:2734459C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	17/2018
b) Licitação Nrº :	5/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	17/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM ESTIMATIVO COM FATURAS ENERGIA ELETRICA DOS PREDIO ONDE FUNCIONAM O GINASIO MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL E QUADRA POLIESPORTIVA MARISTELA MASSUCATTO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 10.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 17 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:96EEC4C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	20/2018
b) Licitação Nrº :	4/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	17/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DAS ESCOLAS POLO DO MUNICIPIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 52.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 17 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:97E4644A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 002 ao Contrato N° 010/ASJUR/2017

Processo nº: 111/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: POLIANE DINIZ ARAUJO – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo e suplementar o valor do contrato supracitado.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 06 (seis) meses.

Valor: O valor do presente contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data: Teixeirópolis/RO, 16 de Janeiro de 2018.

Assinam:
POLIANE DINIZ ARAUJO – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:E78D9C1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preços ***nº 4/2017*** *referente ao Processo nº* 751/2017 *que tem como objetivo* CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA. Decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

Fornecedor: J.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.772.065/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUARIA MEDINDO 271,60 M² NO MUNICIPIO DE URUPÁ/RO. CONFORME PROJETO E TERMO DE REFERENCIA.	1	R$ 222.345,36	R$ 222.345,36

Valor Total Adjudicado - R$ 222.345,36

Urupa,18 de janeiro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:DEF96F7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato no 049/GP/PMVA/2017.
Processo: 386/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal d e Vale do Anari.
Contratada: TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Objeto: ATENDER O CONVÊNIO Nº 401/PCN/2016, PARA AQUISIÇÃO DE PERFURADOR DE SOLO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOVO, COM BROCAS DE 8 E 12 POLEGADAS, COM ENGATE COMPLETO. GARANTIA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA COMPLEMENTAR AS AÇÕES DE FOMENTO A MECANIZAÇÃO EM PEQUENA ESCALA, COM ENFASE NA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI.
R$ 9.400,00 – (nove mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentário do presente exercício.
02.007. - SEC. MUN. DE AGRICULTURA
20.606.0006.1153.– MANUTENÇÃO CONVÊNIO 401/DPCN/2016
4.4.90.52.00. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
20.122.0002.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 5.103,31 (CINCO MIL, CENTO E TRES REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA.

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 30 (trinta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 13 de outubro de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:D6E3CFC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP. COM FAVORECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DAS MEI, ME E EPP LOCAIS (ART. 6º, INC. II, ALÍNEAS "A" E "B" DECRETO MUNICIPAL 5.144/17

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-689/SEMECE/2017
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: aquisição de material de consumo "mamadeira, bico para mamadeira, fralda descartável tamanho "G", fralda descartável tamanho "XG", pente para cabelo, escova para cabelo, toalha de rosto e toalha de banho "para suprir as necessidades do C.E.I PEQUENO PARAÍSO pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE, de acordo com as condições, médias e especificações relacionados neste termo de referência.
VALOR MÁXIMO A SERLICITADO: ***R$ 3.740,05*** *(três mil e setecentos e quarenta reais e cinco centavos).*
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/02/2018 às 09:00 hs (nove horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 18 de janeiro de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Interino
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:20E381BA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 001/CPL/2.018
PROCESSO Nº.: 1-37/SEMECE/2018
FORNECEDOR: OI S. A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) exclusivamente para atender as ligações originadas nos terminais de n° **69 3464-1171, 3464-1185, 3464-1198, 3464-1154, 3576-1040**, ativadas na área geográfica 27 definida na clausula 2.1, nos termos do Plano Geral de Outorgas, em anexo.

Com fulcro no Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93 fica o presente feito do Processo Administrativo nº **1-37/SEMECE/2018, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existência de apenas um objeto ou pessoa capaz de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer anexo ao processo, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

Vale do Paraíso – RO, 17 de Janeiro de 2.017.

Publique-se.

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Secretario Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo.
Substituto
Portaria n° 5324/17

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:95C53A88

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 003/CPL/2018.
PROCESSO Nº.: 1-023/SEMECE/2.018
FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A CERON CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais);

OBJETO: Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica das Escolas Municipais, Biblioteca Publica e Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XXII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

Vale do Paraíso – RO, 17 de Janeiro de 2.018.

Publique-se.

JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO
Secretario Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo.
Substituto
Portaria n° 5324/17

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:F77A83C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 002/CPL/2018.
PROCESSO Nº.: 2-007/SEMSAU/2.018
FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A CERON CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 37.560,00 (Trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais);

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, exclusivamente para atender as Unidades Consumidoras relacionadas no Projeto Básico.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XXII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

Vale do Paraíso – RO, 17 de Janeiro de 2.018.

Publique-se.

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n° 5016 de 02/03/2017

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B10F16FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, atendendo ao Princípio da Legalidade, Impessoalidade, da Publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos da Lei, Processo Seletivo simplificado para formação de cadastro reserva, com vistas a contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento as com vista à

contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deste Município, para os cargos de Professor Pedagogo, Cozinheiro, Zelador, Enfermeiro, Odontólogo, Médico Ultrassonografista, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Técnico de Enfermagem, Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem do Trabalho, Motorista de Veículos Leves e Médico veterinário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 254 de 23 de Dezembro de 2005, 067 de 18 de Fevereiro de 2009, 399 de 23/09/2008 e Leis Complementares nº 11 e 112 de 27 de Dezembro de 2017 e suas alterações, obedecendo as normas deste Edital e será executada pela Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 027/GP/2018.

1.2 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

1.3 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.4 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 4º § 1º da Lei Complementar Municipal n. 111 de 27 de dezembro de 2017.

1.5 A Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado no átrio público da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Diário Oficial da Arom e no site Oficial do Município (www.altoalegre.ro.gov.br).

1.6 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional n. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DOS CARGOS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação imediata e formação de Cadastro de Reserva de profissionais para os cargos conforme discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS		CARGA HORARIA	VENCIMENTO	LOTAÇÃO	ENDEREÇO	VAGAS
2.1.1	Professor Pedagogo	30h	R$ 1.841,40	EMEF Dom João Bosco	Distrito da Vila Bosco - Linha 110 - Zona Rural[1]	01 + CR[2]
				EMEF Silva Jardim	Linha P44, KM 2/5 – Zona Rural[1]	02 + CR[2]
				EMEF Euzébio De Queiroz	Linha P26, Km 04 - Zona Rural[1]	01 + CR[2]
				EMEF Fernando Sabino	Distrito Flor da Serra - Linha P40 KM 105[1]	01 + CR[2]
2.1.2	Enfermeiro	40h	R$ 2.365,00	Qualquer Unidade de Saúde do Município	Área Rural e Urbana[1]	05 + CR[2]
2.1.3	Odontólogo	40h	R$ 2.365,00	Qualquer Unidade de Saúde do Município	Área Rural e Urbana[1]	01 + CR[2]
2.1.4	Médico Especializado em Segurança do Trabalho	12h	R$ 2.035,00	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Av. Presidente Prudente, 3405 – Centro[1]	01 + CR[2]
2.1.5	Médico Especializado em Ultrassonografia	20h	R$ 3.050,00	Hospital De Pequeno Porte Enfermeira Ana Neri	Av. Marechal Rondon, 3926, Centro[1]	01 + CR[2]
2.1.6	Médico Clínico Geral	40h	R$ 6.100,00	Hospital De Pequeno Porte Enfermeira Ana Neri	Av. Marechal Rondon, 3926, Centro[1]	01 + CR[1]
2.1.7	Médico Veterinário	40h	R$ 2.365,00	Unidade de Vigilância Sanitária de Alto Alegre dos Parecis	Av. Afonso Pena, 3370, Centro[1]	CR[1]
2.1.8	Técnico de Enfermagem com Especialização em Segurança do Trabalho	40h	R$ 954,00	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Av. Presidente Prudente, 3405 – Centro[1]	01 + CR[2]
2.1.9	Técnico em Segurança do Trabalho	40h	R$ 954,00	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Av. Presidente Prudente, 3405 – Centro[1]	01 + CR[2]
2.1.10	Técnico de Enfermagem	40h	R$ 954,00	Posto de Saúde Vila Bosco	Linha P-08 C-115,Área Rural, Distrito de Vila Bosco[1]	01 + CR[2]
				Centro de Saúde Flor da Serra	Linha P-36, KM 110, Área Rural, Distrito de Flor da Serra[1]	01 + CR[2]
				Posto de Saúde P 44	Linha P-44, KM 01, Área Rural[1]	01 + CR[2]
				HPP Ana Nery e Vigilância Epidemiológica	Av. Presidente Prudente, 3405, Centro[1]	02 + CR[2]
2.1.11	Agente de Endemias	40h	R$ 1.014,00	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Área Urbana e Rural[1]	02 + CR[2]
2.1.12	Agente Comunitário de Saúde - Zona Rural	40h	R$ 1.014,00	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Linha P-30[1]	01 + CR[2]
				Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Linha P-38[1]	01 + CR[2]
				Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Distrito de Flor da Serra[1]	01 + CR[2]
2.1.13	Cozinheira	40h	R$ 954,00.	EMEF Dom João Bosco.	Distrito da Vila Bosco - Linha 110 - Zona Rural[1]	01 + CR[2]
				EMEF Fernando Sabino.	Distrito Flor da Serra - Linha P40 KM 105[1]	01 + CR[2]
				Hospital De Pequeno Porte Enfermeira Ana Neri	Av. Marechal Rondon, 3926, Centro[1]	04 + CR[2]
				Escola Municipal De Educação Infantil-Creche E Pré-Escola Reinaldo Pereira Da Cruz	Rua Tira Dentes, Bairro Tira Dentes, S/N[1]	01 + CR[2]
				EMEF Severino Batista Costa	Av. Duque de Caxias, 3817 – Centro.	01 + CR[2]
2.1.14	Zeladora	40h	R$ 954,00	EMEF Dom João Bosco.	Distrito da Vila Bosco - Linha 110 - Zona Rural[11]	01 + CR[2]
				EMEF Euzébio De Queiroz.	Linha P26, Km 04 - Zona Rural[1]	01 + CR[2]
				Hospital De Pequeno Porte Enfermeira Ana Neri	Av. Marechal Rondon, 3926, Centro[1]	01 + CR[2]
2.1.15	Motorista de Veículos Leves – Zona Rural	40h	R$ 954,00	Posto de Saúde Vila Bosco	Linha P-08 C-115, Área Rural, Distrito de Vila Bosco[1]	01 + CR[2]

[1] O Município não fornecerá transporte até o local de trabalho.

[2] Cadastro Reserva.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital estabelece os seguintes pré-requisitos e atribuições de profissionais para os cargos conforme discriminados nos quadros abaixo:

PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
PROFESSOR PEDAGOGO: Diploma de Conclusão de Nível Superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC.	**PROFESSOR PEDAGOGO – 30h**: Docência na educação infantil, fundamental e médio, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensável ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
COZINHEIRA: Certificado de Conclusão no Ensino Fundamental ou equivalente reconhecido pelo MEC.	**COZINHEIRO – 40h**: Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; Atividades rotineiras envolvendo a execução de cardápios pré-estabelecidos; Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; Executar outras tarefas correlatas.
ZELADORA: Certificado de Conclusão no Ensino Fundamental ou equivalente reconhecido pelo MEC.	**ZELADOR – 40h**: Atividade de nível primário, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo limpeza e conservação, serviços de copa, etc
ENFERMEIRO: Diploma de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.	**ENFERMEIRO – 40h**: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem; Elaborar e executar investigação epidemiológica; Colaborar na investigação

	sanitária; Comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/cirúrgico; Comandar o corpo de auxiliar clínico do Hospital, Centro de Saúde, etc; Executar os programas de vacina; Elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Executar outras atividades correlatas.
ODONTÓLOGO: Diploma de Nível Superior em Odontologia, registro no respectivo conselho de classe.	**ODONTÓLOGO – 40h**: Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Odontologia do Município; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou disponíveis no Município; fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados odontológicos, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Assessorar autoridades superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.
MÉDICO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Diploma de Nível Superior em Medicina, com Diploma de Especialização em Segurança do Trabalho e registro no respectivo conselho de classe.	**MÉDICO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – 12h**: Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Empresa; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAFIA – Diploma de Nível Superior na área de Medicina, com Diploma de Especialização em Ultrassonografia e registro no respectivo conselho de classe.	**MÉDICO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAFIA – 20h**: Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados. Efetuar atendimento integral ao paciente, antes da realização de exames. Prescrever e ministrar substância necessária à realização dos exames para elucidação diagnóstica. Realizar, supervisionar e interpretar exames por imagem, empregando técnicas especiais para atender às solicitações médicas. Emitir laudos e sugestões para novos exames, orientando o médico solicitante. Participar de reuniões técnico/clínicas na elaboração de protocolos de solicitação de exames. Realizar procedimentos intervencionistas com auxílio de equipamento de imagem. Orientar e supervisionar os Técnicos de Radiologia, propondo adequações de técnicas de exames, quando necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher os prontuários dos pacientes dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.
MÉDICO CLÍNICO GERAL – Diploma de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe.	**MÉDICO CLÍNICO GERAL: 40h**: Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Colaborar na investigação epidemiológica; bem como todas as atividades do Programa Federal na área de saúde e Executar outras atividades correlatas.
MÉDICO VETERINÁRIO – Diploma de Nível Superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho de classe.	**MÉDICO VETERINÁRIO – 40h**: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Medicina Veterinária da Secretaria a qual estiver lotado; atuar no Departamento de Vigilância Sanitária ou na agricultura e meio ambiente, analisando e exarando diagnósticos de veterinária; realizar atividades dentro da área de sua formação específica; assessorar as autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Certificado de Conclusão de Nível Médio, Diploma de Curso de Técnico na Área e registro no respectivo conselho de classe.	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40h**: Executa atividades necessárias ao atendimento e bem-estar do paciente sob supervisão do enfermeiro, bem como atuar em serviços de saúde prestado ao indivíduo e à coletividade, em atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde; Atividades de nível médio, envolvendo a assistência complementar a paciente e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – Certificado de Conclusão de Nível Médio, Diploma de Curso de Técnico na Área mais Diploma de Curso de Especialização em Segurança do Trabalho e registro no respectivo conselho de classe	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – 40h**: Auxiliar na elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da Empresa (PCMSO), conforme legislação vigente; Auxiliar na realização de procedimentos médicos (exames, curativos, imobilizações, esterilizações, etc.), manipulando aparelhos e ministrando medicamentos, sob prescrição médica; Auxiliar na supervisão de exames de saúde, para fins de admissão, retorno ao trabalho, demissão, mudança de função e periódico; Analisar e elaborar pareceres técnicos e relatórios referentes a projetos e assuntos de sua área; Auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais do PCMSO, objetivando a melhoria dos indicadores de saúde ocupacional da Empresa; Aplicar os conhecimentos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, de modo a atenuar ou eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador; Auxiliar na elaboração de laudos para fins de concessão, manutenção ou cancelamento de adicionais relacionados à saúde do empregado, bem como proposição de medidas corretivas e preventivas relativas aos agentes nocivos detectados; Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas, quanto de programas de duração permanente; Esclarecer e conscientizar os empregados sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção; Participar das atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conscientizando os empregados sobre as normas de segurança, proteção e higiene no trabalho; Executar outras atribuições relacionadas à sua especialidade, de mesma natureza e equivalente nível de dificuldade.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – Certificado de Conclusão de Nível Médio, Diploma de Curso de Técnico de Especialização em Segurança do Trabalho e registro no respectivo conselho de classe.	**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – 40h**: Participar da elaboração e implementação da política de Segurança e Saúde no Trabalho (SST); Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação; Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Integrar processos de negociação e gerenciar documentação de SST; Investigar e analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Inspecionar locais, instalações e equipamentos dados departamentos públicos municipais, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspecionar, quando solicitado por órgãos judiciários, os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; Comunicar os resultados de suas inspeções elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar as causas e propor as providências cabíveis; Manter contatos com os serviços médicos e sociais das empresas ou de outras instituições, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; Registrar irregularidades ocorridas, anotando-se e, formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; Instruir os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir corretamente em casos de emergência; Coordenar publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; Participar de reuniões sobre segurança no trabalho fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente, sob a supervisão do engenheiro de segurança no trabalho.
AGENTE DE ENDEMIAS – Certificado de Conclusão no Ensino Médio reconhecido pelo MEC.	**AGENTE DE ENDEMIAS – 40h**: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos a saúde; identificar casos suspeitos dos agravos e doenças à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato a autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações no campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças, executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes as atividades executadas de acordo com as normas do SUS; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para controle de vetores.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Certificado de Conclusão no Ensino Fundamental reconhecido pelo MEC.	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40h**: Trabalhar com famílias em base geográfica definida; Executar procedimentos primários de atendimento à pacientes; Utilizar instrumentos para diagnostico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; Realizando seu cadastramento; Executar atividades de educação para saúde individual e coletiva; Executar atividades correlatas, bem como todas as atividades do Programa Federal.
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE – Certificado de Conclusão no Ensino Fundamental ou equivalente reconhecido pelo MEC.	**MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE – 40h**: Dirigir veículos leves, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.

3.0 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 LOCAL	As inscrições serão realizadas na Biblioteca Pública Municipal Darcy Ribeiro, situada na Av. Presidente Prudente, 3825, Centro de Alto Alegre dos Parecis/RO.
3.2 DATA	**18/01/2018 à 24/01/2018**
3.3 HORÁRIO	7:30h às 13:00h
3.4 REQUISITOS	· Nacionalidade brasileira;
	· Gozo dos direitos politicos;
	· Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
	· Nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
	· Possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
	· Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
	· Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;
	· Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.

3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

3.6 Competem aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição. **Os mesmos não estão orientados nem autorizados a prestar informações sobre este Processo Seletivo ou esclarecer dúvidas relativas a este Edita l.**
3.7 Os candidatos poderão se inscrever apenas para no máximo 02 (dois) cargos pleiteados, sendo necessária a entrega da documentação em envelope lacrado para cada inscrição.
3.8 Fica limitada a entrega de 02 envelopes por candidato no ato da inscrição.
3.9 Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato
4.0 DA DIVULGAÇÃO
4.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO (www.altoalegre.ro.gov.br), Diário Oficial eletrônico dos Municípios (Arom), no Átrio Público da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de vereadores.
4.2 Será de inteira responsabilidade do candidato consultar as listagens dos resultados, e acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.
5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS
5.1 O candidato deverá entregar a documentação exigida em **ENVELOPE LACRADO** constando **NA FRENTE** do mesmo o nome completo e cargo pretendido juntamente com o Requerimento de Inscrição anexado na frente do envelope.
5.1.1 Serão exigidos para inscrição os seguintes documentos:
a) Cópia simples do documento de identidade com foto:
Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação
b) Cópia simples do diploma ou histórico escolar ou declaração que comprove a escolaridade mínima exigida.
c) Cópia simples de documento que comprove inscrição de registro no conselho de classe.
d) Cópia simples de documento que comprove a inscrição no CPF.
e) Cópia simples de cursos de especialização.
f) Cópia simples do título de especialista emitido pelas sociedades filiadas à Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo órgão de classe correspondente.
5.1 Não serão aceitos para efeito de inscrição por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral e Identidade Funcional de Natureza Privada.
5.2 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.
5.3 O candidato deverá comprovar, na convocação, as informações constantes na inscrição.
5.4 No ato da inscrição as cópias dos documentos apresentados devem estar legíveis, e devem ser apresentados os originais dos documentos ou cópias autenticadas em cartório.
5.5 Será admitida a inscrição por procuração particular, com poderes específicos com firma reconhecida em cartório. Sendo a via original retida pela comissão do processo e juntada a ficha de inscrição.
6.0 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESP ECIAIS
6.1 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas a candidatos portadores de deficiência, desde que aprovado.
6.2 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.
6.2.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
6.3 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá anexar laudo médico.
6.4 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
6.6 Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, neste item, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.
6.7 Quando da convocação para o exame pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirmar.
6.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
6.9 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
6.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 6.7.
6.11 Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
6.12 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
6.13 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n. 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação exigida para todos os demais candidatos.
6.14 Os candidatos que no ato da inscrição declararem-se portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
6.15 Os portadores de necessidades especiais aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o emprego, por junta médica. Em conformidade do art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 que regulamenta a Lei Federal n.7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo, a ser aferida em perícia médica, quando dos exames pré-admissionais.

7.0 DA SELEÇÃO – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

7.1. A seleção se dará através da análise do currículo do candidato por Comissão instituída que por sua vez deverá juntar todos esses documentos que farão parte integrante do Processo Administrativo.

7.2. A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo e documentação comprobatória do candidato apresentada no ato da inscrição, de acordo com as tabelas a seguir:

8.0 COZINHEIRA, ZELADORA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
I	Certificado de Conclusão no Ensino Fundamental ou equivalente reconhecido pelo MEC e CNH categoria B ou superior para o cargo de motorista de veículos leves.	50 pontos	50 pontos
II	Certificado de Conclusão no Ensino Médio ou equivalente reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
III	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma) ou CTPS.	02 pontos por ano	20 pontos (Máx. 10)
IV	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 10 horas.	02 pontos por certificado	20 pontos (Máximo 10)
TOTAL DE PONTOS QUE O(A) CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:			**100 PONTOS**

9.0 PROFESSOR PEDAGOGO, ENFERMEIROS, MÉDICOS E ODONTÓLOGOS

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
I	Diploma de Conclusão no Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	50 pontos	50 pontos
II	Diploma de conclusão de especialização (pós- graduação) na área com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	20 pontos (Máximo 2)
III	Diploma de Conclusão de mestrado reconhecido pelo MEC	10 pontos	10 pontos
IV	Diploma de Conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC	10 pontos	10 pontos
V	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma) ou CTPS -.	05 pontos por ano	10 pontos (Máx. 02)
VI	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas.	02 pontos por **certificado**	10 pontos (Máximo 05)
TOTAL DE PONTOS QUE O(A) CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:			**110 PONTOS**

10.0 TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
I	Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Diploma de Conclusão de Curso Técnico profissionalizante na área que concorre reconhecido pelo MEC.	50 pontos	50 pontos
II	Diploma de Conclusão de nível superior reconhecido pelo MEC.	10 Pontos	10 Pontos
III	Diploma de Conclusão de especialização (pós-graduação) com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	20 Pontos (Máximo 02)
IV	Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área, com no mínimo 40h cada um.	02 pontos por certificado	10 pontos (Máximo 05)
V	Declaração de tempo de serviço na área pleiteada, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma) ou CTPS.	02 pontos por ano	10 pontos (Máx. 05 anos)
TOTAL DE PONTOS QUE O(A) CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:			**100 PONTOS**

11.0 DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL – PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
11.1 Em Órgão Público:	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de pessoal/Recursos Humanos da Secretaria, Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do Órgão equivalente, não sendo aceita, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item
11.2 Em Empresa Privada:	Cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de inscrição no requerimento.
11.3 Como prestador de serviço	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura e carimbo do diretor da empresa ou do setor de recursos humanos, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

12.0 Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau exigido para o exercício do cargo, seguindo o padrão especificado nos itens **11 .1 a 11.3 .**

Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos Comprobatórios de tempo de serviço, **sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço presta do concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.**

13.0 Não será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.

14.0 DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PARA TODOS OS CARGOS

14.1 Na Avaliação de currículos – Qualificação profissional o candidato poderá apresentar as documentações conforme mencionado nos itens 11.1 11.2 e 11.3 deste Edital.

14.2 Somente serão pontuados cursos relacionados ao cargo ou área de atuação pleiteada.

14.3 Os cursos de Pós-Graduação/Especialização deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico, enquanto que, para os cursos de Mestrado e Doutorado, exigir-se-á o Certificado no qual conste a comprovação da defesa.

14.3.1 Declarações de conclusão dos cursos acima, somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de Dezembro de 2017, desde que constem do referido documento o período do curso, data de conclusão e aprovação de monografia, dissertação ou tese e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação).

14.4 Os cursos de Mestrado, no qual foram concluídos todos os créditos necessários, faltando somente defesa e aprovação da dissertação da tese, os mesmos receberão pontuação equivalente aos cursos de Pós-Graduação. Quanto aos cursos de Doutorado que se enquadrarem na mesma situação, estes receberão pontuação equivalente aos cursos de Mestrado.

14.5 Para pontuação dos cursos que se enquadrarem neste subitem, o candidato deverá entregar declaração/atestado/certidão expedida por setor responsável, constando obrigatoriamente no documento à informação de que o candidato concluiu todos os créditos necessários, faltando apenas à defesa e aprovação da dissertação/tese, em papel timbrado, com carimbo de CNPJ, data de expedição e assinatura do expedidor.

14.1.1 Cursos feitos no exterior só terão validade quando revalidados pelo MEC, ou quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

14.5 Não serão computados pontos para os cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício do cargo ou curso não concluído, salvo o curso de Mestrado e Doutorado**.**

14.6Não serão pontuados outros cursos de graduação, para cargos de Ensino Superior.

14.7 Considera-se qualificação profissional todo curso/evento (relacionados ao cargo ou área de atuação) feito pelo candidato após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

14.8 Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue declaração de conclusão, se neste não constar o timbrado ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

14.10. Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão não será atribuída à pontuação.

15.0 DOS RECURSOS
15.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados da divulgação de resultado PARCIAL.
15.2 O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão do Processo Seletivo, que determinará o seu processamento. Dele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação.
15.3 O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.
15.4 Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.
15.5 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
15.6 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão.
15.7 O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.
16. DA ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
16.1 Os candidatos que não atingirem no mínimo 50 pontos serão eliminados na análise curricular, devido ao fato de não preencherem os pré-requisitos mínimos para contratação.
16.2 Os candidatos serão classificados preliminarmente, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, ou seja, iniciando com maior para menor pontuação.
16.3 Do critério de desempate na hipótese de igualdade na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I) Possuir Idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);
II) Maior idade, considerando para tal dia, mês e ano, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
III) Maior Tempo de experiência profissional na área;
IV) Maior numero de Especializações/Mestrado/Doutorado na área;
V) Maior número de Cursos de aperfeiçoamento na área;
VI) Maior número de filhos menores de 21 anos;
VII) Em caso de persistência do empate, será realizado sorteio.
DOS RESULTADOS PARCIAIS E RECURSOS
17.1 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o **resultado parcial**, até o dia 25/01/2018, a partir das 12 horas, no Mural da Prefeitura, Câmara Municipal de vereadores, Diário Oficial dos Municípios/AROM e no sitio oficial do município –
www.altoalegre.ro.gov.br.
17.2 O candidato que desejar interpor recursos deverá fazer até as 13:00h do dia 29/01/2018, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que terá 48h para manifestação, protocolando os recursos e suas razões no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.
17.3 Finda a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.
17.4 A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
18.0 DO RESULTADO FINAL
18.1 A classificação definitiva dos candidatos de todos os cargos do processo seletivo simplificado será homologada e divulgada ate às 13:00h do dia 30/01/2018 no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Câmara Municipal de Vereadores, Diário Oficial dos Municípios/AROM e no sitio oficial do município –
www.altoalegre.ro.gov.br.
18.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referente ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.
18.3 Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso administrativo ou pedido de revisão.
18.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final remetendo à autoridade competente para homologação do resultado.
19.0 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
19.1 Após a conclusão dos trabalhos de análise da documentação e de classificação dos candidatos, a Comissão de Análise Curricular devidamente designada encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo – com os relatórios e classificação dos candidatos – para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.
19.2 Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no Diário Oficial eletrônico do Município, bem como no endereço eletrônico:
www.altoalegre.ro.gov.br.
20.0 VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICO
20.1 Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de servidores na área da Educação e Saúde mais cadastro de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
21.0 DA CONTRATAÇÃO
21.1 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública, tendo que o convocado apresentar as documentações constantes no Edital.
21.2 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.
21.3 Os candidatos deferidos neste Processo Seletivo, que vierem a ser convocados, serão lotados conforme especificado nas áreas de atuação acima definidos.
21.4 Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.
22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital;
22.2 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência;
22.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;
22.4 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
22.5 Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial eletrônico do Município;
22.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet os atos e Editais referentes a esta Seleção;
22.7 Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão de análise e seleção curricular devidamente designada juntamente com Assessoria Jurídica deste Município.

22.8 Não serão fornecidas por telefone, informações pertinentes a todo o certame público;
22.9 Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deste Município pelo período de 05(cinco) anos e posteriormente reciclado;
22.10 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos no Edital de Convocação.
22.11 Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras.
22.12 A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.
22.13 Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.
22.14 Os documentos dos candidatos indeferidos neste processo seletivo permanecerão em poder Secretaria Municipal de Administração.
22.15 Correrá por conta do candidato a realização de TODOS os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.
22.16 Os casos omissos neste Edital serão submetidos à Comissão Organizadora para exame e deliberações.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de Janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR:

COZINHEIRA, ZELADORA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
I	Certificado de Conclusão no Ensino Fundamental ou equivalente reconhecido pelo MEC e CNH categoria B ou superior para o cargo de motorista de veículos leves.	50 pontos	50 pontos
II	Certificado de Conclusão no Ensino Médio ou equivalente reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
III	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma) ou CTPS.	02 pontos por ano	20 pontos (Máx. 10)
IV	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 10 horas.	02 pontos por certificado	20 pontos (Máximo 10)
TOTAL DE PONTOS QUE O(A) CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:			**100 PONTOS**

PROFESSOR PEDAGOGO, ENFERMEIROS, MÉDICOS E ODONTÓLOGOS

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
I	Diploma de Conclusão no Ensino Superior reconhecido pelo MEC.	50 pontos	50 pontos
II	Diploma de conclusão de especialização (pós- graduação) na área com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	20 pontos (Máximo 2)
III	Diploma de Conclusão de mestrado reconhecido pelo MEC	10 pontos	10 pontos
IV	Diploma de Conclusão de Doutorado reconhecido pelo MEC	10 pontos	10 pontos
V	Declaração de Tempo de Serviço na área pleiteada emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma) ou CTPS -.	05 pontos por ano	10 pontos (Máx. 02)
VI	Certificado de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas.	02 pontos por **certificado**	10 pontos (Máximo 05)
TOTAL DE PONTOS QUE O(A) CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:			**110 PONTOS**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
I	Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Diploma de Conclusão de Curso Técnico profissionalizante na área que concorre reconhecido pelo MEC.	50 pontos	50 pontos
II	Diploma de Conclusão de nível superior reconhecido pelo MEC.	10 Pontos	10 Pontos
III	Diploma de Conclusão de especialização (pós-graduação) com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC.	10 pontos	20 Pontos Máximo 02)
IV	Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área, com no mínimo 40h cada um.	02 pontos por certificado	10 pontos (Máximo 05)
V	Declaração de tempo de serviço na área pleiteada, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma) ou CTPS.	02 pontos por ano	10 pontos (Máx. 05 anos)
TOTAL DE PONTOS QUE O(A) CANDIDATO(A) PODE ALCANÇAR:			**100 PONTOS**

ANEXO II

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO
No ato da contratação dos classificados no processo seletivo nº 001/2018, serão exigidos cópia dos seguintes documentos:
a) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
b) Cópia da Carteira de Identidade;
d) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
f) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
g) Cópia da C.T.P.S (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
h) Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
i) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça estadual; disponíveis no link:
http://www.tjro.jus.br
j) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Fórum da Justiça Federal; disponível no link:
http://www.jf.jus.br/cjf/servico
l) Cópia do Registro no Órgão de Classe (quando for o caso)
m) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
n) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária na Agencia do Banco do Brasil);
o) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;
p) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
q) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21anos;
r) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma), conforme Edital;

s) Atestado de Saúde física e Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
t) Declaração de Bens Patrimoniais;
u) Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº 001/2018

Nº DA INSCRIÇÃO:_____DATA DA INSCRIÇÃO:_____/01/2018		
CARGO: _____		
LOCAL DA VAGA:_____		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ( ) SECRETARIA DE SAÚDE ( )		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )		
Nome do Candidato:_____.		
SEXO: ( ) MASCULINO; ( ) FEMININO;	DATA DE NASCIMENTO:____/____/_____	
RG:	'CPF:	Nº. DE FILHOS:_____
Endereço:		
N°:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial:		Telefone comercial:
Telefone celular:		E-mail:

Informações Adicionais:
1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;
Declaro estar ciente das condições do presente processo de seleção simplificada do edital n° 001/2018. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

_____
Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Destinatário: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Endereço: Avenida Afonso Pena 3370, Centro- Alto Alegre dos Parecis- RO;
Declaro que recebi a ficha de inscrição n°_____, do edital n° 001/2018.
Assinatura do Recebedor:

Alto Alegre dos Parecis/RO, _____ de Janeiro de 2018.
ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO:
Nome do Candidato:
CPF do Candidato:
RECURSO RELATIVO À:
( ) HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES ( ) ANALISE DE CURRÍCULOS E RESULTADOS.

FORMULÁRIO DO RECURSO

(CASO NECESSITE MAIS ESPAÇO PODERÁ SER USADO O VERSO DESTE, DESDE QUE DEVIDAMENTO ASSINADO PELO CANDIDATO)

Data protocolo recurso _____/_____/_____	**Assinatura do candidato _____**	**Assinatura do recebedor _____**

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

Nome do candidato:		**Quantidade de documentos entregues: (____)**
Cargo pleiteado:		
CPF do candidato:		
Data protocolo recurso _____/_____/_____	**Assinatura do candidato _____**	**Assinatura do recebedor _____**

Alto Alegre dos Parecis/RO, _____ de Janeiro de 2018.

ANEXO V – DO CRONOGRAMA.

EVENTOS	**DATAS**
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado/ Divulgação do Edital	18/01/2018
Período das inscrições com a entrega de documentos, na Biblioteca Pública Municipal Darcy Ribeiro, situada na Av. Presidente Prudente, 3825, Centro de Alto Alegre dos Parecis/RO.	18/01/2018 à 24/01/2018, das 07:30h às 13:00h (horário local)
Homologação das Inscrições	25/01/2018
Publicação do Resultado Parcial	26/01/2018
Prazo para recurso ao Resultado Provisório	29/01/2018 à 30/01/2018
Resultado Final após julgamento de recurso e Homologação do Resultado	31/01/2018

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0597C11C

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018 ERRATA Nº 01

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, nomeada pela Portaria nº 032/GP/2018, faz saber aos interessados as alterações do Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Onde se lê: O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 254 de 23 de Dezembro de 2005, 067 de 18 de Fevereiro de 2009, 399 de 23/09/2008 e Leis Complementares nº 11 e 112 de 27 de Dezembro de 2017 e suas alterações, obedecendo as normas deste Edital e será executada pela Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 027/GP/2018.

Leia-se: O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 254 de 23 de Dezembro de 2005 e 399 de 23 de Setembro de 2008 e **Leis Complementares nº** 067 de 18 de Fevereiro de 2009, e **111** e 112 de 27 de Dezembro de 2017 e suas alterações, obedecendo às normas deste Edital e será executada pela Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº **032**/GP/2018.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DOS CARGOS

Onde se lê:

2.1.11	Agente de Endemias	40h	R$ 1.014,00	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Área Urbana e Rural[1]	02 + CR[2]
2.1.12	Agente Comunitário de Saúde - Zona Rural	40h	R$ 1.014,00	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Linha P-30[1]	01 + CR[2]
				Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Linha P-38[1]	01 + CR[2]
				Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Distrito de Flor da Serra[1]	01 + CR[2]

Leia-se:

2.1.11	Agente de Endemias	40h	R$ 1.014,00	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Av. Presidente Prudente, 3405, Centro[1]	02 + CR[2]
2.1.12	Agente Comunitário de Saúde - Zona Rural	40h	R$ 1.014,00	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Linha P-34, Km 06 ao Km 10 Assentamento (Fazenda Taboca)[1]	01 + CR[2]
				Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Linha P-38[1]	01 + CR[2]
				Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Distrito de Flor da Serra[1]	01 + CR[2]

Alto Alegre dos Parecis-RO, 18 de janeiro de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Portaria Nº 32/GP/2018

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C41B4D2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TESTE SELETIVO POR MEIOS DE PROVAS E TITULOS Nº 001/2018.

O Prefeito Municipal de Buritis- RO, no uso de suas atribuições e atendendo ao Princípio da Legalidade, Impessoalidade, da Publicidade, da Administração Pública Municipal, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse Público, nomeia e dá poderes através do Decreto nº. 7829/GAB/PMB/2018 a Comissão Organizadora do Teste Seletivo que faz tornar público o Edital 001/2018 para o Teste Seletivo por meios de Provas e Títulos, que serão realizados através de provas (escritas) e Títulos com vistas à contratação por prazo determinado, aos Cargos de Professor (a) Pedagogo, Professor Pedagogo/AEE (Atendimento Educacional Especializado), Professor (a) de Língua Portuguesa, Professor(a) de Matemática, Professor(a) de Ciências, Professor(a) de História, Professor(a) de Geografia, Professor(a) de Língua Inglesa, Professor(a) de Educação Física, Orientador, Supervisor, Psicopedagogo, Psicólogo Escolar, Assistente Social, Professor(a) de Libras, Auxiliar de Consultório Dentário, Farmacêutico, Microscopista e Técnico em Laboratório visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse da Administração Pública Municipal.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Teste Seletivo visa satisfazer as necessidades de contratação temporária por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização de Concurso Público, a critério e conveniência da Administração Pública Municipal, mediante interesse público. A prorrogação que se trata neste item deverá ser feita através de decretos devendo a Administração Pública Municipal promover as devidas adequações do referido contrato de trabalho.
Poderá a Administração Pública Municipal promover a suspensão temporária do contrato de trabalho por um período não superior a 60 (sessenta) dias, o que não descaracterizará quebra de vínculo contratual, ficando somente sobrestado o tempo de paralisação na remuneração concedida ao servidor, dispositivo previsto na nova legislação trabalhista através do principio da pactuação prévia no contrato de trabalho.

O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato, e sua base legal conforme estabelecido naLei Municipal nº 1168/2017 e aLei Municipal nº 1169/2017, e inciso 9º do artigo 37 da Constituição Federal, os dispositivos se encontra acostada aosautosdo Processo Administrativo nº 1-108/2018.
O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital anexo I.
Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
As inscrições no presente Teste Seletivo por meio de Provas e Títulos implicam no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.
O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, podendo ser eliminado do presente Teste Seletivo em caso de incidente de falsidade e encaminhado ao Ministério Público para conhecimento e providências a cerca da ocorrência.

DO CRONOGRAMA DESTE TESTE SELETIVO

DATA	ATO
19/01/2018	Publicação do Edital
20/01/2018 até 23/01/2018 ás 23h 59min.	Período de Inscrições
25/01/2018	Homologação das Inscrições dos Candidatos, local da realização das provas
04/02/2018	Realizações das Provas escritas objetivas.
04/02/2018	Publicação do Gabarito (30 minutos após do encerramento das provas) no portal da Transparência, órgãos da imprensa e murais.
05/01/2018 e 06/01/2018	Correção das provas escritas (Auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Buritis das 08h até o encerramento da correção e lançamento das notas das provas. Evento aberto ao público e transmitido simultaneamente pelo portal da transparência do Município.)
07/02/2018	Resultado Parcial
07/02/2018 e 08/02/2018 até ás 13h	Prazo para o recurso
09/02/2018	Análise do Recurso
14/02/2017	Resultado Oficial da prova escrita
15/02/2018 das 08h as 13h	Entrega de títulos
16/02/2018 das 08h as 13h	Prova Prática para professores de Libras - Escola Paulo Freire
19/02/2018	Analise dos Títulos (do Tribunal do Júri do Fórum das 08h até o encerramento da análise e lançamento das pontuações dos títulos. Evento aberto ao público e transmitido simultaneamente pelo portal da transparência do Município.)
20/02/2018	Resultado Final

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgações.

DOS CARGOS E DAS VAGAS

O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ áreas de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/habilitação descritos no presente edital anexo I.
Os candidatos que integrarem a listas de aprovados deverão manter seus endereços, telefone e e-mail atualizados nos Departamentos de RH da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, durante todo o período de validade do Teste Seletivo sob pena de perda da classificação.
As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.
O candidato aprovado no presente Teste Seletivo deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da Administração Pública Municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Teste Seletivo.
As vagas previstas para os cargos da Secretaria de Educação serão exclusivas para o período diurno.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos Murais e internet, através do site da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, no Portal da transparência
www.buritis.ro.gov.br e na AROM pelo site
www.diariomunicipal.com.br/arom, as publicações de todos os Atos e Editais relativos ao Teste Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

4. DAS VAGAS PARA NECESSIDADES ESPECIAIS

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, **no dia seguinte do encerramento das inscrições até as 13h,** na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, Buritis – RO, para a Comissão Organizadora os documentos abaixo relacionados:
Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
Se for o caso, **Requerimento** solicitando vaga especial, constando: o tipo de deficiência; a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
Declaração preenchida e assinada de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir na condição de portador de necessidades especiais, ficando assim impossibilitado de requerer em face das mesmas, posteriormente readaptação ou aposentadoria, Anexo IV deste Edital.

As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
Sendo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.
Os candidatos deverão entregar todas as documentações obrigatoriamente cumprindo os prazos estipulados no edital.

Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
Os candidatos inscritos nas condições do item acima participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.
O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.
Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, no Portal da transparência
www.buritis.ro.gov.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de **20/01/2018 até 23/01/2018 às 23h59min.**
Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.
O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir o comprovante de inscrição e **levar no dia da prova escrita, acompanhado de documento de identificação.**
O candidato, após confirmar a inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca do cargo em que o mesmo se inscreveu.
Os candidatos poderão se inscrever em apenas um cargo.
Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.
A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao Teste Seletivo, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.
Não será admitido em qualquer hipótese readaptação de função ficando o contratado automaticamente eliminado do seu vinculo contratual, exceto em caso de acidente de trabalho.
Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Teste Seletivo.
Quaisquer dúvidas referentes a este Teste Seletivo poderão ser sanadas pela Comissão Organizadora localizada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, Buritis-RO.
A Prefeitura Municipal de Buritis - RO e a Comissão Organizadora não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet,* não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a
transferência dos dados ou a impressão de documentos relacionados neste Edital.
As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes
mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.
O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo através de **Requerimento** a Comissão Organizadora após o término das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) no dia seguinte do encerramento das inscrições até ás 13h, na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, Buritis – RO.
As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização da prova.
A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, conforme anexo V, **no dia seguinte do encerramento das inscrições até ás 13h,** na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, Buritis – RO, **para a Comissão Organizadora,** onde deve constar a solicitação e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade acompanhada de fiscal.
O acompanhante deve ser maior de idade, ou seja, 18 anos e deverá apresentar documento oficial com foto. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário descrito.
Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

DAS PROVAS (ESCRITAS E PRÁTICA), DOS TÍTULOS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.
Prova Escrita (PE) de múltipla escolha, com 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos**.
Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das áreas de conhecimentos.
Será considerado reprovado o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída ou obtiver 0 (zero) em qualquer das áreas de conhecimento, sendo assim desclassificado.
A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá 0,5(meio ponto) cada questão.
Dos Títulos para os cargos de Nível Superior de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova escrita. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.
Entende-se:
PP= (Prova prática) exclusivamente para o cargo de professor de libras, que terá a pontuação de até 10,0 pontos não podendo o candidato ter nota inferior a 5,0 pontos, o que corresponderá a desclassificação do candidato no Teste Seletivo.
PE = Prova Escrita
PT = Prova de Títulos
As provas de títulos serão somadas as provas escritas com a seguinte pontuação para os cargos de Nível Superior:

TITULO:	PONTUAÇÃO
Pós – Graduação	1,0 pontos
Mestrado	2,0 pontos
Doutorado	3,0 pontos

A classificação para os demais cargos seguirá apenas uma lista.
Da prova prática para o cargo de Professor de Libras:
A prova prática para o professor de Libras terá o caráter eliminatório, e será realizado após a avaliação da prova escrita e da prova de títulos, sendo considerado reprovado o candidato que tira nota inferior a 5,0 pontos.
Aos candidatos com nota superior a 5,0, terão somados 1,0 ponto a cada ponto superior a média que vai de 6,0 a 10,0 pontos, conforme correspondente a tabela abaixo:

Média 6,0	Soma 1,0 a nota geral
Média 7,0	Soma 2,0 a nota geral
Média 8,0	Soma 3,0 a nota geral
Média 9,0	Soma 4,0 a nota geral
Média 10,0	Soma 5,0 a nota geral

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, TITULOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A **prova escrita** para todos os cargos será realizada no **dia 04 de fevereiro de 2018, com início às 08h até às 12h**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de documento de identificação oficial com foto, levando em consideração que o acesso ao **local da prova será fechado às 7h50min.**
Será vedado o acesso ao local da Prova Escrita para todos os candidatos que se apresentarem após as 7 h e 50 minutos, sob qualquer alegação.
O local da prova escrita será divulgado no 1º dia útil após as inscrições.
A análise de títulos será realizada de acordo com o item 6.c deste edital.
Na realização da prova Escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação da Comissão Organizadora:
Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
São considerados documentos de identidade: carteiras funcionais, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem fotografia), carteiras de estudante, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
Nenhum candidato poderá sair da sala antes de decorridos 60(sessenta) minutos de efetivo início da prova, caso descumpra, será eliminado.
Todos os candidatos na saída, deverão levar seu caderno de prova, não sendo permitido sua permanência no pátio do local de realização das provas, sob pena de ser eliminado do Teste Seletivo
A prova Escrita terá 20 questões para todos os cargos, distribuídas da forma abaixo:
PARA OS CARGOS: Professor (a) Pedagogo, Professor Pedagogo/AEE (Atendimento Educacional Especializado), Professor(a) de Língua Portuguesa, Professor(a)de Matemática, Professor(a) de Ciências, Professor(a) de História, Professor(a) de Geografia, Professor(a) de Língua Inglesa, Professor(a) de Educação Física, Orientador, Supervisor, Psicopedagogo, Psicólogo Escolar, Assistente Social, Professor(a) de Libras.

CONTEÚDO	QUANTIDADE	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,5 por questão
CONHECIMENTO PEDAGÓGICO E LEGISLAÇÃO	05	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	

PARA OS CARGOS: Auxiliar de Consultório Dentário, Microscopista e Técnico em Laboratório

CONTEÚDO	QUANTIDADE	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	08	0,5 por questão
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	12	

PARA O CARGO: Farmacêutico

CONTEÚDO	QUANTIDADE	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	08	0,5 por questão
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	12	

Os conteúdos da Prova Escrita estão descritos no Anexo III do presente Edital.
Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser eliminado do Teste Seletivo:
A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido fumar, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura;
Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal.
Fazer uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.
Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal.
O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na eliminação do candidato do Teste Seletivo, sendo atribuída nota 0 (zero) à prova Escrita.
Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será eliminado do Teste Seletivo.
Fica autorizado por parte do candidato no ato de sua inscrição, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal.

Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
Será permitido apenas água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.
Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos mesmos.
O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta (GABARITO) para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA (GABARITO).
A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala, que em caso de não solução imediata, deverá encaminhar a ocorrência a Comissão Organizadora que deverá solucionar o questionamento com no mínimo 03 (três) membros.
Não serão substituídos os cartões (GABARITOS) por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.
A correção das provas serão feitas Pela Comissão Organizadora, sendo o CARTÃO-RESPOSTA (GABARITO) o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado por extenso. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do Teste Seletivo.
Serão desconsiderados os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato, sendo o candidato eliminado do Teste Seletivo.
Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta (gabarito) devidamente preenchido e assinado por extenso.
Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de eliminação do Teste Seletivo. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.
No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-respostas (GABARITO), cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.
Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
Os envelopes contendo os cartões-respostas (GABARITOS) serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Teste Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.
Para os demais candidatos será:
1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
3º Que tiver maior idade.
O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.a, implicará sua desclassificação do Teste Seletivo.

DOS RECURSOS

Serão admitidos os seguintes recursos:
Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
Da nota da prova escrita;
Da nota da prova de títulos;
Da prova prática de Libras;
Da classificação Provisória.
Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através de Requerimento e entregue a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos fora do prazo preestabelecido.
Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
A Comissão Organizadora do presente Teste Seletivo é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CONTRATAÇÃO E POSSE

Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade da Administração Pública Municipal.
As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.
O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal a qual foi convocado no prazo estabelecido no Edital de Convocação.
Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato, formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da Administração Pública Municipal, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo.
Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato aprovado os seguintes documentos:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo);

Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Declaração de Penalidade.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br).
Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela Administração Pública Municipal;
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.
Nos cargos que exigem registro no conselho de classe não se admitirá como documento hábil para contratação somente o protocolo, ou seja, deverá o profissional está apto para exercer suas atividades no dia da contratação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização de Concurso Público, a contar de sua homologação final, a critério daAdministração Pública Municipal, respeitando a sequência da ordem de classificação do primeiro ao último candidato.
A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades, conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS VAGAS E CONVOCAÇÕES.

As vagas que surgirem durante o ano serão publicadas, exclusivamente, no Mural de Publicações da Prefeitura e no site: transparencia.buritis.ro.gov.br, e notificado por escrito no endereço eletrônico do candidato ou qualquer meio de comunicação disposto na inscrição do Teste Seletivo.
O candidato que receber convocação direta poderá solicitar, no prazo de 02(dois) dias úteis, uma única vez a reclassificação para o final da lista dos classificados. No caso de uma segunda convocação, se não aceitar a vaga será eliminado do Processo Seletivo.
Caso o candidato convocado ou habilitado em Escolha de Vagas possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários, e somente será contratado em caso de compatibilidade de horário nos termos constitucionais de acumulação de cargos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Teste Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Buritis- RO e nos sites de Buritis-RO:
transparencia.buritis.ro.gov.br , www.buritis.gov.br e mural.
A homologação do Teste Seletivo far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência,
constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.
Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, sendo a mesma competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Do Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;
Anexo II – Das Atribuições dos cargos;
Anexo III – Dos Conteúdos;
Anexo IV – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;
Anexo V – Lactante.
Em caso de supostas irregularidades as denuncias deverão ser feitas por escrito a Comissão Organizadora, ao Diretor de Transparência e Combate a Corrupção ou na Corregedoria Geral do Município que deverão tomar as devidas providências de apuração e se for o caso apresentar ao denunciante as providências e medidas tomadas junto ao caso, sendo estas no caso de possíveis fraldes comunicado imediatamente ao Ministério Público.

Buritis-RO, 18 de janeiro de 2018.

Telma Gomes de Sousa
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7829/GAB/PMB/2018

ANEXO I
DO QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTOS R$	VAGAS IMEDIATAS	RESERVA	TIPO DE PROVA
ZONA RURAL (ESCOLAS POLOS E MULTISSERIADAS)	PROFESSOR PEDAGOGO	30	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 1.831,83	24	10	Escrita e títulos
	PROFESSOR PEDAGOGO AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	30	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou AEE	R$ 1.831,83	01	-	Escrita e títulos
	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30	Licenciatura Plena em Letras	R$ 1.831,83	-	01	Escrita e títulos
	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30	Licenciatura Plena em Matemática	R$ 1.831,83	-	01	Escrita e títulos
	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	30	Licenciatura Plena em Ciências	R$ 1.831,83	-	01	Escrita e títulos
	PROFESSOR DE HISTÓRIA	30	Licenciatura Plena em História	R$ 1.831,83	02	-	Escrita e títulos
	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	30	Licenciatura Plena em Geografia	R$ 1.831,83	02	-	Escrita e títulos
	PROFESSOR DE INGLÊS	30	Licenciatura Plena em Letras/Língua Inglesa	R$ 1.831,83	-	01	Escrita e títulos
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30	Licenciatura Plena em Educação Física	R$ 1.831,83	-	01	Escrita e de títulos
	ORIENTADOR	20	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação ou Licenciatura em qualquer área de nível superior com Especialização em Orientação	R$ 1.301,25	02	-	Escrita e de títulos
	ORIENTADOR	40	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação ou qualquer área de nível superior com Especialização em Orientação	R$ 2.602,54	01	-	Escrita e de títulos
	SUPERVISOR	20	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão ou qualquer área de nível superior com Especialização em Supervisão	R$ 1.301,25	02	-	Escrita e de títulos
	SUPERVISOR	40	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão ou qualquer área de nível superior com Especialização em Supervisão	R$ 2.602,54	02	-	Escrita e de títulos
ZONA URBANA	PROFESSOR PEDAGOGO	30	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 1.831,83	40	22	Escrita e de títulos
	PROFESSOR PEDAGOGO/AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	30	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em AEE e ou Educação Especial	R$ 1.831,83	01	-	Escrita e de títulos
	PSICOPEDAGOGO	40	Licenciatura Plena em qualquer área de formação com especialização em Psicopedagogia	R$ 2.602,54	01	01	Escrita e de títulos
	PSICÓLOGO ESCOLAR	40	Superior completo em Psicologia com especialização em psicopedagogia e registro no órgão de classe	R$ 2.587,76	01	-	Escrita e de títulos
	ASSISTENTE SOCIAL	40	Superior completo em Serviço Social, com registro no órgão de classe	R$ 2.587,76	01	-	Escrita e de títulos
	PROFESSOR DE LIBRAS	20	Licenciatura em qualquer área de formação com Especialização na área de Libras	R$ 1.301,25	-	01	Escrita, Títulos e Prática
	ORIENTADOR	20	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação ou Licenciatura em qualquer área de nível superior com Especialização em Orientação	R$ 1.301,25	02	-	Escrita e de títulos
	ORIENTADOR	40	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação ou qualquer área de nível superior com Especialização em Orientação	R$ 2.602,54	03	-	Escrita e de títulos
	SUPERVISOR	40	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão ou qualquer área de nível superior com Especialização em Supervisão	R$ 2.602,54	-	01	Escrita e de títulos
SEMUSA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40	Ensino médio (Formação Técnica na área)	R$ 765,96	03	03	Escrita e de títulos
	FARMACÊUTICO	40	Ensino Superior em Farmácia	R$ 4.138,87	01	01	Escrita e de títulos
	MICROSCOPISTA	40	Ensino médio (Formação Técnica na área)	R$765,96	03	03	Escrita e de títulos
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40	Ensino médio (Formação Técnica na área)	R$971,35	04	03	Escrita e de títulos

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇOES DOS CARGOS

Professor Pedagogo.
Orientar a aprendizagem dos alunos nas disciplinas atribuídas às séries iniciais; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu

encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Professor Pedagogo AEE
Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas Inter setoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Professor de Língua Portuguesa.
Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Língua Portuguesa; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Professor de Matemática.
Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Matemática; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Professor de Ciências.
Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Ciências; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Professor de História.
Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de História; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Professor de Geografia.
Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Geografia; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Professor de Língua Inglesa.
Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Língua Inglesa; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Professor de Educação Física.
Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Educação Física; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Orientador.
Elaborar o Plano de Ação Global da Escola; Acompanhar diariamente o processo didático-pedagógico desenvolvido no âmbito escolar através de entrevistas, aconselhamentos e encaminhamentos, quando necessários, a outros profissionais; Realizar estudos e pesquisas, utilizando documentação científica e outras fontes de informação, constatando resultados e métodos utilizados e testando novos métodos para aperfeiçoamento da orientação educacional; Colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da escola, opinando sobre suas implicações no processo de orientação educacional, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do sistema de ensino; Aplicar processos de caracterização da clientela escolar, utilizando testes pedagógicos e outras técnicas especiais, para obter um perfil completo da personalidade de cada educando e da sua atuação no meio em que vive; Organizar e reunir informações dos alunos, de caráter físico, psicológico, escolar, sócio econômico e outras, para facilitar a identificação de interesses, aptidões e comportamentos de cada aluno e a resolução de seus problemas; Coordenar o processo de desenvolvimento de aptidões e interesses dos educandos, elaborando planos de estudo, orientando-os sobre o uso eficaz da biblioteca da escola e estimulando-os no novo exercício de atividades recreativas e desportivas, para aprimorar suas qualidades de reflexão e integração social; Ensejar aos educandos a aquisição de conhecimentos sobre profissões, informando-os acerca de ocupações existentes no país, requisitos para ingresso na força de trabalho e sobre salários ou levando-os a conhecerem pessoalmente estes dados, para possibilitar a descoberta de aptidões, inclinações, traços de personalidade relacionados à vida profissional, bem como de suas limitações e orientá-los na escolha de uma ocupação; Auxiliar na resolução de problemas individuais dos alunos, aconselhando-os sobre a conduta ser seguida ou encaminhando ao especialista os casos que exigem assistência especial, a fim de contribuir para o ajustamento dos mesmos ao meio em que vivem; Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com os pais, professores de outras comunidades, para possibilitar a utilização de todos os meios capazes de realizar a educação integral dos alunos; Participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, examinando as causas de eventuais fracassos, para aconselhar a aplicação de métodos mais adequados; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Supervisor.
Supervisionar todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares; Desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio econômico educativo, para certificar-se dos recursos, problemas da área educacional sob sua responsabilidade; Elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento; Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento; Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; Avaliar o processo ensino aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Psicopedagogo.
Prevenir e/ou remediar as dificuldades de aprendizagem; Trabalhar com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Analisar as situações que levam o aprendiz a essas dificuldades; Discutir o processo ensino-aprendizagem com a equipe técnico-administrativo-pedagógica; Buscar a fundamentação teórica para o exercício de práticas psicopedagógicas adequadas ao ato de aprender; Participar da formação de professores para que estes tenham um espaço de discussão das questões de aprendizagem de forma mais ampla e possam assim incrementar sua prática em sala de aula; Intervir de forma preventiva na elaboração dos conteúdos, tornando os mais significativos e voltados para realidade educacional do grupo em questão; Realizar avaliações diagnósticas e preventivas; Orientar pais e escola a lidar com a dificuldade de aprendizagem; Diagnosticar as necessidades dos alunos dentro do sistema educacional e analisar com o Pedagogo possíveis encaminhamentos a serviços de atendimento psicológico clínico, fonoaudiólogo, médico e outros serviços públicos da comunidade; Viabilizar planos de atendimento suplementar aos alunos com dificuldade de aprendizagem; Participar, de forma integrada com toda a equipe técnico-administrativo-pedagógica, da construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Psicólogo Escolar.
Melhorar o desempenho escolar, a motivação e o engajamento de alunos; Realizar avaliações psicológicas; Monitorar o progresso dos alunos; Diminuir os encaminhamentos inadequados para a educação especial; Avaliar as necessidades emocionais e comportamentais de estudantes; Promover a resolução de problemas e conflitos; Planejar programas de educação individualizada apropriadas para alunos com deficiência; Modificar e adaptar currículos e formas de instrução; Ajustar as salas de aula e rotinas para melhorar o engajamento dos alunos e a aprendizagem; Comunicar de forma eficaz com os pais sobre o progresso do aluno e orientá-los sobre questões educacionais; Prevenir o bullying e outras formas de violência; Avaliar o clima da escola e melhorar a conectividade na escola entre equipe escolar, alunos e família; Reforçar as parcerias Família-Escola; Ajudar as famílias a entender as necessidades de aprendizagem e saúde mental de seus filhos; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Assistente Social.
Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para o processo ensino-aprendizagem junto à equipe multidisciplinar, para subsidiar ações no âmbito do sistema educacional; Realizar visitas domiciliares, vistorias, perícias técnicas, registrar laudos periciais, informações e pareceres sobre as famílias da Rede Municipal de Ensino; Realizar estudos socioeconômicos com famílias a fim de ampliar o acesso de serviços sócio assistenciais, programas e projetos ofertados pelo Poder Público; Participar de forma integrada com toda equipe técnico-administrativo-pedagógica da construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; Contribuir, junto à equipe técnico-administrativo-pedagógica, no planejamento, no acompanhamento e na avaliação das atividades desenvolvidas na Unidade Escolar, visando a uma ação articulada; Desenvolver atividades com a comunidade escolar, visando identificar e minimizar as dificuldades sociais que possam bloquear o desenvolvimento de potencialidades, a autoestima e o exercício da cidadania; Desenvolver, junto com a equipe técnico-pedagógica, atividades com educadores e alunos, objetivando a explicitação e a superação de entraves institucionais no funcionamento produtivo das equipes e no crescimento individual dos seus integrantes; Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de aprendizagem, desenvolvimento humano, relações interpessoais e dimensões institucionais; Participar de atualização pedagógica, por meio de grupos de estudo e dos Conselhos de Classe; Participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas; Planejar e executar ações de prevenção à evasão escolar dos alunos, conforme legislação em vigor; Comunicar ao Conselho Tutelar, de forma fundamentada, sobre reinteração de faltas injustificadas, de evasão escolar - esgotados os recursos escolares e de violência doméstica (física, sexual, emocional e trabalho infantil) com crianças e adolescentes; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Professor de Libras
Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor; Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem; Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos; Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo; Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento; O profissional deverá cobrir a carga horária do aluno, cumprindo a exigência curricular quando necessário; Organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição; Preparar previamente suas aulas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino da Libras; Construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar, principalmente com os intérpretes; Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidades dos surdos, não cabendo a ele nenhuma explicação sobre os conteúdos específicos de outras disciplinas, ainda que os domine; Informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos aos conteúdos escolares; Considerar os diversos níveis da Língua de Sinais dos alunos surdos e também ouvintes, e se dedicar ao desenvolvimento da fluência e ao aperfeiçoamento de todos os seus alunos no uso da Libras; Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais integrantes do contexto escolar e (ou) instrutores sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento; Complementar os estudos referentes aos conhecimentos construídos nas classes comuns do ensino regular; Ofertar suporte pedagógico aos alunos, facilitando-lhes o acesso a todos os conteúdos curriculares; Promover o aprendizado da Libras para o aluno que optar pelo seu uso; Utilizar as tecnologias de informação e comunicação para a aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa; Desenvolver a Libras como atividade pedagógica, instrumental, dialógica e de conversação; Promover a aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos surdos, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação; Aprofundar os estudos relativos à disciplina de Língua Portuguesa, principalmente na modalidade escrita; Produzir materiais bilíngues (Libras-Português-Libras); Favorecer a convivência entre os alunos surdos para o aprendizado e o desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais; Utilizar equipamentos de amplificação sonora e efetivar interface com a fonoaudiologia para atender alunos com resíduos auditivos, quando esta for a opção da família ou do aluno; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Auxiliar de Consultório Dentário.
Auxiliar no atendimento ao usuário; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar o CD ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; manipular materiais de uso odontológicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Proceder a lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados.

Farmacêutico.
Prestar informações ao corpo clínico quanto a materiais e medicamentos; acompanhar e controlar o estoque de entorpecentes e psicotrópicos; sinalizar à farmácia central e/ou ao almoxarifado as pendências e os itens com estoques críticos, evitando faltas; conferir na farmácia central e nas satélites a arrumação e a estocagem de materiais e medicamentos; efetuar o controle do prazo de validade dos medicamentos e materiais mantidos em estoque e carrinhos de urgência; acompanhar diariamente a temperatura do ambiente e da geladeira; proceder à análise das solicitações de medicamentos não-padronizados; proceder à análise das fichas de solicitações para utilização de Antibióticos de uso restrito. Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, em que: a) preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, opoterápicos, para uso humano e veterinário, bem como derivados do sangue; b) executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde; c) fabriquem ou armazenem produtos de uso veterinário; d) fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica; e) fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes; f) produzam ou armazenem radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico ou terapêutica; g) produzam ou armazenem conjuntos de reativos ou reagentes destinados a diferentes

análises de diagnóstico médico; h) fabriquem ou armazenem produtos cosméticos sem indicação terapêutica, produtos dietéticos e alimentares; i) pratiquem exames de caráter químico toxicológico, químico bromatológico, químico farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fito-químicos e sanitários. Assessoramento a fiscalização, controle, pesquisa, perícia e tratamento de: a) poluição atmosférica e de despejos industriais; b) qualidade das águas de consumo humano, de indústrias farmacêuticas, de piscinas, praias e balneários. Vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados de âmbito das respectivas atribuições. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo. Executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Microscopista.
- Realizar a Notificação, Coleta De Lâminas E Diagnóstico, entre outras.

Técnico em Laboratório.
-I - Coletar material e amostrar para diversos exames de laboratórios bromatológicos, sorológicos, urológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições; II - Proceder à execução e análise de exame de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagens e reagentes adequados; III - Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratório; IV Enquadrar os resultados, baseando-se em tabelas, e encaminhá-los para elaboração de laudos; V - Auxiliar na preparação de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções e reativos; VI - Preparar dados para a elaboração de laboratórios; VII - Executar outras tarefas correlatas

ANEXO III
DOS CONTEÚDOS

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos de nível médio)

Leitura e interpretação de diferentes gêneros textuais;
Elementos da organização textual. Denotação e conotação;
Funções da linguagem;
Estruturas argumentativas;
Variação linguística: as diversas modalidades de registro;
Aspectos lexicais: emprego e variação lexical;
O pronome e seu emprego;
Emprego de tempos e modos verbais;
Regência nominal e verbal;
Concordância nominal e verbal;
Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos;
Ortografia;
Acentuação;
Pontuação.

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos de nível superior)
Compreensão e Interpretação de textos;
Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego;
Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos;
Ortografia;
Acentuação gráfica;
Funções de linguagem.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO (comum a todos os cargos da educação)
Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 88 (Arts. 205 a 214);
Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 53 a 73, 129 a 140);
LDB nº 9.394/96 e suas alterações;
A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional; As contribuições das tendências pedagógicas para a educação;
Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas;
Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais;
Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola;
Concepções de currículo;
Gestão Escolar Democrática;
Avaliação do ensino x aprendizagem;
A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar;
A educação inclusiva;
Cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar;
Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação;
Plano de Carreira do Magistério do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO: SUPERVISOR
Estratégias específicas da ação supervisora;
Procedimentos técnicos de Supervisão Escolar;
A Supervisão Escolar: origem, evolução, objetivos e atribuições. Métodos e Técnicas da Supervisão.
Avaliação Escolar. A Supervisão Escolar e o Projeto Político Pedagógico;
Alfabetização e letramento, uma proposta em construção;
Ética profissional.

CARGO: ORIENTADOR
Técnicas de Orientação Educacional;
Planejamento em Orientação Educacional;
Orientação Profissional;
Escola, um sistema social;
A cultura. Organização, clima organizacional;
A Orientação Educacional: origem, evolução, objetivo;
Atribuições do Orientador Educacional - métodos e técnicas de orientação;
Ética Profissional;
A Orientação Educacional e o Projeto Político Pedagógico;
Competências em Orientação Educacional;
A ação do Orientador no cotidiano da escola;
Orientação Vocacional frente as relações sociais de produção;
Acesso e permanência, inclusão e fracasso escolar na Educação Básica;
Ética profissional.

CARGO: PSICOPEDAGOGO
A Psicopedagogia e as pressuposições psicológicas da Educação;
Desenvolvimento do indivíduo na visão psicogenética;
Métodos trabalhados na Psicopedagogia;
O significado de Educação no nível Psicológico;
A Psicologia da Educação e a identificação dos problemas da aprendizagem;
O Psicopedagogo e o planejamento Educacional;
As teorias psicogenéticas e o diagnóstico psicopedagógico;
A ética na Psicopedagogia;
O papel do Psicopedagogo nas relações com toda a comunidade escolar;
Fracasso escolar: fatores intra e extra-escolares;
Cidadania e igualdade de oportunidade.
CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PAGÓGICOS (SOMENTE PARA CARGOS DE NÍVEL
CARGO: PSICÓLOGO ESCOLAR
Teorias e Técnicas Psicoterápicas;
Entrevista Psicológica;
Processos de Mudanças em Psicoterapia;
Diferenças Individuais e de Classes;
Cultura e Personalidade: “Status”, papel e o indivíduo;
Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social;
A Psicologia Social no Brasil;
Aconselhamento Psicológico;
Desenvolvimento X Aprendizagem;
Abordagem Psicológica da Educação;
Reabilitação/reinserção psicossocial;
A organização da Rede de Atenção Psicossocial;
Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): regulamentação, funcionamento e clínica cotidiana;
Trabalho em rede;
Conceitos e procedimentos básicos de psicoterapia;
Psicologia Social;
Terapia breve. Orientação familiar;
Elaboração de relatórios e pareceres psicossociais;
Psicologia da saúde e psicologia comunitária;
Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas;
Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência;
Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse;
Ética profissional.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
Gênero textual;
Tipologia textual;
Intertextualidade;
Estratégias de leitura;
Compreensão de textos de diferentes gêneros;
Sentido e emprego dos vocábulos;
Campos semânticos;
Coerência e coesão textual;
Articulação e mecanismos textuais;
Relações de sentido entre as orações e segmentos do texto - coordenação e subordinação;
Concordância nominal e verbal;
Transitividade e regência de nomes e verbos;
Padrões gerais de colocação pronominal;
Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto (níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e discursivo);
Figuras de linguagem;
Ortografia e acentuação gráfica (conforme o atual Acordo Ortográfico);
Pontuação;
O uso da norma padrão e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação;

Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos;
Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral;
Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Conjuntos numéricos - Os sistemas de numeração;
Números naturais, inteiros, racionais e reais;
Conceitos, operações e propriedades;
Estimativas com números e aproximações numéricas aplicadas a situações-problema; Progressões aritméticas e geométricas;
Aplicações; Funções – Relações;
Par ordenado/ Plano Cartesiano/Produto cartesiano;
Relações binárias/Relações de equivalência e de ordem;
Representação gráfica;
Aplicações de funções na resolução de problemas;
Domínio, contradomínio, imagem;
Função constante e função idêntica;
Análise das representações gráfica, tabular e algébrica de funções de 1º e 2º graus;
Polinomiais/trigonométricas/exponenciais e logarítmicas;
Equações, inequações e sistemas;
Inequação produto e inequação quociente;
Estatística - Construção e interpretação de tabelas e gráficos;
Aplicação de probabilidade e combinatória;
Geometria;
Conceitos primitivos, medidas e formas;
Retas paralelas;
Ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos;
Relações métricas, áreas;
Representações planas e espaciais em desenhos e mapas.
Resolução de problemas;
Ensino de Matemática, na atualidade: Educação e Matemática. Estratégias metodológicas do ensino da Matemática, para a Educação Básica.
A resolução de problemas como postura metodológica do professor. Construção, equação e interpretação de problemas;
Áreas e volumes.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
Seres vivos: Características gerais;
Semelhanças e diferenças entre os seres vivos;
Constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos,órgãos e sistemas e os grandes grupos vegetais e animais (classificação, características básicas dos grandes reinos, representantes);
Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares;
Funções do organismo humano: **nutrição:** digestão, respiração, circulação e excreção; **relação:** locomoção e percepção sensorial; coordenação nervosa e hormonal; **reprodução:** reprodução vegetal e animal e reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, puericultura, controle da reprodução, doenças sexualmente transmissíveis, drogas, etc.
Evolução: origem da vida/teoria e evidências da evolução;
Matéria e energia: diversidade de materiais/ propriedades da matéria/ estados físicos da matéria e mudanças de estado; substâncias puras simples e compostas/ misturas homogêneas e heterogêneas/métodos de separação;
Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria; natureza elétrica da matéria; prótons e elétrons; elemento químico; formação de íons;
Noções de Física: Mecânica - cinemática: o movimento e suas causas; referencial, trajetória, posição, velocidade, aceleração.;
Movimento retilíneo: movimento retilíneo uniforme; movimento retilíneo variado; queda livre;
Estatística/Dinâmica: leis de Newton; conservação de energia (trabalho de uma força constante, potência, trabalho e energia cinética, energia potencial gravitacional, energia potencial elástica, conservação da energia); gravitação universal;
Conceber a relação de ensino e aprendizagem como uma relação entre sujeitos, em que cada um, a seu modo e com determinado papel, está envolvido na construção de uma compreensão dos fenômenos naturais e suas transformações, na formação de atitudes e valores humanos;

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA
Aspectos metodológicos do ensino da história;
A história como conhecimento humano;
Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra/ formação da sociedade brasileira/ influência das ideologias literais na história do Brasil;
A apropriação da América pelos Europeus;
A organização administrativa/ a organização econômica e as formas de trabalho;
A sociedade colonial/ expansão territorial e das descobertas das minas;
Movimentos político-sociais no Final do Século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do Séc. XIX;
Vinda da Corte portuguesa para o Brasil;
Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro;
Movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações sócio-econômicas no Brasil;
O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil;
Deposição de Vargas e a era JK;
O golpe de 1964 e a abertura democrática;
O Estado nacional brasileiro na América Latina;
O Estado brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças);
A formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas;
A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile;

A crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações;
As novas relações econômicas e política;
A Globalização e o Mercosul;
As manifestações culturais na América Latina - ontem e hoje;
A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo;
Potências européias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima;
Consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo;
Os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil;
Governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidade;
O Brasil no contexto do mundo atual;
Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem;
Ética profissional.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA
A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de geografia;
As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia;
Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade;
Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território;
Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades;
Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos;
As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia;
Ensino e pesquisa em geografia;
Alfabetização e linguagem cartográfica;
A cartografia nos diversos níveis de ensino;
Orientação, localização e representação da terra;
A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro;
A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE;
As regiões geoeconômicas brasileiras;
Conceitos demográficos fundamentais;
Crescimento populacional;
Teorias demográficas e desenvolvimento sócio econômico;
Distribuição geográfica da população;
Estrutura da população;
Migrações populacionais;
O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais;
Relação cidade e campo;
A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro;
Agricultura e meio ambiente;
Brasil, território e nação;
A produção do espaço geográfico brasileiro/ o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional;
Organizações e blocos econômicos;
Conflitos, problemas e propostas do mundo atual;
Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional;
Clima e aquecimento global;
Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil;
Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil;
Representações e práticas sociais em educação ambiental;
Espaço e turismo no ensino da geografia;
Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos);
Sustentabilidade: aproveitamento econômico e gestão dos recursos naturais e energéticos;
As novas tecnologias e a Cartografia: sistemas de informação geográfica, GPS e o sensoriamento remoto;
Fundamentos da Demografia: conceitos básicos, distribuição espacial da população, dinâmica do crescimento demográfico;
Estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas e questões étnicas e de gênero.

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS
Fundamentos teóricos do processo de ensino - aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas;
Compreensão, interpretação e produção de textos;
Estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual;
Coerência e coesão;
Principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário);
O ensino de Línguas para comunicação;
Dimensões comunicativas no Ensino de Inglês;
Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna;
Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa;
Ensino da Língua Inglesa;
Concepções sobre o ensino - aprendizagem da Língua Inglesa;
Tendências pedagógicas: Métodos e abordagens de ensino;
O processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira;
O papel da Língua Inglesa no currículo.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Jogos desportivos nas instituições escolares: voleibol, basquete, futsal, handebol e atletismo;
Jogos Cooperativos – uma pedagogia para o esporte: origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios socioeducativos da cooperação;

Pedagogia do esporte, a consciência da cooperação no esporte, cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos;
A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física;
O esporte na escola;
A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos;
Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade;
Conteúdos de orientação didático pedagógica;
Habilidades motoras e desenvolvimento;
Atividade e aptidão física;
Saúde e qualidade de vida;
Abordagens pedagógicas da Educação Física;
Ação docente na Educação Física Escolar;
Organização do espaço pedagógico na escola;
Conceitos Fundamentais do Desenvolvimento Motor;
Perspectivas teóricas;
Desenvolvimento de habilidades motoras ao longo da vida;
Desenvolvimento cognitivo;
Fases do desenvolvimento (nascimento até a idade adulta) /desenvolvimento motor do nascimento até a idade adulta;
Processamento de informações e tomada de decisões;
Princípios da Performance humana;
Diferenças individuais e capacidades motoras;
Estruturando a experiência de aprendizagem;
Princípios de controle motor e precisão de movimentos;
Crescimento e maturação biológica;
Desenvolvimento biológico;
Desenvolvimento e atividade física;
Classificação das habilidades motoras;
Sensação/Percepção, Atenção, Memória, Transferência de aprendizagem, Prática, Motivação;
Condições de prática/Movimento coordenado/Capacidades Físicas;
Atividades Inclusivas na Educação Física Escolar;
Avaliação em Educação Física Escolar.

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS
Aspectos históricos/Éticos e profissionais de TILS;
Estudos da tradução Língua de Sinais I Língua de sinais II Atuação do TILS no espaço educacional aspectos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais;
Legislação relativa à acessibilidade, Língua Brasileira de Sinais, surdez;
Tradutores (as) e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais e educação de surdos (as);
Formação, especificidades e competências dos (a) Tradutores (a)s e Intérpretes Aspectos éticos relativos aos processos de tradução e de interpretação da Língua Brasileira de Sinais;
Conceitos e diferentes modalidades de Tradução e Interpretação;
Educação Bilíngue para surdos (as) Histórico e conceituação da pessoa surda;
Conhecimento sobre a legislação que assegura a educação da Pessoa Surda;
Características do desenvolvimento da Pessoa Surda;
O papel da Libras na formação da identidade do surdo na sociedade inclusiva;
Introdução à estrutura linguística da Libras;
Compreensão sobre o Oralismo, Bilinguísmo e Comunicação Total;
Prática de Libras (Alfabeto manual ou dactilológico, Sinal, Números, Datas, Dias da Semana, Pessoas, Cores, Matérias Escolares, Natureza, Adjetivos, Alimentação, Família, entre outros).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Metodologia do Serviço Social;
Correntes Teórico-Metodológicas no Serviço Social;
A questão da relação teoria-prática no Serviço Social;
As praticas e estratégias da ação profissional do Serviço Social;
Desenvolvimento de comunidade: a ação do serviço social junto com às comunidades: perspectivas de organização e capacitação social;
Serviço Social na Educação;
O papel do Serviço Social na Organização Escolar;
A prática profissional do assistente social na perspectiva da organização escolar;
A atuação do Serviço Social na escola, na associação de pais e mestres e nos conselhos de classe e escolar;
Política e Planejamento Social;
Política Social: perfil histórico das políticas sociais no Brasil;
A assistência social no Brasil: perfil histórico;
A Lei orgânica da Assistência Social e sua centralidade para a construção da política de assistência social: descentralização, municipalização e participação social;
A assistência enquanto espaço de planejamento social;
O Estatuto da Criança e do Adolescente e suas determinações para uma política de atenção à criança e ao adolescente;
A ação profissional do Assistente Social junto ao gerenciamento de Recursos Humanos na instituição pública;
Ética e Serviço Social: A Ética Social e a Ética Profissional e a sua aplicação face ao binômio Instituição-Cliente;
Os Valores Universais da Profissão e seus Aspectos Éticos e Normativos;
Os Preceitos Éticos enquanto Princípios e Diretrizes Norteadores da Prática Profissional.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO
Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola;
Função social da escola;
Educação inclusiva e compromisso ético e social do educador;
Gestão democrática: a participação como princípio;
Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando;
A integração entre educar e cuidar na educação básica;
Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola;
Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento;
Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade;
Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola;
Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento;
Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos;
A avaliação diagnóstica e os processos de ensino e de aprendizagem.

CARGO: PEDAGOGO AEE (Atendimento Educacional Especializado)
Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva;
O Atendimento Educacional Especializado;
Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente;
Tecnologia Assistiva e suas Modalidades;
Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência;
Atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva;
Legislação nacional, políticas públicas e documentos internacionais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais;
História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil;
O conceito de necessidades educacionais especiais;
A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais;
Representações sociais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais;
A Formação de professores;
Processos de ensino e aprendizagem e o aluno com necessidades educacionais especiais;
A educação especial na perspectiva da educação inclusiva;
Adaptações curriculares e acessibilidade;
Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Processo saúde-doença; principais problemas de saúde bucal;
Relações humanas; Recursos humanos em Odontologia;
Epidemiologia/indicadores de saúde e fatores de risco. Vigilância em Saúde Bucal;
Materiais de Uso Odontológico;
Políticas de Saúde no Brasil/Sistema Único de Saúde; Estratégia Saúde da Família; Política Nacional de Saúde Bucal/Brasil Sorridente;
Promoção da saúde/Educação para a saúde; Prevenção dos principais problemas de saúde bucal;
Anatomia e fisiologia do corpo humano e da cavidade bucal;
Doenças transmissíveis e não transmissíveis;
Biossegurança e Ergonomia em odontologia;
Fluoretos em Odontologia

CARGO: FARMACÊUTICO

Coleta de material biológico: procedimentos, anticoagulantes, transporte e conservação de amostra biológicas;
Diagnóstico laboratorial da função hepática, função renal, dislipidemias, infarto agudo do miocárdio e diabetes mellitus;
Interpretação clínico-laboratorial do hemograma. Testes de coagulação. Distúrbios eritrocitários e leucocitários;
Exame parasitológico das fezes;
Elementos anormais e sedimentoscopia urinária;
Exame microbiológico de urina, fezes, LCR e secreções biológicas. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Diagnóstico laboratorial de tuberculose, hanseníase, hepatites virais e HIV;
Diagnóstico laboratorial de malária, doença de Chagas e Leishmaniose;
Controle de qualidade em análise clínicas;
Parâmetros para funcionamento do SUS;
Código de ética da profissão farmacêutica;
Formas farmacêuticas e vias de administração de medicamentos. Antiinflamatórios não esteroidais (AINES), antidiabéticos e antihipertensivos;
Boas práticas em farmácia e drogarias. Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Biossegurança em Laboratório;
Cuidados Primários de Saúde;
Amostras Biológicas: Coleta, Transporte, Preparação, Conservação e Armazenamento;
Aparelhagem Laboratorial: Cuidados, Conservação e Utilização;
Reagentes e Colorações de Rotina em Análises Clínicas: Hematologia, Bioquímica, Imunologia, Microbiologia e Parasitologia;
Preparação de Meios de Cultura para Microbiologia;
Noções de Fotometria (com Aplicação em Análises Clínicas): de Emissão e de Absorção;
Noções sobre Microscopia Óptica;

Exames Sorológicos: (VDRL, Látex, PCR, ASO): Preparação e Execução;
Exames de Rotina em Análises Clínicas – Preparação e Execução: Hematologia, Bioquímica, Imunologia, Microbiologia e Parasitologia;
Uroanálise: Exame Físico, Químico e Sedimentoscopia;
Noções de Exames de Ensaio Imunoenzimático: (ELISA): Preparação e Execução;
Lavagem e Esterilização de Material de Laboratório;
Método de Coleta de Alimento para Análise Bromatológica;
Método de Coleta de Água para Análise Físico-Química e Microbiológica;
Noções sobre Resíduos Produzidos no Laboratório. Noções sobre Combate a Incêndio.

CARGO: MICROSCOPISTA

Malária: Instrumentos e equipamentos usados nos exames maláricos;
Métodos de diagnóstico laboratorial de exames maláricos;
Ciclo evolutivo dos Plasmódio;
Morfologia e Ultra e estrutura: esporozoítos, criptozoítos, trofoítos sanguíneos, esquizontes, gametócitos, microgametas, macrogametas, zigoto ou oocineto, oocisto;
Habitat dos plasmódios;
Correlação dos diferentes plasmódios com os diversos tipos de malária;
Mecanismo de infecção;
Quadro Clínico Habitual: início da doença, o acesso malárico, recaídas;
Diagnóstico: laboratorial e clínico;
Tratamento e profilaxia;
Leishmaniose: noções gerais.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 4.b.IV do Edital nº 001/2018 do município de Buritis-RO para que surta os efeitos legais que:
1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
2 - Fico impedido de usufruir na condição de portador de necessidades especiais, ficando assim impossibilitado de requerer em face das mesmas, posteriormente readaptação ou aposentadoria.
Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:
_____
_____
_____

Buritis-RO, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATA LACTANTE	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 5.f.III do Edital nº _____ do município de Buritis-RO para que surta os efeitos legais que:
_____
_____
_____

Buritis-RO, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3B647A4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVO EM 31/12

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12			EXERCÍCIO DE 2017	
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - VEREADORES							
1	82	ANTONIO PEREIRA DA SILVA (82)	04213607801	VEREADOR 1º VICE PRESIDENTE	01/01/2013	08/02/1963	Ativo
2	363	DOUGLAS PIEPER DOS SANTOS (363)	07992619633	VEREADOR	01/01/2017	16/08/1986	Ativo
3	372	EDINEZ PAIXÃO DOS SANTOS (372)	76560198200	VEREADOR 2º SECRETARIO	01/01/2017	19/05/1974	Ativo
4	7	EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ (7)	28601149200	VEREADOR1ºSECRETARIO	01/01/2005	24/01/1971	Ativo
5	357	JURACI DE PAULA' (357)	10709509200	VEREADOR	01/01/2017	26/10/1956	Ativo
6	370	MANOEL JOAQUIM DA SILVA (370)	22069500225	VEREADOR	01/01/2017	06/08/1965	Ativo
7	80	NEUZA AQUINO VIEIRA (80)	63897598272	VEREADOR PRESIDENTA	01/01/2013	28/09/1976	Ativo
8	371	PAULINHO LAUER (371)	57942080587	VEREADOR 2º VICE PRESIDENTE	01/01/2017	26/03/1966	Ativo
9	368	RONEY VALERIO BORTOLUZZI (368)	02056770296	VEREADOR	01/01/2017	19/10/1994	Ativo
000002 - SERVIDORES EFETIVOS							
10	322	JURANDIR BRUNO MAZO RODRIGUES (322)	94697108272	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/12/2011	28/08/1987	Ativo
11	77	NILZA QUINTINO NETO (77)	00095155260	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/08/2012	26/03/1990	Ativo
12	73	REGIANE PENHA DE PAULA (73)	01075188210	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS	03/01/2012	07/08/1990	Ativo
13	90	TATIANA RUY ZUCCOLOTTO (90)	01001392213	TECNICO EM CONTROLE INTERNO	26/08/2013	13/10/1992	Ativo
000003 - SERVIDORES COMISSIONADOS							
14	391	AGRIELE DA SILVA SOUZA (391)	03389854258	Assessor Legislativo de Gabinete	02/06/2017	21/05/1997	Ativo
15	382	AIDA FALCÃO METZKER (382)	35178477200	Assessor Legislativo de Gabinete	11/07/2017	28/04/1969	Ativo
16	331	DAIANE MAGALHÃES RIBEIRO (331)	91197597204	ASSESSOR TECNICO PARLAMENTAR	10/07/2017	24/09/1988	Ativo
17	374	JOSÉ ASSIS DOS SANTOS (374)	27215377253	ASSESSOR JURIDICO	11/01/2017	24/02/1970	Ativo
18	376	JOSE CELESTINO FILGUEIRAS (376)	70197954200	Assessor Legislativo de Gabinete	01/02/2017	04/08/1980	Ativo
19	386	LARISSA SOARES CAMPOS (386)	12228587702	Assessor Legislativo de Gabinete	03/04/2017	13/12/1986	Ativo
20	395	ODAIR RODRIGUES DE SOUZA (395)	73148369904	Assessor Legislativo de Gabinete	10/07/2017	29/12/1966	Ativo
21	392	SONIA SILVA DE OLIVEIRA (392)	81632070278	SECRETARIO GERAL	01/06/2017	21/09/1978	Ativo
Total de registros:					**21.**		
OBS:		_____ **(ASS. NOME E CARGO)**		_____ **(ASS. NOME E CARGO)**	**CACAULÂNDIA/RO, 17 de janeiro de 2018** **TC-07**		
Av. João Boava, 1424, Centro. CACAULÂNDIA-RO					Página 1		

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:AE82B3D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018
PROCESSO N.º 710/SEMAS/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/SRP/2017

Aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 049/SRP/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 049/2017**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**
C.N.P.J.: 15.275.353/0001-71 TEL: 69-98481-9512
ENDEREÇO: AV. CUJUBIM Nº 2772 – SETOR 01 – CUJUBIM-RO
CEP: 76.864-000
NOME DO REPRESENTANTE: DÉBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA **POPULAR EM TAMANHO MÉDIO ADULTO,** CONFECCIONADA EM MADEIRA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, DUAS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT, COM ORNAMENTAÇÃO.	**GRC IND GRC**	**SERV**	**20**	**R$ 2.580,00**	**DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA **POPULAR EM TAMANHO MÉDIO INFANTIL,** CONFECCIONADA EM MADEIRA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, DUAS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT, COM ORNAMENTAÇÃO.	**GRC IND GRC**	**SERV**	**07**	**R$ 2.035,00**	**DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA **POPULAR EM TAMANHO ESPECIAL,** CONFECCIONADA EM MADEIRA COM VISOR SIMPLES, ENVERNIZADA, QUATRO ALÇAS, DUAS CHAVETAS, BASE FORRADA EM TNT, COM ORNAMENTAÇÃO.	**GRC IND GRC**	**SERV**	**03**	**R$ 2.790,00**	**DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM **TRANSLADO INTERMUNICIPAL** POR KM.	**VEICULO**	**KM**	**10.000**	**R$ 2,45**	**DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A entrega se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.

1. O fornecimento das urnas funerárias e serviço de translado ocorrerão de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser entregue imediatamente após requisição do órgão.
2. Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantido a qualidade na execução dos servidos.
3. A empresa contratada deverá prestar os serviços através de mão-de-obra qualificada e treinada, refazendo aqueles que não atendam a boa especificação técnica, a critério do servidor responsável pela fiscalização.
4. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar os serviços prestados deste, será a Comissão de Recebimento, acompanhamento e Fiscalização da Prefeitura Municipal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.
5. Ao Município se reserva o direito de não receber os materiais e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
6. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
7. A eventual reprovação dos materiais/serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os serviços/materiais, serão executadas conforme condições fixados no Edital, Termo de Referencia e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº049/2017**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 710/2017**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 049/2017**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

Empresa(s) vencedora(s) do certame
DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE - ME
C.N.P.J.: 15.275.353/0001-71

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:C525405B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Errata do Resultado da Análise dos Recursos – Processo Seletivo Simplificado – Pedagogo

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Maria José Cardoso	Pedagogo	60	20	10	90	23/12/1965
02	Silvia Valério Pessoa	Pedagogo	60	20	10	90	16/05/1966
03	Jeneci do Carmo Gomes	Pedagogo	60	20	10	90	16/07/1971
04	Maria Elite dos Santos	Pedagogo	60	20	10	90	03/01/1972
05	Claudia Valério Pessoa	Pedagogo	60	20	10	90	07/01/1975
06	Cinaira Paula Cabral Ribeiro	Pedagogo	60	20	10	90	10/01/1975
07	Rosilene Pereira da Cruz	Pedagogo	60	20	10	90	09/07/1975
08	Aldeide de Jesus Rocha	Pedagogo	60	20	10	90	08/11/1975
09	Georgina Luz Almondes	Pedagogo	60	20	10	90	12/08/1978
10	Luzia de Souza	Pedagogo	60	20	10	90	16/06/1980
11	Josemira Honorio	Pedagogo	60	20	10	90	21/03/1981
12	Zilma Alves de Andrade	Pedagogo	60	20	10	90	23/01/1982
13	Marta Pereira da Cruz Borges	Pedagogo	60	20	10	90	28/12/1984
14	Deyvison de Oliveira Medeiros	Pedagogo	60	20	10	90	08/08/1987
15	Cleiton William Santana	Pedagogo	60	20	10	90	08/05/1990
16	Jéssica Oliveira Costa Figueira	Pedagogo	60	20	10	90	29/04/1991
17	Silvana Gomes Leal	Pedagogo	55	20	10	85	09/04/1973
18	Andreia Baldrigues	Pedagogo	55	20	10	85	05/07/1975
19	Genilda Alves de Lana	Pedagogo	55	20	10	85	28/10/1976
20	Zenilta da Silva Roberto	Pedagogo	60	20	05	85	22/11/1977
21	Eliene Barros da Costa Miranda	Pedagogo	55	20	10	85	05/07/1979
22	Cristiane Souza da Silva	Pedagogo	60	20	05	85	08/01/1981
23	Wanessa de Matos Rocha	Pedagogo	55	20	10	85	21/08/1981
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
24	Joselia Venancio	Pedagogo	55	20	10	85	13/07/1987
25	Édina de Souza dos Santos	Pedagogo	55	20	10	85	11/11/1987
26	Luana Dias dos Santos	Pedagogo	55	20	10	85	01/05/1989
27	Railsa Correia Lima	Pedagogo	60	20	05	85	12/01/1990
28	Analice de Oliveira Galvão	Pedagogo	60	20	05	85	29/01/1992
29	Cynthia Talita dos Anjos Silva	Pedagogo	60	20	05	85	23/12/1992
30	Marcia Maria Bueno	Pedagogo	50	20	10	80	10/03/1975
31	Maria Iliane Doré Gonçalves	Pedagogo	55	20	05	80	20/12/1978
32	Marlene de Queiroz Silva	Pedagogo	55	20	05	80	11/07/1980
33	Junior de Moraes	Pedagogo	50	20	10	80	02/02/1984
34	Neildes Pereira Dantas	Pedagogo	55	20	05	80	21/06/1987
35	Jessica Bueno de Oliveira	Pedagogo	55	20	05	80	18/05/1992
36	Luana da Silva	Pedagogo	55	20	05	80	03/10/1992
37	Izabel Banfi de Almiron Meinhardt	Pedagogo	60	-	10	70	09/04/1974
38	Genisse Prado dos Anjos Silva	Pedagogo	50	20	-	70	05/09/1978
39	Josimar Paixão	Pedagogo	50	20	-	70	05/08/1989
40	Rosana Ferreira Lopes	Pedagogo	60	-	10	70	16/12/1990
41	Anesio Rosa da Silva	Pedagogo	55	-	10	65	18/10/1973
42	Solange Tatiana Schilive	Pedagogo	55	-	10	65	01/051975
43	Regina Ferreira Lopes	Pedagogo	60	-	05	65	04/05/1987
44	Julia Graciele Fernandes	Pedagogo	55	-	10	65	11/08/1988
45	Greice Kelly Silva de Oliveira	Pedagogo	55	-	10	65	24/08/1989
46	Sinéia Freire Santana	Pedagogo	55	-	10	65	20/07/1994
47	Antonieta Ferreira Alves	Pedagogo	50	-	10	60	27/09/1960
48	Lusmarina da Silva Oliveira	Pedagogo	55	-	05	60	10/12/1968
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
49	Ivete Ines Schmitz	Pedagogo	50	-	10	60	05/06/1971
50	Ana Lucia Coelho do Prado	Pedagogo	50	-	10	60	15/04/1981
51	Ana Cristina Spanhol	Pedagogo	50	-	10	60	20/09/1983
52	Maysa Salvador dos Santos	Pedagogo	50	-	10	60	05/07/1987
53	Caroline da Silva Hoffmann	Pedagogo	55	-	05	60	07/03/1991
54	Rafaela Eloy Tristão	Pedagogo	55	-	05	60	11/11/1993
55	Marly Brito Andrade	Pedagogo	55	-	-	55	02/10/1963
56	Francilene Fortunato de Sousa	Pedagogo	55	-	-	55	04/12/1968
57	Enoque Oliveira dos Santos	Pedagogo	55	-	-	55	05/04/1970
58	Regiane Cristina Pereira Arcellino	Pedagogo	55	-	-	55	11/12/1988
59	Roger dos Santos Lima	Pedagogo	55	-	-	55	06/12/1989
60	Ana Paula da Silva Felix	Pedagogo	55	-	-	55	24/03/1991
61	Liliany Maria Pereira Santana	Pedagogo	55	-	-	55	15/01/1995
62	Valdilene Gomes de Carvalho	Pedagogo	50	-	-	50	14/04/1978
63	Luciana Carneiro	Pedagogo	50	-	-	50	18/01/1983
64	Elaine de Oliveira Gama	Pedagogo	50	-	-	50	21/03/1991
65	José Márcio André	Pedagogo	INAPTO				24/11/1966
66	Jocélia Vieira de Lima	Pedagogo	INAPTA				17/05/1977
67	Patricia de Souza Amorim	Pedagogo	INAPTA				26/05/1987

68	Bruna dos Santos Estevo da Silva	Pedagogo	INAPTA	23/09/1988
69	Patricia Vaz Valério Silvio	Pedagogo	INAPTA	08/07/1989
70	Delmara da Silva Monteiro	Pedagogo	INAPTA	15/07/1989
71	Letícia Pinheiro de Menezes	Pedagogo	INAPTA	03/05/1990

Errata do Resultado da Análise dos Recursos – Processo Seletivo Simplificado – Professor Letras/Inglês

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Maclei Gonçalves	Inglês	50	20	10	80	12/08/1979

Errata do Resultado da Análise dos Recursos – Processo Seletivo Simplificado – Professor Letras

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Ana Lucia Braga Montenegro	Letras	55	20	10	85	22/01/1974
02	Patricia Amorim Teodoro	Letras	60	20	05	85	20/05/1983
03	Cleunice Ribeiro de Oliveira	Letras	50	20	10	80	17/09/1975
04	Maraide Massie Pereira	Letras	55	20	05	80	23/04/1980
05	Dione Fermiano dos Santos	Letras	55	20	05	80	22/07/1992
06	Eliene Ferreira da Silva	Letras	50	20	05	75	07/05/1979
07	Adriana Conceição Xavier	Letras	50	20	-	70	16/02/1989
08	Helena Armini da Silva	Letras	60	-	-	60	15/07/1985
09	Mineia Laray Rodrigues	Letras	55	-	-	55	05/09/1973
10	Valdomiro de Jesus	Letras	55	-	-	55	28/05/1974
11	Eliete de Jesus da Silva	Letras	55	-	-	55	01/02/1989
12	Lucilene de Souza	Letras	50	-	-	50	17/08/1980
13	Poliana Paula Leal	Letras	50	-	-	50	22/09/1990
14	Darlene de Freitas Ferreira	Letras	50	-	-	50	16/06/1992

Errata do Resultado da Análise dos Recursos – Processo Seletivo Simplificado – Professor Matemática

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Robson de Matos Rocha	Matemática	60	20	10	90	08/07/1987
02	Iolanda Ribeiro Vilarins Moreira	Matemática	55	20	10	85	10/09/1971
03	Sirlene Pereira Apolinária de Jesus	Matemática	55	20	10	85	04/09/1977
04	Jaqueline de Souza Mendes	Matemática	55	20	10	85	08/10/1983
05	Cherles da Silva Delfino	Matemática	55	20	10	85	27/08/1986
06	Luzinete dos Santos Rodrigues	Matemática	50	20	10	80	18/05/1975
07	Mikaele Santos Revers	Matemática	55	20	05	80	15/07/1993
08	Kézia Rodrigues Campos	Matemática	50	20	05	75	10/03/1978
09	Fernanda Souza Santos Honório	Matemática	55	20	-	75	10/10/1988
10	Eduardo Pereira da Silva	Matemática	55	-	-	55	06/04/1987
11	Rosimara Luciano Zatesco	Matemática	55	-	-	55	09/01/1990
12	Eder da Silva Porto	Matemática	55	-	-	55	30/04/1996
13	Dione Maic Santos Mendes	Matemática	50	-	-	50	02/11/1994
14	Kleberson de Souza Mendes	Matemática	50	-	-	50	13/08/1995
15	Valdeir Teodoro de Farias Santos	Matemática	INAPTO				11/06/1992
16	Mailson de Jesus Carvalho	Matemática	INAPTO				20/10/1994

Errata do Resultado da Análise dos Recursos – Processo Seletivo Simplificado – Professor História

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Maria Vanderléia de Lima	História	60	20	10	90	08/06/1967
02	Neusa Ferreira dos Santos	História	60	20	10	90	18/11/1985
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
03	João Prata Neto	História	55	20	10	85	07/04/1972
04	Sandro Sergio da Silva	História	55	20	10	85	18/03/1990
05	Milton Soares Moreira	História	55	-	10	65	03/06/1962
06	Noélia Ferreira Souza Santos	História	55	-	10	65	26/03/1972
07	Izaias Barroso da Mota	História	50	-	10	60	20/12/1975
08	Eliane Aparecida Batista do Nascimento	História	55	-	-	55	12/09/1977
09	Janaina do Amaral Pasian	História	INAPTA				04/05/1996

Errata do Resultado da Análise dos Recursos – Processo Seletivo Simplificado – Professor Geografia

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Maria do Socorro Rirmualdo de Freitas Theodoro	Geografia	50	20	10	80	30/06/1969
02	Mical Pereira da Cruz	Geografia	50	20	10	80	23/01/1988
03	Flavia Marciana dos Santos Tavares	Geografia	55	20	05	80	02/05/1995
04	Marinete Fátima Jardim	Geografia	60	-	10	70	16/04/1977
05	Milta da Silva Rodrigues	Geografia	55	-	10	65	14/04/1970
06	Gilson Portela dos Santos	Geografia	55	-	10	65	14/02/1983
07	Norma Lima da Silva	Geografia	50	-	10	60	30/01/1972
08	Tito José Barba Avaroma	Geografia	55	-	-	55	07/09/1992

Errata do Resultado da Análise dos Recursos – Processo Seletivo Simplificado – Professor Ciências da Natureza

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Orotide Maria da Silva	Ciências	55	20	10	85	06/12/1967
02	Everton Blan Krebs	Ciências	55	20	10	85	04/05/1988
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
03	Rita da Silva	Ciências	55	20	10	85	12/12/1989
04	Cleusa Moreira Silva	Ciências	50	20	10	80	08/07/1976
05	Marilene Francisco Ferreira Cechinel	Ciências	50	20	10	80	27/05/1981
06	Nivaldo Antonio de Oliveira	Ciências	55	20	-	75	08/04/1966

07	Paulo Conceição Clemente Vital	Ciências	50	20	05	75	27/05/1989
08	Lima Lima Oakis de Santana	Ciências	50	20	05	75	08/01/1991
09	Aline Barreto Jurenik	Ciências	55	-	10	65	17/11/1982
10	Luana Munari Damascena	Ciências	55	-	-	55	16/10/1996
11	Jean Vinícius de Lima Rodrigues	Ciências	50	-	-	50	11/03/1987
12	Débora da Silva Vital Conceição	Ciências	50	-	-	50	14/02/1993
13	Bismarck Bispo dos Santos	Ciências	INAPTO				09/04/1989
14	Leandro Soares dos Santos	Ciências	INAPTO				12/11/1991

Errata do Resultado da Análise dos Recursos – Processo Seletivo Simplificado – Professor Educação Física

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Leandro de Souza Benedito	Educação Física	60	20	10	90	22/01/1982
02	Ivanilda da Silva Gomes	Educação Física	55	20	10	85	24/10/1977
03	Fatima Brauna Correa	Educação Física	55	20	10	85	15/10/1995
04	Rosiane Oliveira dos Reis	Educação Física	55	20	-	75	27/01/1993
05	Robson Lima da Silva	Educação Física	55	-	-	55	28/12/1982
06	Ana Paula Pereira dos Santos	Educação Física	INAPTA				16/09/1988
07	Leidiane Gonçalves Lopes	Educação Física	INAPTA				27/09/1990
08	Vanessa Aparecida Santana da Silva	Educação Física	INAPTA				29/11/1995

Errata do Resultado da Análise dos Recursos – Processo Seletivo Simplificado – Nutricionista

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Michelle Correa Amaral	Nutricionista	50	20	05	75	27/05/1993
02	Robervania Bravo Ribeiro Schilive	Nutricionista	55	-	05	60	04/03/1986

Errata do Resultado da Análise dos Recursos – Processo Seletivo Simplificado – Psicólogo

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Gabriela Guerreiro dos Santos Cezário	Psicólogo	60	20	10	90	22/11/1988
02	Wigna Martins de Oliveira	Psicólogo	55	20	-	75	06/05/1994
03	Maiara Nascimento de Melo	Psicólogo	50	-	-	50	28/06/1988

Errata do Resultado da Análise dos Recursos – Processo Seletivo Simplificado – Monitora

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Rosiane Vieira Lovo	Monitora	50	20	20	90	18/06/1980
02	Dara Wendio Souza Santos	Monitora	50	20	20	90	10/03/1996
03	Eliane Aguiar Freitas	Monitora	50	20	15	85	17/12/1993
04	Cicera Maria Pinheiro de Lucena	Monitora	50	20	10	80	29/08/1970
05	Cleonice Mirian de Brito	Monitora	45	20	15	80	15/03/1982
06	Patricia Almeida da Conceição	Monitora	50	20	10	80	08/05/1987
07	Gesciane de Aguiar Costa	Monitora	50	20	10	80	23/05/1993
08	Josino Quadros Padilha	Monitora	30	20	20	70	28/07/1970
09	Urani Barbosa do Nascimento	Monitora	45	20	05	70	17/12/1979
10	Josirene Souza Ferreira	Monitora	30	20	20	70	18/12/1979
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
11	Wesley Rodrigues Marcos	Monitora	30	20	20	70	13/01/1983
12	Aguida Santos Santana	Monitora	40	20	10	70	05/02/1983
13	Fabiana Bento da Cruz	Monitora	45	20	05	70	12/09/1984
14	Zilma de Lima Martins	Monitora	30	20	20	70	09/10/1985
15	Andréia Alves Pereira	Monitora	30	20	20	70	19/06/1987
16	Silviahorrana Pereira Costa	Monitora	45	20	05	70	22/05/1996
17	Menekem Cristina Brito Pereira	Monitora	35	20	15	70	05/10/1997
18	Vilma Ferreira de Souza	Monitora	30	20	15	65	15/05/1978
19	Jucelina Sobral Rodrigues	Monitora	30	20	10	60	09/08/1978
20	Maria de Lourdes de Souza	Monitora	35	20	05	60	19/02/1980
21	Ruth Chinaide Maximo	Monitora	40	20	-	60	01/11/1991
22	Wesdra de Souza Oliveira	Monitora	30	20	10	60	13/10/1998
23	Jucelia Felipe de Souza	Monitora	30	20	05	55	24/12/1982
24	Jane de Oliveira	Monitora	35	20	-	55	12/06/1983
25	Fabiana Francisca Pereira	Monitora	30	20	05	55	21/10/1996
26	Valquiria Feitosa Mota	Monitora	30	-	20	50	06/12/1970
27	Elisângela Pinheiro de Lucena	Monitora	50	-	-	50	10/07/1973
28	Rosineide Gomes dos Santos	Monitora	30	20	-	50	27/06/1983
29	Jaqueline dos Santos de Freitas	Monitora	40	-	05	45	05/12/1993
30	Daiane Oliveira Marcelino	Monitora	45	-	-	45	15/01/1995
31	Cristiana Carvalho Garbinato	Monitora	30	-	10	40	26/06/1982
32	Valdeci Oliveira dos Santos Silva	Monitora	40	-	-	40	04/02/1983
33	Lucimar Souza dos Santos	Monitora	40	-	-	40	27/08/1984
34	Elaina da Silva Oliveira	Monitora	40	-	-	40	06/03/1986
35	Laurinda Ferreira de Freitas	Monitora	35	-	-	35	16/11/1974
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
36	Josilene Araujo Furtado Rodrigues	Monitora	35	-	-	35	06/10/1984
37	Adriana da Penha Rodrigues	Monitora	35	-	-	35	09/07/1988
38	Rosineide Venâncio dos Santos	Monitora	35	-	-	35	11/08/1989
39	Valeria Pereira Camargo	Monitora	35	-	-	35	19/12/1993
40	Ana Paula de Lima Souza	Monitora	30	-	05	35	28/03/1994
41	Rosângela de Freitas	Monitora	30	-	-	30	04/03/1988
42	Denilson Oliveira da Silva	Monitora	30	-	-	30	09/12/1990
43	Jussara da Silva Santos	Monitora	30	-	-	30	23/09/1992
44	Fernanda Geralda da Silva	Monitora	30	-	-	30	19/01/1993
45	Patricia Figueira Galdino	Monitora	30	-	-	30	11/10/1994
46	Laís da Silva e Silva	Monitora	30	-	-	30	07/01/1997

47	Sirlene Santana	Monitora	30	-	-	30	17/03/1998
48	Reinaldo Aparecido de Oliveira	Monitora	30	-	-	30	25/09/1998
49	Erica Silva Carvalho	Monitora	30	-	-	30	19/03/1999
50	Gessica Pereira Pacheco	Monitora	30	-	-	30	31/03/1999
51	Eduardo Quimas	Monitora	30	-	-	30	11/04/1999
52	Daiane Fortunato Muniz	Monitora	30	-	-	30	12/08/1999
53	Daltivanei Nascimento Terra	Monitora	30	-	-	30	13/12/1999
54	Soemia dos Santos	Monitora	INAPTA				26/07/1993
55	Loislaine Peres Miranda	Monitora	INAPTA				30/04/1994

Errata do Resultado da Análise dos Recursos – Processo Seletivo Simplificado – Cuidadora

Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
01	Rozeli Nogueira de Carvalho Mendes	Cuidadora	50	20	15	85	01/12/1984
02	Sandra Klaus Dutra Ribas	Cuidadora	35	20	20	75	07/03/1985
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
03	Roseli Aparecida da Rocha	Cuidadora	30	20	20	70	24/12/1978
04	Cleidiana Lourenço	Cuidadora	45	20	05	70	02/05/1987
05	Fabiana Brandão de Sousa	Cuidadora	50	-	20	70	30/06/1988
06	Aline Messias Faria	Cuidadora	30	20	15	65	04/08/1994
07	Adriana Souza da Silva	Cuidadora	45	20	-	65	19/11/1997
08	Alicie Pereira Silva	Cuidadora	40	20	05	65	14/06/1998
09	Milena Costa Brun	Cuidadora	30	20	10	60	26/01/2000
10	Raimunda Borges Parente	Cuidadora	40	-	15	55	18/02/1987
11	Gleiciane Marla Alves Vieira Santos	Cuidadora	30	20	05	55	25/07/1997
12	Pamela Cristina Alves da Silva	Cuidadora	30	20	-	50	19/01/1992
13	Beatriz Cancian	Cuidadora	30	-	10	40	18/07/1995
14	Verônica Cardoso do Ó	Cuidadora	40	-	-	40	10/09/1998
15	Maria de Fatima Gomes Pereira Santos	Cuidadora	30	-	05	35	02/05/1973
16	Lucineia Souza Sampaio	Cuidadora	30	-	-	30	06/02/1980
17	Maria Auxiliadora da Silva Pereira	Cuidadora	30	-	-	30	21/12/1988
18	Tatiane Vieira Schmitt	Cuidadora	30	-	-	30	09/11/1989
19	Bianca Daiane Sousa Silva	Cuidadora	30	-	-	30	15/11/1993
20	Erica Gracioli de Lima	Cuidadora	30	-	-	30	21/02/1995
21	Robson Pena Soares	Cuidadora	30	-	-	30	08/09/1995
22	Camila Oliveira Dahm	Cuidadora	30	-	-	30	12/02/1997
23	Vanusa Vansuita Barros	Cuidadora	30	-	-	30	06/08/1997
24	Taynara Brito Andrade	Cuidadora	30	-	-	30	20/12/1998
25	Camila Rodrigues de Sousa	Cuidadora	30	-	-	30	31/08/1999

Errata do Resultado da Análise dos Recursos – Processo Seletivo Simplificado – Motorista de Transporte Escolar

Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
01	José Antonio dos Santos	Motorista	70	10	20	100	06/06/1961
02	Marcelo da Silva Jales	Motorista	70	10	20	100	09/06/1980
03	Aelson Teixeira de Souza	Motorista	70	10	20	100	12/02/1985
04	Junior Máximo	Motorista	70	10	20	100	27/02/1985
05	Andresson Silva Lustosa	Motorista	70	10	20	100	23/05/1989
06	Diego Fraga	Motorista	70	05	20	95	05/10/1983
07	Anselmo de Melo Santana	Motorista	60	10	20	90	29/09/1974
08	Valmir da Silva Castro	Motorista	60	10	20	90	03/04/1983
09	Klebson Silva Alves	Motorista	70	10	10	90	13/09/1991
10	Sidney Elcio Rabelo	Motorista	70	05	10	85	07/09/1979
11	Valcson dos Santos Costa	Motorista	60	10	15	85	12/11/1984
12	Paulo Biachi	Motorista	60	10	15	80	14/11/1974
13	Gilmar José Gerlach	Motorista	50	10	20	80	29/11/1986
14	Otoniel Moreira Abreu	Motorista	50	10	15	75	28/06/1985
15	Cleideones da Silva Teofilo	Motorista	60	10	-	70	10/10/1987
16	Jeovani da Silva	Motorista	50	10	05	65	23/12/1979
17	Ronaldo Alves Pereira	Motorista	50	10	-	60	18/05/1975
18	Charles Batista Silva	Motorista	30	-	-	30	13/08/1990
19	Haroldo Lopes de Oliveira	Motorista	INAPTO				23/05/1957
20	Itamar dos Santos	Motorista	INAPTO				13/10/1975
21	Claudinei Alves de Assis	Motorista	INAPTO				21/09/1980
22	Gelmir Sobral Rodrigues	Motorista	INAPTO				16/07/1986
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**				**Ref.**
23	Alexandro Martins	Motorista	INAPTO				27/07/1987
24	Robson Rodrigues Vages Flor	Motorista	INAPTO				27/09/1988
25	Vandeilson Torres da Silva	Motorista	INAPTO				01/12/1990

Errata do Resultado da Análise dos Recursos – Processo Seletivo Simplificado – Vigia

Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
01	Siumara Mota de Almeida	Vigia	70	10	20	100	07/09/1982
02	José Vithor Gonçalves da Costa	Vigia	70	10	05	85	20/11/1999
03	Benedito Feliciano de Almeida Neto	Vigia	60	-	20	80	26/02/1986
04	Tito Coelho Xavier	Vigia	50	10	20	80	12/05/1989
05	Aldair Ramos de Lima	Vigia	50	10	15	75	18/05/1989
06	Alberto Carlos Alves dos Santos	Vigia	70	-	-	70	04/09/1969
07	Valderson Gomes Leal	Vigia	50	-	20	70	25/03/1983
08	Jonas Paulo Fiorotti	Vigia	70	-	-	70	08/09/1985
09	Fernando Barbosa da Silva	Vigia	60	-	-	60	27/04/1993
10	Darlin Wendel Souza Santos	Vigia	60	-	-	60	29/06/1994
11	Valdinei Pereira Camargo	Vigia	50	10	-	60	13/08/1996
12	Geverson Quimas de Araujo	Vigia	50	10	-	60	13/09/1997
13	Douglas Ferreira de Oliveira	Vigia	50	10	-	60	28/07/1999

14	Crispiniano dos Santos Barbosa	Vigia	50	-	05	55	04/05/1981
15	João de Jesus	Vigia	50	-	-	50	20/06/1969
16	José Valdo Neves de Souza	Vigia	50	-	-	50	06/12/1975
17	João José de Jesus Filho	Vigia	50	-	-	50	15/02/1983
18	Magno Gomes de Oliveira	Vigia	50	-	-	50	07/10/1985
19	Romario Brito Bezerra	Vigia	50	-	-	50	30/04/1990
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
20	Guilherme da Silva Doré Gonçalves	Vigia	50	-	-	50	14/09/1995
21	Rodrigo Becker da Silva	Vigia	50	-	-	50	25/11/1995
22	Wanderson Alves Branco	Vigia	50	-	-	50	26/11/1997
23	Paulo Floriano Rodrigues	Vigia	30	-	10	40	22/05/1990
24	André Souza dos Santos	Vigia	40	-	-	40	20/12/1994
25	Jair Cabreira	Vigia	30	-	-	30	05/07/1972
26	Raimundo Lopes da Silva	Vigia	30	-	-	30	22/07/1976
27	Eurípedes Gonçalves da Silva	Vigia	INAPTO				02/02/1961
28	Merci Leandro Felipe	Vigia	INAPTO				28/01/1963
29	Moises dos Santos Costa	Vigia	INAPTO				09/04/1974
30	Adilson Gomes da Silva	Vigia	INAPTO				17/06/1974
31	Eleandro Luiz Martins	Vigia	INAPTO				03/02/1978
32	Antenor de Jesus Costa	Vigia	INAPTO				27/05/1983
33	Ricardo Barbosa de Jesus	Vigia	INAPTO				17/11/1989
34	Carlos Henrique da Silva Colombo	Vigia	INAPTO				04/08/1994
35	Joelcio Teodoro dos Santos	Vigia	INAPTO				19/04/1997

Errata do Resultado da Análise dos Recursos – Processo Seletivo Simplificado – Merendeira

Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
01	Cicera Maria da Silva Oliveira	Merendeira	70	10	15	95	24/10/1985
02	Renilza Medeiros de Souza	Merendeira	60	10	20	90	24/03/1977
03	Alexsandra Pereira Nascimento	Merendeira	60	10	20	90	15/05/1979
04	Eisnavete Alvisi de Oliveira Silva	Merendeira	60	10	20	90	14/03/1983
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
05	Sirley Pereira do Nascimento	Merendeira	70	10	05	85	09/06/1968
06	Cristian de Assunção Cezario Marques	Merendeira	60	10	10	80	08/09/1982
07	Lidiane de Souza Alves	Merendeira	50	10	20	80	13/11/1983
08	Cleonice Anastacio Sobrinho	Merendeira	50	10	20	80	25/10/1989
09	Denilza Pio da Rocha	Merendeira	50	10	15	75	30/09/1981
10	Maria Izabel da Silva	Merendeira	70	-	-	70	09/11/1964
11	Rosilda Evangelista Pereira	Merendeira	50	10	10	70	29/01/1975
12	Marinalva da Silva Santana	Merendeira	50	10	10	70	23/10/1981
13	Andreia Aguida Andrade	Merendeira	60	10	-	70	19/11/1987
14	Marilza Alves de Paula Bispo	Merendeira	50	-	15	65	30/06/1980
15	Odete Barbosa da Silva	Merendeira	30	10	20	60	27/04/1969
16	Cleusa de Fatima de Jesus de Sousa	Merendeira	60	-	-	60	10/03/1976
17	Sandra Cosme da Silva Valerio	Merendeira	50	10	-	60	16/09/1977
18	Silvia Soares dos Santos	Merendeira	50	10	-	60	25/05/1986
19	Fernanda Catarina de Jesus Ribeiro	Merendeira	50	10	-	60	24/01/1988
20	Adriana Bezerra da Silva	Merendeira	50	-	10	60	20/08/1988
21	Janete Fernandes da Silva	Merendeira	50	-	10	60	01/04/1990
22	Jheniffer dos Santos Bonassi	Merendeira	50	-	10	60	06/03/1991
23	Lucilene Soares Vizele	Merendeira	50	-	05	55	17/08/1983
24	Vera Lucia Luciano Zatesco	Merendeira	50	-	-	50	23/10/1966
25	Edileide Barbosa de Souza	Merendeira	50	-	-	50	07/08/1981
26	Catarina das Graças Mateus	Merendeira	50	-	-	50	16/11/1985
27	Karina dos Santos Bonassi	Merendeira	50	-	-	50	12/06/1993
28	Magda Esther Meres Moreira	Merendeira	50	-	-	50	06/11/1994
29	Mariza da Silva Teófilo	Merendeira	50	-	-	50	15/11/1997
30	Aline Coraleski da Silva	Merendeira	50	-	-	50	28/11/1999
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
31	Eva Vilma Ribeiro Cajú	Merendeira	40	-	05	45	24/11/1977
32	Cleidiane Mendonça dos Santos	Merendeira	30	10	05	45	18/08/1987
33	Carolaine dos Santos Pio	Merendeira	40	-	-	40	04/09/1998
34	Lucineia de Oliveira Gonçalves	Merendeira	30	-	05	35	11/11/1988
35	Ieda Souza Nascimento	Merendeira	INAPTA				23/04/1977
36	Patricia Vitório dos Santos	Merendeira	INAPTA				28/09/1991
37	Isane dos Santos	Merendeira	INAPTA				14/12/1991
38	Silvana Souza Silva	Merendeira	INAPTA				02/03/1994
39	Ana Alice Rabelo de Sousa	Merendeira	INAPTA				27/04/1996

Errata do Resultado da Análise dos Recursos – Processo Seletivo Simplificado – Zeladora

Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
01	Eliane Rodrigues Marcos	Zeladora	60	10	20	90	07/11/1974
02	Maria Faustino da Silva Costa	Zeladora	60	10	20	90	20/08/1977
03	Luciene Galdino	Zeladora	70	10	10	90	01/04/1983
04	Loruama Ribeiro dos Reis	Zeladora	60	10	20	90	14/07/1997
05	Vanuza de Almeida Machado Oliveira	Zeladora	50	10	20	80	13/11/1980
06	Roseli França	Zeladora	50	10	20	80	27/06/1982
07	Vandirlene Oliveira Batista Dias	Zeladora	50	10	20	80	06/04/1985
08	Ana Cláudia Lima Farias	Zeladora	60	10	10	80	08/01/1993
09	Elvis Romanigue Mironov	Zeladora	50	10	20	80	05/02/1994
10	Jeaninha Aparecida Langner	Zeladora	60	10	05	75	16/03/1975
11	Sirlene da Silva Correa	Zeladora	50	10	15	75	10/05/1981
12	Lucineide de Araújo Soares	Zeladora	50	10	15	75	13/11/1988
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
13	Gleiciane Tavares de Souza	Zeladora	60	-	15	75	21/08/1995
14	Maria Iris da Silva	Zeladora	50	10	10	70	19/12/1968

15	Ozana Maria da Silva Santos	Zeladora	60	10	-	70	26/09/1980
16	Floremsi Pereira do Nascimento	Zeladora	40	10	20	70	28/10/1981
17	Marlei Felismino Gomes	Zeladora	40	10	20	70	16/01/1980
18	Aline Alves Pereira	Zeladora	50	10	10	70	20/02/1989
19	Alessandra Gomes Vieira	Zeladora	50	10	10	70	26/11/1993
20	Érica da Silva Matos	Zeladora	60	10	-	70	14/11/1996
21	Jesiane Vieira Lovo	Zeladora	50	10	05	65	01/02/1984
22	Franciele Alves da Silva	Zeladora	50	-	15	65	22/02/1985
23	Carla Fabiana Santos Jesus	Zeladora	50	-	10	60	04/01/1982
24	Raquel Sobral Rodrigues	Zeladora	60	-	-	60	12/08/1986
25	Alessandra Alves Rocha	Zeladora	60	-	10	60	27/09/1993
26	Daiane Pereira dos Santos	Zeladora	60	-	-	60	10/10/1993
27	Kellen Andressa Colombo	Zeladora	50	10	-	60	18/03/1996
28	Missilene Gebert Pinto	Zeladora	50	-	05	55	09/10/1982
29	Keila Tais dos Santos	Zeladora	40	10	05	55	07/10/1999
30	Maria Malha de Jesus Soares	Zeladora	50	-	-	50	19/07/1977
31	Sidneia Rodrigues Viana	Zeladora	50	-	-	50	10/05/1981
32	Adriana Coraleski	Zeladora	30	10	10	50	17/04/1985
33	Andreia Souza de Aquino	Zeladora	50	-	-	50	06/08/1993
34	Ana Paula de Lima Alves	Zeladora	50	-	-	50	17/02/1994
35	Rosangela Jesus dos Santos	Zeladora	40	10	-	50	04/07/1996
36	Elaine Vitorio dos Santos	Zeladora	50	-	-	50	08/04/1997
37	Gabriela Caribe Vitorio	Zeladora	50	-	-	50	11/11/1998
38	Elaine Abel da Silva	Zeladora	40	-	05	45	05/05/1979
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
39	Gilmara Franciele de Souza	Zeladora	30	10	05	45	17/08/1989
40	Gesiane Marcelino de Lima de Paula	Zeladora	30	-	15	45	20/06/1986
41	Andressa de Oliveira Reis	Zeladora	30	10	05	45	16/09/1999
42	Alessandra Dias de Souza	Zeladora	40	-	-	40	02/08/1983
43	Sandra Freitas Costa	Zeladora	40	-	-	40	14/08/1984
44	Magna dos Santos Macedo	Zeladora	30	-	10	40	07/11/1989
45	Olaine da Silva Santos	Zeladora	40	-	-	40	17/03/1991
46	Darlane da Silva de Oliveira	Zeladora	30	-	10	40	09/04/1994
47	Margarete Santos Ferreira	Zeladora	30	-	-	30	21/11/1976
48	Ana Maria Vieira de Lima	Zeladora	30	-	-	30	28/101985
49	Angélica de Lima	Zeladora	30	-	-	30	20/05/1992
50	Jusandra Marcelino de Lima	Zeladora	30	-	-	30	28/09/1994
51	Leticia Ferreira Gomes Barbosa	Zeladora	30	-	-	30	07/05/1995
52	Karine Alves Silvano	Zeladora	30	-	-	30	15/09/1995
53	Sonia Francisca Santos Franca	Zeladora	INAPTA				25/03/1965
54	Donaria Vaz Valerio	Zeladora	INAPTA				20/02/1969
55	Idiane Vieira de Souza	Zeladora	INAPTA				06/11/1973
56	Arlete de Jesus Costa	Zeladora	INAPTA				03/10/1977
57	Maria Aparecida de Souza	Zeladora	INAPTA				16/10/1979
58	Eloide Rodrigues da Silva	Zeladora	INAPTA				08/03/1980
59	Catiane Vieira Lovo	Zeladora	INAPTA				18/04/1982
60	Eliana Borges da Silva	Zeladora	INAPTA				19/05/1984
61	Daiane Santos Guimarães	Zeladora	INAPTA				10/06/1985
62	Fabiana Messias da Silva	Zeladora	INAPTA				19/01/1988
63	Valdina Pires Pacheco	Zeladora	INAPTA				13/03/1988
64	Marivone de Jesus	Zeladora	INAPTA				05/04/1991
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**				**Ref.**
65	Suélem da Silva	Zeladora	INAPTA				15/05/1994
66	Leidiane de Paula Pereira	Zeladora	INAPTA				26/03/1996

ROSANGELA EVANGELISTA PEREIRA
Comissão de Análise
Portaria 428/2017

SILMA REJANE FREITAS PEREIRA MATSUSHITA
Comissão de Análise
Portaria 428/2017

MARIA APARECIDA BAIA
Comissão de Análise
Portaria 428/2017

EUZA MARIA CABRAL DA SILVA
Comissão de Análise
Portaria 428/2017

ALECI DE ASSIS RAMOS
Comissão de Análise
Portaria 428/2017

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:855BADEA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Homologação do Resultado Final – Processo Seletivo Simplificado – Pedagogo

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Maria José Cardoso	Pedagogo	60	20	10	90	23/12/1965
02	Silvia Valério Pessoa	Pedagogo	60	20	10	90	16/05/1966
03	Jeneci do Carmo Gomes	Pedagogo	60	20	10	90	16/07/1971
04	Maria Elite dos Santos	Pedagogo	60	20	10	90	03/01/1972
05	Claudia Valério Pessoa	Pedagogo	60	20	10	90	07/01/1975
06	Cinaira Paula Cabral Ribeiro	Pedagogo	60	20	10	90	10/01/1975
07	Rosilene Pereira da Cruz	Pedagogo	60	20	10	90	09/07/1975
08	Aldeide de Jesus Rocha	Pedagogo	60	20	10	90	08/11/1975
09	Georgina Luz Almondes	Pedagogo	60	20	10	90	12/08/1978
10	Luzia de Souza	Pedagogo	60	20	10	90	16/06/1980
11	Josemira Honorio	Pedagogo	60	20	10	90	21/03/1981
12	Zilma Alves de Andrade	Pedagogo	60	20	10	90	23/01/1982
13	Marta Pereira da Cruz Borges	Pedagogo	60	20	10	90	28/12/1984
14	Deyvison de Oliveira Medeiros	Pedagogo	60	20	10	90	08/08/1987
15	Cleiton William Santana	Pedagogo	60	20	10	90	08/05/1990
16	Jéssica Oliveira Costa Figueira	Pedagogo	60	20	10	90	29/04/1991
17	Silvana Gomes Leal	Pedagogo	55	20	10	85	09/04/1973
18	Andreia Baldrigues	Pedagogo	55	20	10	85	05/07/1975
19	Genilda Alves de Lana	Pedagogo	55	20	10	85	28/10/1976
20	Zenilta da Silva Roberto	Pedagogo	60	20	05	85	22/11/1977
21	Eliene Barros da Costa Miranda	Pedagogo	55	20	10	85	05/07/1979
22	Cristiane Souza da Silva	Pedagogo	60	20	05	85	08/01/1981
23	Wanessa de Matos Rocha	Pedagogo	55	20	10	85	21/08/1981
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
24	Joselia Venancio	Pedagogo	55	20	10	85	13/07/1987
25	Édina de Souza dos Santos	Pedagogo	55	20	10	85	11/11/1987
26	Luana Dias dos Santos	Pedagogo	55	20	10	85	01/05/1989
27	Railsa Correia Lima	Pedagogo	60	20	05	85	12/01/1990
28	Analice de Oliveira Galvão	Pedagogo	60	20	05	85	29/01/1992
29	Cynthia Talita dos Anjos Silva	Pedagogo	60	20	05	85	23/12/1992
30	Marcia Maria Bueno	Pedagogo	50	20	10	80	10/03/1975
31	Maria Iliane Doré Gonçalves	Pedagogo	55	20	05	80	20/12/1978
32	Marlene de Queiroz Silva	Pedagogo	55	20	05	80	11/07/1980
33	Junior de Moraes	Pedagogo	50	20	10	80	02/02/1984
34	Neildes Pereira Dantas	Pedagogo	55	20	05	80	21/06/1987
35	Jessica Bueno de Oliveira	Pedagogo	55	20	05	80	18/05/1992
36	Luana da Silva	Pedagogo	55	20	05	80	03/10/1992
37	Izabel Banfi de Almiron Meinhardt	Pedagogo	60	-	10	70	09/04/1974
38	Genisse Prado dos Anjos Silva	Pedagogo	50	20	-	70	05/09/1978
39	Josimar Paixão	Pedagogo	50	20	-	70	05/08/1989
40	Rosana Ferreira Lopes	Pedagogo	60	-	10	70	16/12/1990
41	Anesio Rosa da Silva	Pedagogo	55	-	10	65	18/10/1973
42	Solange Tatiana Schilive	Pedagogo	55	-	10	65	01/051975
43	Regina Ferreira Lopes	Pedagogo	60	-	05	65	04/05/1987
44	Julia Graciele Fernandes	Pedagogo	55	-	10	65	11/08/1988
45	Greice Kelly Silva de Oliveira	Pedagogo	55	-	10	65	24/08/1989
46	Sinéia Freire Santana	Pedagogo	55	-	10	65	20/07/1994
47	Antonieta Ferreira Alves	Pedagogo	50	-	10	60	27/09/1960
48	Lusmarina da Silva Oliveira	Pedagogo	55	-	05	60	10/12/1968
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
49	Ivete Ines Schmitz	Pedagogo	50	-	10	60	05/06/1971
50	Ana Lucia Coelho do Prado	Pedagogo	50	-	10	60	15/04/1981
51	Ana Cristina Spanhol	Pedagogo	50	-	10	60	20/09/1983
52	Maysa Salvador dos Santos	Pedagogo	50	-	10	60	05/07/1987
53	Caroline da Silva Hoffmann	Pedagogo	55	-	05	60	07/03/1991
54	Rafaela Eloy Tristão	Pedagogo	55	-	05	60	11/11/1993
55	Marly Brito Andrade	Pedagogo	55	-	-	55	02/10/1963
56	Francilene Fortunato de Sousa	Pedagogo	55	-	-	55	04/12/1968
57	Enoque Oliveira dos Santos	Pedagogo	55	-	-	55	05/04/1970
58	Regiane Cristina Pereira Arcellino	Pedagogo	55	-	-	55	11/12/1988
59	Roger dos Santos Lima	Pedagogo	55	-	-	55	06/12/1989
60	Ana Paula da Silva Felix	Pedagogo	55	-	-	55	24/03/1991
61	Liliany Maria Pereira Santana	Pedagogo	55	-	-	55	15/01/1995
62	Valdilene Gomes de Carvalho	Pedagogo	50	-	-	50	14/04/1978
63	Luciana Carneiro	Pedagogo	50	-	-	50	18/01/1983
64	Elaine de Oliveira Gama	Pedagogo	50	-	-	50	21/03/1991
65	José Márcio André	Pedagogo	INAPTO				24/11/1966
66	Jocélia Vieira de Lima	Pedagogo	INAPTA				17/05/1977
67	Patricia de Souza Amorim	Pedagogo	INAPTA				26/05/1987
68	Bruna dos Santos Estevo da Silva	Pedagogo	INAPTA				23/09/1988
69	Patricia Vaz Valério Silvio	Pedagogo	INAPTA				08/07/1989
70	Delmara da Silva Monteiro	Pedagogo	INAPTA				15/07/1989
71	Letícia Pinheiro de Menezes	Pedagogo	INAPTA				03/05/1990

Homologação do Resultado Final – Processo Seletivo Simplificado – Professor Letras/Inglês –

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Maclei Gonçalves	Inglês	50	20	10	80	12/08/1979

Homologação do Resultado Final – Processo Seletivo Simplificado – Professor Letras

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Ana Lucia Braga Montenegro	Letras	55	20	10	85	22/01/1974
02	Patricia Amorim Teodoro	Letras	60	20	05	85	20/05/1983
03	Cleunice Ribeiro de Oliveira	Letras	50	20	10	80	17/09/1975
04	Maraide Massie Pereira	Letras	55	20	05	80	23/04/1980

05	Dione Fermiano dos Santos	Letras	55	20	05	80	22/07/1992
06	Eliene Ferreira da Silva	Letras	50	20	05	75	07/05/1979
07	Adriana Conceição Xavier	Letras	50	20	-	70	16/02/1989
08	Helena Armini da Silva	Letras	60	-	-	60	15/07/1985
09	Mineia Laray Rodrigues	Letras	55	-	-	55	05/09/1973
10	Valdomiro de Jesus	Letras	55	-	-	55	28/05/1974
11	Eliete de Jesus da Silva	Letras	55	-	-	55	01/02/1989
12	Lucilene de Souza	Letras	50	-	-	50	17/08/1980
13	Poliana Paula Leal	Letras	50	-	-	50	22/09/1990
14	Darlene de Freitas Ferreira	Letras	50	-	-	50	16/06/1992

Homologação do Resultado Final – Processo Seletivo Simplificado – Professor Matemática

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Robson de Matos Rocha	Matemática	60	20	10	90	08/07/1987
02	Iolanda Ribeiro Vilarins Moreira	Matemática	55	20	10	85	10/09/1971
03	Sirlene Pereira Apolinária de Jesus	Matemática	55	20	10	85	04/09/1977
04	Jaqueline de Souza Mendes	Matemática	55	20	10	85	08/10/1983
05	Cherles da Silva Delfino	Matemática	55	20	10	85	27/08/1986
06	Luzinete dos Santos Rodrigues	Matemática	50	20	10	80	18/05/1975
07	Mikaele Santos Revers	Matemática	55	20	05	80	15/07/1993
08	Kézia Rodrigues Campos	Matemática	50	20	05	75	10/03/1978
09	Fernanda Souza Santos Honório	Matemática	55	20	-	75	10/10/1988
10	Eduardo Pereira da Silva	Matemática	55	-	-	55	06/04/1987
11	Rosimara Luciano Zatesco	Matemática	55	-	-	55	09/01/1990
12	Eder da Silva Porto	Matemática	55	-	-	55	30/04/1996
13	Dione Maic Santos Mendes	Matemática	50	-	-	50	02/11/1994
14	Kleberson de Souza Mendes	Matemática	50	-	-	50	13/08/1995
15	Valdeir Teodoro de Farias Santos	Matemática	INAPTO				11/06/1992
16	Mailson de Jesus Carvalho	Matemática	INAPTO				20/10/1994

Homologação do Resultado Final – Processo Seletivo Simplificado – Professor História

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Maria Vanderléia de Lima	História	60	20	10	90	08/06/1967
02	Neusa Ferreira dos Santos	História	60	20	10	90	18/11/1985
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
03	João Prata Neto	História	55	20	10	85	07/04/1972
04	Sandro Sergio da Silva	História	55	20	10	85	18/03/1990
05	Milton Soares Moreira	História	55	-	10	65	03/06/1962
06	Noélia Ferreira Souza Santos	História	55	-	10	65	26/03/1972
07	Izaias Barroso da Mota	História	50	-	10	60	20/12/1975
08	Eliane Aparecida Batista do Nascimento	História	55	-	-	55	12/09/1977
09	Janaina do Amaral Pasian	História	INAPTA				04/05/1996

Homologação do Resultado Final – Processo Seletivo Simplificado – Professor Geografia

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Maria do Socorro Rirmualdo de Freitas Theodoro	Geografia	50	20	10	80	30/06/1969
02	Mical Pereira da Cruz	Geografia	50	20	10	80	23/01/1988
03	Flavia Marciana dos Santos Tavares	Geografia	55	20	05	80	02/05/1995
04	Marinete Fátima Jardim	Geografia	60	-	10	70	16/04/1977
05	Milta da Silva Rodrigues	Geografia	55	-	10	65	14/04/1970
06	Gilson Portela dos Santos	Geografia	55	-	10	65	14/02/1983
07	Norma Lima da Silva	Geografia	50	-	10	60	30/01/1972
08	Tito José Barba Avaroma	Geografia	55	-	-	55	07/09/1992

Homologação do Resultado Final – Processo Seletivo Simplificado – Professor Ciências da Natureza

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Orotide Maria da Silva	Ciências	55	20	10	85	06/12/1967
02	Everton Blan Krebs	Ciências	55	20	10	85	04/05/1988
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
03	Rita da Silva	Ciências	55	20	10	85	12/12/1989
04	Cleusa Moreira Silva	Ciências	50	20	10	80	08/07/1976
05	Marilene Francisco Ferreira Cechinel	Ciências	50	20	10	80	27/05/1981
06	Nivaldo Antonio de Oliveira	Ciências	55	20	-	75	08/04/1966
07	Paulo Conceição Clemente Vital	Ciências	50	20	05	75	27/05/1989
08	Lima Lima Oakis de Santana	Ciências	50	20	05	75	08/01/1991
09	Aline Barreto Jurenik	Ciências	55	-	10	65	17/11/1982
10	Luana Munari Damascena	Ciências	55	-	-	55	16/10/1996
11	Jean Vinícius de Lima Rodrigues	Ciências	50	-	-	50	11/03/1987
12	Débora da Silva Vital Conceição	Ciências	50	-	-	50	14/02/1993
13	Bismarck Bispo dos Santos	Ciências	INAPTO				09/04/1989
14	Leandro Soares dos Santos	Ciências	INAPTO				12/11/1991

Homologação do Resultado Final – Processo Seletivo Simplificado – Professor Educação Física

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Leandro de Souza Benedito	Educação Física	60	20	10	90	22/01/1982
02	Ivanilda da Silva Gomes	Educação Física	55	20	10	85	24/10/1977
03	Fatima Brauna Correa	Educação Física	55	20	10	85	15/10/1995
04	Rosiane Oliveira dos Reis	Educação Física	55	20	-	75	27/01/1993
05	Robson Lima da Silva	Educação Física	55	-	-	55	28/12/1982
06	Ana Paula Pereira dos Santos	Educação Física	INAPTA				16/09/1988

07	Leidiane Gonçalves Lopes	Educação Física	INAPTA	27/09/1990
08	Vanessa Aparecida Santana da Silva	Educação Física	INAPTA	29/11/1995

Homologação do Resultado Final – Processo Seletivo Simplificado – Nutricionista

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Michelle Correa Amaral	Nutricionista	50	20	05	75	27/05/1993
02	Robervania Bravo Ribeiro Schilive	Nutricionista	55	-	05	60	04/03/1986

Homologação do Resultado Final – Processo Seletivo Simplificado – Psicólogo

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Gabriela Guerreiro dos Santos Cezário	Psicólogo	60	20	10	90	22/11/1988
02	Wigna Martins de Oliveira	Psicólogo	55	20	-	75	06/05/1994
03	Maiara Nascimento de Melo	Psicólogo	50	-	-	50	28/06/1988

Homologação do Resultado Final – Processo Seletivo Simplificado – Monitora

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Rosiane Vieira Lovo	Monitora	50	20	20	90	18/06/1980
02	Dara Wendio Souza Santos	Monitora	50	20	20	90	10/03/1996
03	Eliane Aguiar Freitas	Monitora	50	20	15	85	17/12/1993
04	Cicera Maria Pinheiro de Lucena	Monitora	50	20	10	80	29/08/1970
05	Cleonice Mirian de Brito	Monitora	45	20	15	80	15/03/1982
06	Patricia Almeida da Conceição	Monitora	50	20	10	80	08/05/1987
07	Gesciane de Aguiar Costa	Monitora	50	20	10	80	23/05/1993
08	Josino Quadros Padilha	Monitora	30	20	20	70	28/07/1970
09	Urani Barbosa do Nascimento	Monitora	45	20	05	70	17/12/1979
10	Josirene Souza Ferreira	Monitora	30	20	20	70	18/12/1979
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
11	Wesley Rodrigues Marcos	Monitora	30	20	20	70	13/01/1983
12	Aguida Santos Santana	Monitora	40	20	10	70	05/02/1983
13	Fabiana Bento da Cruz	Monitora	45	20	05	70	12/09/1984
14	Zilma de Lima Martins	Monitora	30	20	20	70	09/10/1985
15	Andréia Alves Pereira	Monitora	30	20	20	70	19/06/1987
16	Silviahorrana Pereira Costa	Monitora	45	20	05	70	22/05/1996
17	Menekem Cristina Brito Pereira	Monitora	35	20	15	70	05/10/1997
18	Vilma Ferreira de Souza	Monitora	30	20	15	65	15/05/1978
19	Jucelina Sobral Rodrigues	Monitora	30	20	10	60	09/08/1978
20	Maria de Lourdes de Souza	Monitora	35	20	05	60	19/02/1980
21	Ruth Chinaide Maximo	Monitora	40	20	-	60	01/11/1991
22	Wesdra de Souza Oliveira	Monitora	30	20	10	60	13/10/1998
23	Jucelia Felipe de Souza	Monitora	30	20	05	55	24/12/1982
24	Jane de Oliveira	Monitora	35	20	-	55	12/06/1983
25	Fabiana Francisca Pereira	Monitora	30	20	05	55	21/10/1996
26	Valquiria Feitosa Mota	Monitora	30	-	20	50	06/12/1970
27	Elisângela Pinheiro de Lucena	Monitora	50	-	-	50	10/07/1973
28	Rosineide Gomes dos Santos	Monitora	30	20	-	50	27/06/1983
29	Jaqueline dos Santos de Freitas	Monitora	40	-	05	45	05/12/1993
30	Daiane Oliveira Marcelino	Monitora	45	-	-	45	15/01/1995
31	Cristiana Carvalho Garbinato	Monitora	30	-	10	40	26/06/1982
32	Valdeci Oliveira dos Santos Silva	Monitora	40	-	-	40	04/02/1983
33	Lucimar Souza dos Santos	Monitora	40	-	-	40	27/08/1984
34	Elaina da Silva Oliveira	Monitora	40	-	-	40	06/03/1986
35	Laurinda Ferreira de Freitas	Monitora	35	-	-	35	16/11/1974
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
36	Josilene Araujo Furtado Rodrigues	Monitora	35	-	-	35	06/10/1984
37	Adriana da Penha Rodrigues	Monitora	35	-	-	35	09/07/1988
38	Rosineide Venâncio dos Santos	Monitora	35	-	-	35	11/08/1989
39	Valeria Pereira Camargo	Monitora	35	-	-	35	19/12/1993
40	Ana Paula de Lima Souza	Monitora	30	-	05	35	28/03/1994
41	Rosângela de Freitas	Monitora	30	-	-	30	04/03/1988
42	Denilson Oliveira da Silva	Monitora	30	-	-	30	09/12/1990
43	Jussara da Silva Santos	Monitora	30	-	-	30	23/09/1992
44	Fernanda Geralda da Silva	Monitora	30	-	-	30	19/01/1993
45	Patricia Figueira Galdino	Monitora	30	-	-	30	11/10/1994
46	Laís da Silva e Silva	Monitora	30	-	-	30	07/01/1997
47	Sirlene Santana	Monitora	30	-	-	30	17/03/1998
48	Reinaldo Aparecido de Oliveira	Monitora	30	-	-	30	25/09/1998
49	Erica Silva Carvalho	Monitora	30	-	-	30	19/03/1999
50	Gessica Pereira Pacheco	Monitora	30	-	-	30	31/03/1999
51	Eduardo Quimas	Monitora	30	-	-	30	11/04/1999
52	Daiane Fortunato Muniz	Monitora	30	-	-	30	12/08/1999
53	Daltivanei Nascimento Terra	Monitora	30	-	-	30	13/12/1999
54	Soemia dos Santos	Monitora	INAPTA				26/07/1993
55	Loislaine Peres Miranda	Monitora	INAPTA				30/04/1994

Homologação do Resultado Final – Processo Seletivo Simplificado – Cuidadora

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Rozeli Nogueira de Carvalho Mendes	Cuidadora	50	20	15	85	01/12/1984
02	Sandra Klaus Dutra Ribas	Cuidadora	35	20	20	75	07/03/1985
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
03	Roseli Aparecida da Rocha	Cuidadora	30	20	20	70	24/12/1978
04	Cleidiana Lourenço	Cuidadora	45	20	05	70	02/05/1987

05	Fabiana Brandão de Sousa	Cuidadora	50	-	20	70	30/06/1988
06	Aline Messias Faria	Cuidadora	30	20	15	65	04/08/1994
07	Adriana Souza da Silva	Cuidadora	45	20	-	65	19/11/1997
08	Alicie Pereira Silva	Cuidadora	40	20	05	65	14/06/1998
09	Milena Costa Brun	Cuidadora	30	20	10	60	26/01/2000
10	Raimunda Borges Parente	Cuidadora	40	-	15	55	18/02/1987
11	Gleiciane Marla Alves Vieira Santos	Cuidadora	30	20	05	55	25/07/1997
12	Pamela Cristina Alves da Silva	Cuidadora	30	20	-	50	19/01/1992
13	Beatriz Cancian	Cuidadora	30	-	10	40	18/07/1995
14	Verônica Cardoso do Ó	Cuidadora	40	-	-	40	10/09/1998
15	Maria de Fatima Gomes Pereira Santos	Cuidadora	30	-	05	35	02/05/1973
16	Lucineia Souza Sampaio	Cuidadora	30	-	-	30	06/02/1980
17	Maria Auxiliadora da Silva Pereira	Cuidadora	30	-	-	30	21/12/1988
18	Tatiane Vieira Schmitt	Cuidadora	30	-	-	30	09/11/1989
19	Bianca Daiane Sousa Silva	Cuidadora	30	-	-	30	15/11/1993
20	Erica Gracioli de Lima	Cuidadora	30	-	-	30	21/02/1995
21	Robson Pena Soares	Cuidadora	30	-	-	30	08/09/1995
22	Camila Oliveira Dahm	Cuidadora	30	-	-	30	12/02/1997
23	Vanusa Vansuita Barros	Cuidadora	30	-	-	30	06/08/1997
24	Taynara Brito Andrade	Cuidadora	30	-	-	30	20/12/1998
25	Camila Rodrigues de Sousa	Cuidadora	30	-	-	30	31/08/1999

Homologação do Resultado Final – Processo Seletivo Simplificado – Motorista de Transporte Escolar

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	José Antonio dos Santos	Motorista	70	10	20	100	06/06/1961
02	Marcelo da Silva Jales	Motorista	70	10	20	100	09/06/1980
03	Aelson Teixeira de Souza	Motorista	70	10	20	100	12/02/1985
04	Junior Máximo	Motorista	70	10	20	100	27/02/1985
05	Andresson Silva Lustosa	Motorista	70	10	20	100	23/05/1989
06	Diego Fraga	Motorista	70	05	20	95	05/10/1983
07	Anselmo de Melo Santana	Motorista	60	10	20	90	29/09/1974
08	Valmir da Silva Castro	Motorista	60	10	20	90	03/04/1983
09	Klebson Silva Alves	Motorista	70	10	10	90	13/09/1991
10	Sidney Elcio Rabelo	Motorista	70	05	10	85	07/09/1979
11	Valcson dos Santos Costa	Motorista	60	10	15	85	12/11/1984
12	Paulo Biachi	Motorista	60	10	15	80	14/11/1974
13	Gilmar José Gerlach	Motorista	50	10	20	80	29/11/1986
14	Otoniel Moreira Abreu	Motorista	50	10	15	75	28/06/1985
15	Cleideones da Silva Teofilo	Motorista	60	10	-	70	10/10/1987
16	Jeovani da Silva	Motorista	50	10	05	65	23/12/1979
17	Ronaldo Alves Pereira	Motorista	50	10	-	60	18/05/1975
18	Charles Batista Silva	Motorista	30	-	-	30	13/08/1990
19	Haroldo Lopes de Oliveira	Motorista	INAPTO				23/05/1957
20	Itamar dos Santos	Motorista	INAPTO				13/10/1975
21	Claudinei Alves de Assis	Motorista	INAPTO				21/09/1980
22	Gelmir Sobral Rodrigues	Motorista	INAPTO				16/07/1986
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**				**Ref.**
23	Alexandro Martins	Motorista	INAPTO				27/07/1987
24	Robson Rodrigues Vages Flor	Motorista	INAPTO				27/09/1988
25	Vandeilson Torres da Silva	Motorista	INAPTO				01/12/1990

Homologação do Resultado Final – Processo Seletivo Simplificado – Vigia

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Siumara Mota de Almeida	Vigia	70	10	20	100	07/09/1982
02	José Vithor Gonçalves da Costa	Vigia	70	10	05	85	20/11/1999
03	Benedito Feliciano de Almeida Neto	Vigia	60	-	20	80	26/02/1986
04	Tito Coelho Xavier	Vigia	50	10	20	80	12/05/1989
05	Aldair Ramos de Lima	Vigia	50	10	15	75	18/05/1989
06	Alberto Carlos Alves dos Santos	Vigia	70	-	-	70	04/09/1969
07	Valderson Gomes Leal	Vigia	50	-	20	70	25/03/1983
08	Jonas Paulo Fiorotti	Vigia	70	-	-	70	08/09/1985
09	Fernando Barbosa da Silva	Vigia	60	-	-	60	27/04/1993
10	Darlin Wendel Souza Santos	Vigia	60	-	-	60	29/06/1994
11	Valdinei Pereira Camargo	Vigia	50	10	-	60	13/08/1996
12	Geverson Quimas de Araujo	Vigia	50	10	-	60	13/09/1997
13	Douglas Ferreira de Oliveira	Vigia	50	10	-	60	28/07/1999
14	Crispiniano dos Santos Barbosa	Vigia	50	-	05	55	04/05/1981
15	João de Jesus	Vigia	50	-	-	50	20/06/1969
16	José Valdo Neves de Souza	Vigia	50	-	-	50	06/12/1975
17	João José de Jesus Filho	Vigia	50	-	-	50	15/02/1983
18	Magno Gomes de Oliveira	Vigia	50	-	-	50	07/10/1985
19	Romario Brito Bezerra	Vigia	50	-	-	50	30/04/1990
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
20	Guilherme da Silva Doré Gonçalves	Vigia	50	-	-	50	14/09/1995
21	Rodrigo Becker da Silva	Vigia	50	-	-	50	25/11/1995
22	Wanderson Alves Branco	Vigia	50	-	-	50	26/11/1997
23	Paulo Floriano Rodrigues	Vigia	30	-	10	40	22/05/1990
24	André Souza dos Santos	Vigia	40	-	-	40	20/12/1994
25	Jair Cabreira	Vigia	30	-	-	30	05/07/1972
26	Raimundo Lopes da Silva	Vigia	30	-	-	30	22/07/1976
27	Eurípedes Gonçalves da Silva	Vigia	INAPTO				02/02/1961
28	Merci Leandro Felipe	Vigia	INAPTO				28/01/1963
29	Moises dos Santos Costa	Vigia	INAPTO				09/04/1974
30	Adilson Gomes da Silva	Vigia	INAPTO				17/06/1974
31	Eleandro Luiz Martins	Vigia	INAPTO				03/02/1978

32	Antenor de Jesus Costa	Vigia	INAPTO	27/05/1983
33	Ricardo Barbosa de Jesus	Vigia	INAPTO	17/11/1989
34	Carlos Henrique da Silva Colombo	Vigia	INAPTO	04/08/1994
35	Joelcio Teodoro dos Santos	Vigia	INAPTO	19/04/1997

Homologação do Resultado Final – Processo Seletivo Simplificado – Merendeira

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Cicera Maria da Silva Oliveira	Merendeira	70	10	15	95	24/10/1985
02	Renilza Medeiros de Souza	Merendeira	60	10	20	90	24/03/1977
03	Alexsandra Pereira Nascimento	Merendeira	60	10	20	90	15/05/1979
04	Eisnavete Alvisi de Oliveira Silva	Merendeira	60	10	20	90	14/03/1983
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
05	Sirley Pereira do Nascimento	Merendeira	70	10	05	85	09/06/1968
06	Cristian de Assunção Cezario Marques	Merendeira	60	10	10	80	08/09/1982
07	Lidiane de Souza Alves	Merendeira	50	10	20	80	13/11/1983
08	Cleonice Anastacio Sobrinho	Merendeira	50	10	20	80	25/10/1989
09	Denilza Pio da Rocha	Merendeira	50	10	15	75	30/09/1981
10	Maria Izabel da Silva	Merendeira	70	-	-	70	09/11/1964
11	Rosilda Evangelista Pereira	Merendeira	50	10	10	70	29/01/1975
12	Marinalva da Silva Santana	Merendeira	50	10	10	70	23/10/1981
13	Andreia Aguida Andrade	Merendeira	60	10	-	70	19/11/1987
14	Marilza Alves de Paula Bispo	Merendeira	50	-	15	65	30/06/1980
15	Odete Barbosa da Silva	Merendeira	30	10	20	60	27/04/1969
16	Cleusa de Fatima de Jesus de Sousa	Merendeira	60	-	-	60	10/03/1976
17	Sandra Cosme da Silva Valerio	Merendeira	50	10	-	60	16/09/1977
18	Silvia Soares dos Santos	Merendeira	50	10	-	60	25/05/1986
19	Fernanda Catarina de Jesus Ribeiro	Merendeira	50	10	-	60	24/01/1988
20	Adriana Bezerra da Silva	Merendeira	50	-	10	60	20/08/1988
21	Janete Fernandes da Silva	Merendeira	50	-	10	60	01/04/1990
22	Jheniffer dos Santos Bonassi	Merendeira	50	-	10	60	06/03/1991
23	Lucilene Soares Vizele	Merendeira	50	-	05	55	17/08/1983
24	Vera Lucia Luciano Zatesco	Merendeira	50	-	-	50	23/10/1966
25	Edileide Barbosa de Souza	Merendeira	50	-	-	50	07/08/1981
26	Catarina das Graças Mateus	Merendeira	50	-	-	50	16/11/1985
27	Karina dos Santos Bonassi	Merendeira	50	-	-	50	12/06/1993
28	Magda Esther Meres Moreira	Merendeira	50	-	-	50	06/11/1994
29	Mariza da Silva Teófilo	Merendeira	50	-	-	50	15/11/1997
30	Aline Coraleski da Silva	Merendeira	50	-	-	50	28/11/1999
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
31	Eva Vilma Ribeiro Cajú	Merendeira	40	-	05	45	24/11/1977
32	Cleidiane Mendonça dos Santos	Merendeira	30	10	05	45	18/08/1987
33	Carolaine dos Santos Pio	Merendeira	40	-	-	40	04/09/1998
34	Lucineia de Oliveira Gonçalves	Merendeira	30	-	05	35	11/11/1988
35	Ieda Souza Nascimento	Merendeira	INAPTA				23/04/1977
36	Patricia Vitório dos Santos	Merendeira	INAPTA				28/09/1991
37	Isane dos Santos	Merendeira	INAPTA				14/12/1991
38	Silvana Souza Silva	Merendeira	INAPTA				02/03/1994
39	Ana Alice Rabelo de Sousa	Merendeira	INAPTA				27/04/1996

Homologação do Resultado Final – Processo Seletivo Simplificado – Zeladora

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Eliane Rodrigues Marcos	Zeladora	60	10	20	90	07/11/1974
02	Maria Faustino da Silva Costa	Zeladora	60	10	20	90	20/08/1977
03	Luciene Galdino	Zeladora	70	10	10	90	01/04/1983
04	Loruama Ribeiro dos Reis	Zeladora	60	10	20	90	14/07/1997
05	Vanuza de Almeida Machado Oliveira	Zeladora	50	10	20	80	13/11/1980
06	Roseli França	Zeladora	50	10	20	80	27/06/1982
07	Vandirlene Oliveira Batista Dias	Zeladora	50	10	20	80	06/04/1985
08	Ana Cláudia Lima Farias	Zeladora	60	10	10	80	08/01/1993
09	Elvis Romanigue Mironov	Zeladora	50	10	20	80	05/02/1994
10	Jeaninha Aparecida Langner	Zeladora	60	10	05	75	16/03/1975
11	Sirlene da Silva Correa	Zeladora	50	10	15	75	10/05/1981
12	Lucineide de Araújo Soares	Zeladora	50	10	15	75	13/11/1988
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
13	Gleiciane Tavares de Souza	Zeladora	60	-	15	75	21/08/1995
14	Maria Iris da Silva	Zeladora	50	10	10	70	19/12/1968
15	Ozana Maria da Silva Santos	Zeladora	60	10	-	70	26/09/1980
16	Floremsi Pereira do Nascimento	Zeladora	40	10	20	70	28/10/1981
17	Marlei Felismino Gomes	Zeladora	40	10	20	70	16/01/1980
18	Aline Alves Pereira	Zeladora	50	10	10	70	20/02/1989
19	Alessandra Gomes Vieira	Zeladora	50	10	10	70	26/11/1993
20	Érica da Silva Matos	Zeladora	60	10	-	70	14/11/1996
21	Jesiane Vieira Lovo	Zeladora	50	10	05	65	01/02/1984
22	Franciele Alves da Silva	Zeladora	50	-	15	65	22/02/1985
23	Carla Fabiana Santos Jesus	Zeladora	50	-	10	60	04/01/1982
24	Raquel Sobral Rodrigues	Zeladora	60	-	-	60	12/08/1986
25	Alessandra Alves Rocha	Zeladora	60	-	10	60	27/09/1993
26	Daiane Pereira dos Santos	Zeladora	60	-	-	60	10/10/1993
27	Kellen Andressa Colombo	Zeladora	50	10	-	60	18/03/1996
28	Missilene Gebert Pinto	Zeladora	50	-	05	55	09/10/1982
29	Keila Tais dos Santos	Zeladora	40	10	05	55	07/10/1999
30	Maria Malha de Jesus Soares	Zeladora	50	-	-	50	19/07/1977
31	Sidneia Rodrigues Viana	Zeladora	50	-	-	50	10/05/1981
32	Adriana Coraleski	Zeladora	30	10	10	50	17/04/1985
33	Andreia Souza de Aquino	Zeladora	50	-	-	50	06/08/1993

34	Ana Paula de Lima Alves	Zeladora	50	-	-	50	17/02/1994
35	Rosangela Jesus dos Santos	Zeladora	40	10	-	50	04/07/1996
36	Elaine Vitorio dos Santos	Zeladora	50	-	-	50	08/04/1997
37	Gabriela Caribe Vitorio	Zeladora	50	-	-	50	11/11/1998
38	Elaine Abel da Silva	Zeladora	40	-	05	45	05/05/1979
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
39	Gilmara Franciele de Souza	Zeladora	30	10	05	45	17/08/1989
40	Gesiane Marcelino de Lima de Paula	Zeladora	30	-	15	45	20/06/1986
41	Andressa de Oliveira Reis	Zeladora	30	10	05	45	16/09/1999
42	Alessandra Dias de Souza	Zeladora	40	-	-	40	02/08/1983
43	Sandra Freitas Costa	Zeladora	40	-	-	40	14/08/1984
44	Magna dos Santos Macedo	Zeladora	30	-	10	40	07/11/1989
45	Olaine da Silva Santos	Zeladora	40	-	-	40	17/03/1991
46	Darlane da Silva de Oliveira	Zeladora	30	-	10	40	09/04/1994
47	Margarete Santos Ferreira	Zeladora	30	-	-	30	21/11/1976
48	Ana Maria Vieira de Lima	Zeladora	30	-	-	30	28/101985
49	Angélica de Lima	Zeladora	30	-	-	30	20/05/1992
50	Jusandra Marcelino de Lima	Zeladora	30	-	-	30	28/09/1994
51	Leticia Ferreira Gomes Barbosa	Zeladora	30	-	-	30	07/05/1995
52	Karine Alves Silvano	Zeladora	30	-	-	30	15/09/1995
53	Sonia Francisca Santos Franca	Zeladora	INAPTA				25/03/1965
54	Donaria Vaz Valerio	Zeladora	INAPTA				20/02/1969
55	Idiane Vieira de Souza	Zeladora	INAPTA				06/11/1973
56	Arlete de Jesus Costa	Zeladora	INAPTA				03/10/1977
57	Maria Aparecida de Souza	Zeladora	INAPTA				16/10/1979
58	Eloide Rodrigues da Silva	Zeladora	INAPTA				08/03/1980
59	Catiane Vieira Lovo	Zeladora	INAPTA				18/04/1982
60	Eliana Borges da Silva	Zeladora	INAPTA				19/05/1984
61	Daiane Santos Guimarães	Zeladora	INAPTA				10/06/1985
62	Fabiana Messias da Silva	Zeladora	INAPTA				19/01/1988
63	Valdina Pires Pacheco	Zeladora	INAPTA				13/03/1988
64	Marivone de Jesus	Zeladora	INAPTA				05/04/1991
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**				**Ref.**
65	Suélem da Silva	Zeladora	INAPTA				15/05/1994
66	Leidiane de Paula Pereira	Zeladora	INAPTA				26/03/1996

TACIANA ALMONDES LUZ
Comissão Organização
Portaria 427/2017

ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES
Comissão Organização
Portaria 427/2017

ALECI DE ASSIS RAMOS
Comissão Organização
Portaria 427/2017

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:B91EEE0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017. 2° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ADENDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

2° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, Pela presente ata de Registro de Preços, torna público aos interessados, JUSTIFICAR que devido ao 2º pedido de realinhamento de preço da empresa **R.F. DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI** detentora de alguns itens do Registro de Preços nº 004/2017 é necessário as alterações dos itens registrados do objeto do pregão Eletronico 017/2017, realinhando os preços republica-se a ata de Registro de Preços nº 004/2017 com as seguintes alterações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joao Alves Siqueira brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 796.885 – SSP/ES, CPF nº: 940.318.657.87 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Douglas Almeida Ferreira, junto com o **GSRP**, Senhor André Wilian Almeida Oliveira e equipe de apoio os senhores Luzani Silveira, Edivaldo de Menezes, de outro lado à empresa: **R.F. DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 02.237.120/0001-32, estabelecida Rua Ipê, N° S/, Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, tendo como representante a Sra. **REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 786.021 SSP/RO e CPF sob nº: 747.729.372-34, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de

Preços nº: 017/2017, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual para futura e eventual aquisição de combustível **,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, pertencentes ao Município de Governador Jorge Teixeira RO, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº375/SEMAD/2017.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 017/2017, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2017, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pela empresa conforme ordem de classificação, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CPL e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através Gerente de Registro de Preço a Sra. André Wilian Almeida Oliveira, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

5. 2 Relação da empresa vencedora com respectiva classificação e itens (modelo)

R.F. DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI
CNPJ: 02.237.120/0001-32
Fone/Fax: (69) 3524-1296
RUA IPÊ, N° S/, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	GASOLINA COMUM	LITROS	105.000	IPIRANGA	R$ 4,50	R$ 472.500,00
2	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	265.000	IPIRANGA	R$ 3,74	R$ 991.100,00
					TOTAL	R$ 1.463,600,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, ou enquanto durar o saldo, sendo válido durante o período necessário para a realização dos serviços/produtos.

6.2. O licitante vencedor dos lotes, deverá prestar os serviços de Fornecimento dos produtos registrado, após a assinatura do Contrato e autorização do Responsável, no horário de expediente da Prefeitura.

6.3 Verificada a desconformidade de alguns dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a prestação de serviço, e constar o número do Processo Licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 A empresa detentora dos preços registrados poderão ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observada as condições fixada neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 5 dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

8.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, da entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.11 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.13 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.14 prestar garantia dos produtos fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.15 garantir entrega dos produtos sempre que necessário o uso;

8.1.16 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.17 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

8.1.18 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local(is) de entrega;

8.1.19 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

8.1.20 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.21 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nos padrões exigidos pelas UA's, ou do Órgão Municipal, Estadual ou Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Entregar os produtos objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos.

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.5 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, Á Vista, conforme entrega dos equipamentos, mediante (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo gestor do contrato, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.

11.3 Serão procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 A aquisição dos produtos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município ano 2017/2018, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 017/2017, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO.

18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, em 18 de Janeiro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro
Portaria nº 027/GP/2017

ANDRÉ WILIAN ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da GSRP
Portaria nº 032/GP/2017

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 032/GP/2017

LUZANI SILVEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 032/GP/2017

R.F.de Oliveira Comercio de Combustivel EIRELI
CNPJ: 02.237.120/0001-32
REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF: 747.729.372-34

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:BE577EB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/CPL/2017 PROCESSO Nº 793/CPL/2017

No dia16 de Janeiro de 2018, naPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresa abaixo qualificada:
Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME

CNPJ: 84.616.622/0001-39
Endereço: AV. JUSCELINO KUBISTSCHEK, nº 3395, BAIRRO CENTRO
Cidade: NOVA BRASILANDIA D' OESTE -RO, CEP – 76.958-000
Representante: AUGUSTO CESAR BIANCHIN

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
18	2,00	Unid.	Barra lateral ? ônibus Volkswagen 15.190	zucollo	R$ 282,00	R$ 564,00
22	1,00	Unid.	Bomba de óleo do motor mwm 4 cilindros ? ônibus Volkswagen 15.190	schadek	R$ 449,55	R$ 449,55
24	3,00	Unid.	Bronzina de mancal motor mwm 4 cilindros ? ônibus Volkswagen 15.190	mahle	R$ 235,00	R$ 705,00
26	2,00	Unid.	Bucha da barra estabilizador dianteira ? ônibus Volkswagen 15.190	falsi	R$ 9,80	R$ 19,60
27	2,00	Unid.	Bucha da barra estabilizador traseira ? ônibus Volkswagen 15.190	falsi	R$ 12,10	R$ 24,20
30	2,00	Unid.	Bucha do amortecedor traseiro ? ônibus Volkswagen 15.190	lonil	R$ 11,13	R$ 22,26
31	2,00	Unid.	Bucha do molejo dianteiro do ônibus ? ônibus Volkswagen 15.190	falsi	R$ 19,42	R$ 38,84
33	4,00	Unid.	Bucha do pino do patim de freio ? ônibus Volkswagen 15.190	falsi	R$ 11,79	R$ 47,16
50	2,00	Unid.	Corpo sincronizado 3ª/4ª ? ônibus Volkswagen 15.190	eaton	R$ 300,00	R$ 600,00
53	4,00	Unid.	Coxim da caixa de transmissão do ônibus ? ônibus Volkswagen 15.190	rei	R$ 136,90	R$ 547,60
59	8,00	Unid.	Diafragma 8 polegadas da cuíca de freio estacionário ? ônibus Volkswagen 15.190	falsi	R$ 13,46	R$ 107,68
77	5,00	Unid.	Filtro de ar secundário do ônibus - ônibus Volkswagen 15.190	tecfil	R$ 46,00	R$ 230,00
78	5,00	Unid.	Filtro de combustível com separador de água do ônibus- ônibus Volkswagen 15.190	tecfil	R$ 64,80	R$ 324,00
80	5,00	Unid.	Filtro lubrificante do ônibus - ônibus Volks vagem 15.190	tecfil	R$ 32,60	R$ 163,00
84	3,00	Unid.	Flexível de freio dianteiro - ônibus Volkswagen 15.190	falsi	R$ 40,30	R$ 120,90
85	3,00	Unid.	Flexível de freio traseiro ? ônibus Volkswagen 15.190	falsi	R$ 47,00	R$ 141,00
94	2,00	Unid.	Jogo de junta do motor completa ? ônibus Volkswagen 15.190	sabo	R$ 523,74	R$ 1.047,48
100	2,00	Unid.	Kit do compressor de ar ? ônibus Volkswagen 15.190	falsi	R$ 828,00	R$ 1.656,00
102	8,00	Unid.	Lona de freio dianteira - ônibus Volkswagen 15.190	thermoid	R$ 119,58	R$ 956,64
103	8,00	Unid.	Lona de freio traseira do ônibus - ônibus Volkswagen 15.190	thermoid	R$ 133,00	R$ 1.064,00
108	3,00	Unid.	Mola 1ª dianteira - ônibus Volkswagen 15.190	marcheti	R$ 222,50	R$ 667,50
109	3,00	Unid.	Mola 1ª traseira - ônibus Volkswagen 15.190	marcheti	R$ 217,00	R$ 651,00
110	3,00	Unid.	Mola 2ª dianteira - ônibus Volkswagen 15.190	marcheti	R$ 220,00	R$ 660,00
111	3,00	Unid.	Mola 2ª dianteira - ônibus Volkswagen 15.190	marcheti	R$ 210,00	R$ 630,00
113	3,00	Unid.	Mola 2ª traseira reforço - ônibus Volkswagen 15.190	marcheti	R$ 280,00	R$ 840,00
114	3,00	Unid.	Mola 3ª dianteira - ônibus Volkswagen 15.190	marcheti	R$ 218,40	R$ 655,20
119	2,00	Unid.	Mola 5ª traseira - ônibus Volkswagen 15.190	marcheti	R$ 260,00	R$ 520,00
122	3,00	Unid.	Mola 7ª dianteira - ônibus Volkswagen 15.190	marcheti	R$ 214,60	R$ 643,80
124	3,00	Unid.	Mola 8ª traseira - ônibus Volkswagen 15.190	marcheti	R$ 82,90	R$ 248,70
129	2,00	Unid.	Molejo traseiro completo - ônibus Volkswagen 15.190	marcheti	R$ 2.206,00	R$ 4.412,00
132	1,00	Unid.	Óleo original para caixa de câmbio 85w140, balde com 20 litros ? ônibus Volkswagen 15.19	incol	R$ 336,90	R$ 336,90
133	3,00	Unid.	Pino de mola dianteira cimentada - ônibus Volkswagen 15.190	falsi	R$ 25,36	R$ 76,08
134	3,00	Unid.	Pino de mola traseira cimentada - ônibus Volkswagen 15.190	falsi	R$ 30,08	R$ 90,24
137	3,00	Unid.	Pino do rolete do patim de freio - ônibus Volkswagen 15.190	falsi	R$ 12,86	R$ 38,58
Total R$ 19.298,91						

Fornecedor:AUTO TRACTOR LTDA-EPP
CNPJ:17.494.458/0001-47
Endereço:AV. 25 DE AGOSTO, nº 3495, BAIRRO JARDIM TROPICAL
Cidade: ROLIM DE MOURA -RO, CEP – 76.940-000
Representante:MARCELO RODRIGUES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
2	3,00	Unid.	Amortecedor dianteiro do ônibus - ônibus Volkswagen 15.190	nakata	R$ 199,99	R$ 599,97
4	2,00	Unid.	Anel bipartido da caixa de câmbio ? ônibus Volkswagen 15.190	rochester	R$ 109,95	R$ 219,90
5	2,00	Unid.	Anel da trava da engrenagem 2ª marcha ? ônibus Volkswagen 15.190	rochester	R$ 41,32	R$ 82,64
6	2,00	Unid.	Anel de ajuste do eixo piloto ? ônibus Volkswagen 15.190	rochester	R$ 40,00	R$ 80,00
7	2,00	Unid.	Anel de seguimento do eixo piloto ? ônibus Volkswagen 15.190	rochester	R$ 49,42	R$ 98,84
8	3,00	Unid.	Anel do cubo traseiro ? ônibus Volkswagen 15.190	rochester	R$ 51,50	R$ 154,50
9	3,00	Unid.	Anel interno do rolamento gaiola ? ônibus Volkswagen 15.190	rochester	R$ 61,00	R$ 183,00
10	2,00	Unid.	Anel sincronizado 1ª/2ª marcha ? ônibus Volkswagen 15.190	vanucci	R$ 201,00	R$ 402,00
11	2,00	Unid.	Anel sincronizado 3ª/4ª marcha ? ônibus Volkswagen 15.190	vanucci	R$ 228,00	R$ 456,00
12	3,00	Unid.	Arruela da trava do eixo ? ônibus Volkswagen 15.190	rochester	R$ 53,00	R$ 159,00
13	1,00	Unid.	Arruela da válvula de admissão ? ônibus Volkswagen 15.190	rochester	R$ 18,50	R$ 18,50
14	2,00	Unid.	Automático do motor de partida ? ônibus Volkswagen 15.190	bosch	R$ 227,00	R$ 454,00
15	2,00	Unid.	Barra de direção ? ônibus Volkswagen 15.190	nakata	R$ 435,00	R$ 870,00
16	2,00	Unid.	Barra estabilizadora lado direito ? ônibus Volkswagen 15.190	nakata	R$ 438,00	R$ 876,00
17	2,00	Unid.	Barra estabilizadora lado esquerdo ? ônibus Volkswagen 15.190	nakata	R$ 498,00	R$ 996,00
20	3,00	Unid.	Biela do motor ? ônibus Volkswagen 15.190	malhe	R$ 572,00	R$ 1.716,00
21	3,00	Unid.	Bomba d?agua p/ motor mwm 4 cilindros do ônibus ? ônibus Volkswagen 15.190	nakata	R$ 438,00	R$ 1.314,00
23	3,00	Unid.	Bronzina de biela motor mwm 4 cilindros ? ônibus Volkswagen 15.190	malhe	R$ 138,00	R$ 414,00
25	3,00	Unid.	Bucha comando motor mwm 4 cilindros ? ônibus Volkswagen 15.190	malhe	R$ 82,00	R$ 246,00
28	3,00	Unid.	Bucha da biela do motor mwm 4 cilindros ? ônibus Volkswagen 15.190	malhe	R$ 50,50	R$ 151,50
34	1,00	Unid.	Caixa satélite vazia ? ônibus Volkswagen 15.190	cinpal	R$ 2.168,00	R$ 2.168,00
39	2,00	Unid.	Catraca de freio dianteira do ônibus ? ônibus Volkswagen 15.190	freio car	R$ 178,00	R$ 356,00
40	2,00	Unid.	Catraca de freio traseira do ônibus ? ônibus Volkswagen 15.190	freio car	R$ 182,00	R$ 364,00
41	2,00	Unid.	Chaveta de válvula de admissão ? ônibus Volkswagen 15.190	lng	R$ 16,20	R$ 32,40
42	1,00	Unid.	Cilindro da porta ? ônibus Volkswagen 15.190	lng	R$ 202,00	R$ 202,00
44	1,00	Unid.	Colmeia do radiador do ônibus ? ônibus Volkswagen 15.190	pinguin	R$ 842,00	R$ 842,00
45	1,00	Unid.	Conjunto sincronizado 1ª/2ª ? ônibus Volkswagen 15.190	vanucci	R$ 745,00	R$ 745,00
46	2,00	Unid.	Conjunto sincronizado 3ª/4ª ? ônibus Volkswagen 15.190	vanucci	R$ 835,00	R$ 1.670,00
48	2,00	Unid.	Corpo acoplador do eixo piloto ? ônibus Volkswagen 15.190	vanucci	R$ 298,00	R$ 596,00
49	2,00	Unid.	Corpo sincronizado 1ª/2ª ? ônibus Volkswagen 15.190	vanucci	R$ 494,00	R$ 988,00
52	5,00	Unid.	Correia do motor do ônibus ? ônibus Volkswagen 15.190	gats	R$ 57,00	R$ 285,00

55	8,00	Unid.	Cruzeta do cardam do ônibus ? ônibus Volkswagen 15.190	sthal	R$ 99,99	R$ 799,92
56	8,00	Unid.	Cruzeta do diferencial ? ônibus Volkswagen 15.190	cinpal	R$ 249,00	R$ 1.992,00
64	8,00	Unid.	Embuchamento da manga de eixo dianteira ? ônibus Volkswagen 15.190	vanucci	R$ 315,00	R$ 2.520,00
66	1,00	Unid.	Engrenagem 2ª ? ônibus Volkswagen 15.190	cinpal	R$ 402,00	R$ 402,00
68	1,00	Unid.	Engrenagem 4ª ? ônibus Volkswagen 15.190	cinpal	R$ 452,00	R$ 452,00
69	1,00	Unid.	Engrenagem 5ª ? ônibus Volkswagen 15.190	cinpal	R$ 438,00	R$ 438,00
71	1,00	Unid.	Engrenagem constante da caixa de câmbio ? ônibus Volkswagen 15.190	cinpal	R$ 457,00	R$ 457,00
72	1,00	Unid.	Engrenagem da ré ? ônibus Volkswagen 15.190	cinpal	R$ 408,00	R$ 408,00
73	1,00	Unid.	Engrenagem planetária do diferencial ? ônibus Volkswagen 15.190	cinpal	R$ 362,00	R$ 362,00
74	1,00	Unid.	Engrenagem satélite ? ônibus Volkswagen 15.190	cinpal	R$ 295,00	R$ 295,00
76	5,00	Unid.	Filtro de ar primário do ônibus - ônibus Volkswagen 15.190	tec fil	R$ 91,50	R$ 457,50
79	5,00	Unid.	Filtro de combustível do ônibus - ônibus Volkswagen 15.190	tec fil	R$ 59,00	R$ 295,00
81	5,00	Unid.	Flange do cardam do ônibus - ônibus Volkswagen 15.190	sthal	R$ 192,00	R$ 960,00
89	3,00	Unid.	Guia de válvula do escape ? ônibus Volkswagen 15.190	malhe	R$ 35,00	R$ 105,00
95	3,00	Unid.	Jogo de retentor de válvulas - ônibus Volkswagen 15.190	sabo	R$ 73,50	R$ 220,50
97	2,00	Unid.	Jogo de válvulas do motor ? ônibus Volkswagen 15.190	malhe	R$ 219,00	R$ 438,00
98	2,00	Unid.	Jogo de vareta de válvula com 8 unidades ? ônibus Volkswagen 15.190	malhe	R$ 129,00	R$ 258,00
99	2,00	Unid.	Kit de embreagem 13 polegadas, platô, disco e rolamento do ônibus - ônibus Volkswagen 15.190	eaton	R$ 1.910,00	R$ 3.820,00
104	8,00	Unid.	Luva do cardam do ônibus - ônibus Volkswagen 15.190	sthal	R$ 232,00	R$ 1.856,00
105	3,00	Unid.	Luva do sincronizado 1ª/2ª ? ônibus Volkswagen 15.190	sthal	R$ 255,00	R$ 765,00
106	3,00	Unid.	Luva do sincronizado 3ª/4ª ? ônibus Volkswagen 15.190	sthal	R$ 265,00	R$ 795,00
107	3,00	Unid.	Luva do sincronizado 5ª/6ª ? ônibus Volkswagen 15.190	sthal	R$ 301,00	R$ 903,00
126	3,00	Unid.	Mola do patim de freio dianteiro - ônibus Volkswagen 15.190	rochester	R$ 28,55	R$ 85,65
127	3,00	Unid.	Mola patim de freio traseiro - ônibus Volkswagen 15.190	rochester	R$ 14,35	R$ 43,05
131	2,00	Unid.	Óleo 15w40, turbo, balde com 20 litros ? ônibus Volkswagen 15.190	vr	R$ 315,00	R$ 630,00
140	1,00	Unid.	Radiador completo do ônibus - ônibus Volkswagen 15.190	pinguin	R$ 2.290,00	R$ 2.290,00
141	2,00	Unid.	Servo de embreagem - ônibus Volkswagen 15.190	farj	R$ 853,99	R$ 1.707,98
155	10,00	Servi.	Serviço De Luva Cardan - Ônibus/Micro-ônibus	serviço	R$ 90,00	R$ 900,00
159	5,00	Servi.	Serviço De Reparar Curto Chicote Elétrico - Ônibus/Micro-ônibus	serviço	R$ 239,00	R$ 1.195,00
169	5,00	Servi.	Serviço De Setor de Direção - Ônibus/Micro-ônibus	serviço	R$ 895,00	R$ 4.475,00
178	5,00	Servi.	Serviços De Retifica Completa Do Motor- Ônibus/Micro-ônibus	serviço	R$ 2.082,00	R$ 10.410,00
Total R$ 58.475,85						

Fornecedor: COMERCIAL E. & R DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ: 08.055.411/0001-96
Endereço: AV. J K, nº 1853, SETOR 04, JARDIM NOVO HORIZONTE
Cidade: JARU -RO, CEP – 76.890-000
Representante: EDLEI ALVES DE SOUZA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
19	3,00	Unid.	Bico injetor ? ônibus Volkswagen 15.190	BOSCH	R$ 1.401,99	R$ 4.205,97
Total R$ 4.205,97						

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIREKI-ME
CNPJ: 19.724.317/0001-07
Endereço: AV. JUSCELINO KUBISTSCHEK, nº 2061, BAIRRO CENTRO
Cidade: NOVA BRASILANDIA D' OESTE -RO, CEP – 76.958-000
Representante: HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
3	3,00	Unid.	Amortecedor traseiro do ônibus ? Volkswagen 15.190	MONROE	R$ 212,34	R$ 637,02
29	2,00	Unid.	Bucha da coluna direção ? ônibus Volkswagen 15.190	ROCHESTER	R$ 99,95	R$ 199,90
35	3,00	Unid.	Cano injetor 1º cilindro ? ônibus Volkswagen 15.190	ROCHESTER	R$ 37,48	R$ 112,44
36	3,00	Unid.	Cano injetor 2º cilindro ? ônibus Volkswagen 15.190	ROCHESTER	R$ 38,05	R$ 114,15
37	3,00	Unid.	Cano injetor 3º cilindro ? ônibus Volkswagen 15.190	ROCHESTER	R$ 42,08	R$ 126,24
38	3,00	Unid.	Cano injetor 4º cilindro ? ônibus Volkswagen 15.190	ROCHESTER	R$ 46,18	R$ 138,54
43	3,00	Unid.	Cilindro mestre de embreagem do ônibus ? ônibus Volkswagen 15.190	CONTROIL	R$ 141,20	R$ 423,60
51	2,00	Unid.	Corpo sincronizado 5ª/6ª ? ônibus Volkswagen 15.190	CIMPAL	R$ 381,99	R$ 763,98
57	5,00	Unid.	Cuíca dupla de freio estacionária ? ônibus Volkswagen 15.190	BRAKEMATIK	R$ 149,88	R$ 749,40
60	6,00	Unid.	Disco para tacógrafo original contendo 10 discos de 7 dias	ROCHESTER	R$ 20,02	R$ 120,12
61	20,00	Unid.	Disco diagrama para tacógrafo contendo 100 discos de 24 horas	ROCHESTER	R$ 24,88	R$ 497,60
63	1,00	Unid.	Eixo piloto da caixa de marcha ? ônibus Volkswagen 15.190	CIMPAL	R$ 564,99	R$ 564,99
65	1,00	Unid.	Engrenagem 1ª ? ônibus Volkswagen 15.190	CIMPAL	R$ 395,00	R$ 395,00
67	1,00	Unid.	Engrenagem 3ª ? ônibus Volkswagen 15.190	CIMPAL	R$ 371,00	R$ 371,00
70	1,00	Unid.	Engrenagem 6ª ? ônibus Volkswagen 15.190	CIMPAL	R$ 647,55	R$ 647,55
82	3,00	Unid.	Flexível da bomba injetora ? ônibus Volkswagen 15.190	ROCHESTER	R$ 70,97	R$ 212,91
83	3,00	Unid.	Flexível da turbina do motor ? ônibus Volkswagen 15.190	ROCHESTER	R$ 68,48	R$ 205,44
86	3,00	Unid.	Garfo da embreagem do ônibus - ônibus Volkswagen 15.190	ROCHESTER	R$ 114,25	R$ 342,75
87	3,00	Unid.	Garfo do cardam do ônibus - ônibus Volkswagen 15.190	LNG	R$ 142,00	R$ 426,00
88	3,00	Unid.	Guia de válvula de admissão ? ônibus Volkswagen 15.190	ROCHESTER	R$ 39,98	R$ 119,94
90	3,00	Unid.	Jogo chaveta - ônibus Volkswagen 15.190	ROCHESTER	R$ 88,33	R$ 264,99
91	2,00	Unid.	Jogo de arruelas térmicas - ônibus Volkswagen 15.190	ROCHESTER	R$ 69,50	R$ 139,00
92	2,00	Unid.	Jogo de guias de válvulas do motor ? ônibus Volkswagen 15.190	ROCHESTER	R$ 115,00	R$ 230,00
93	3,00	Unid.	Jogo de junta da caixa de câmbio ? ônibus Volkswagen 15.190	SPAAL	R$ 99,99	R$ 299,97

96	2,00	Unid.	Jogo de rolamento dianteiro da caixa de câmbio ? ônibus Volkswagen 15.190	FAG	R$ 439,99	R$ 879,98
112	2,00	Unid.	Mola 2ª dianteira reforço - ônibus Volkswagen 15.190	FAMA	R$ 183,75	R$ 367,50
115	3,00	Unid.	Mola 3ª traseira - ônibus Volkswagen 15.190	FAMA	R$ 116,25	R$ 348,75
116	3,00	Unid.	Mola 4ª dianteira - ônibus Volkswagen 15.190	FAMA	R$ 187,00	R$ 561,00
117	3,00	Unid.	Mola 4ª traseira - ônibus Volkswagen 15.190	FAMA	R$ 206,85	R$ 620,55
118	2,00	Unid.	Mola 5ª dianteira - ônibus Volkswagen 15.190	FAMA	R$ 194,25	R$ 388,50
120	3,00	Unid.	Mola 6ª dianteira - ônibus Volkswagen 15.190	FAMA	R$ 178,88	R$ 536,64
121	3,00	Unid.	Mola 6ª traseira - ônibus Volkswagen 15.190	FAMA	R$ 197,00	R$ 591,00
123	3,00	Unid.	Mola 7ª traseira - ônibus Volkswagen 15.190	FAMA	R$ 156,00	R$ 468,00
125	3,00	Unid.	Mola da cuíca estacionária ? ônibus Volkswagen 15.190	BRAKEMATIC	R$ 42,00	R$ 126,00
128	2,00	Unid.	Molejo dianteiro completo - ônibus Volkswagen 15.190	FAMA	R$ 1.110,00	R$ 2.220,00
130	3,00	Unid.	Motor elétrico do limpador do para-brisa dianteiro do ônibus - ônibus Volkswagen 15.190	BOSCH	R$ 288,00	R$ 864,00
136	3,00	Unid.	Pino do patim com rosca - ônibus Volkswagen 15.190	ROCHESTER	R$ 40,22	R$ 120,66
139	3,00	Unid.	Pistão e anéis do motor - ônibus Volkswagen 15.190	MAHLE	R$ 515,55	R$ 1.546,65
142	1,00	Unid.	Tanque de combustível - ônibus Volkswagen 15.190	BEPO	R$ 866,10	R$ 866,10
143	3,00	Servi.	Serviço De Boia Tanque ? ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 81,99	R$ 245,97
145	5,00	Servi.	Serviço De Compressor Ar - ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 97,00	R$ 485,00
147	10,00	Servi.	Serviço De Cruzeta Cardan - Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 400,00
148	10,00	Servi.	Serviço De Cuíca De Freio - Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 39,44	R$ 394,40
149	5,00	Servi.	Serviço De Curto Elétrico Chicote Faróis - Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 76,99	R$ 384,95
150	5,00	Servi.	Serviço De Diagnóstico De Sistema Eletrônico - Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 185,88	R$ 929,40
151	10,00	Servi.	Serviço De Embreagem - ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 332,22	R$ 3.322,20
152	10,00	Servi.	Serviço De Embuchamento Eixo Dianteiro - Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 134,25	R$ 1.342,50
154	10,00	Servi.	Serviço De Embuchamento Eixo Traseiro- Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 133,99	R$ 1.339,90
157	10,00	Servi.	Serviço De Molejo Traseiro - Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 103,99	R$ 1.039,90
158	5,00	Servi.	Serviço De Polia Alternador - Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 33,85	R$ 169,25
160	10,00	Servi.	Serviço De Reparar Mecanismo Limpador De Para-Brisa - Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 204,55	R$ 2.045,50
161	10,00	Servi.	Serviço De Revisão Cubos Dianteiro - ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 30,99	R$ 309,90
166	5,00	Servi.	Serviço De Rolamento Cardan -Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 35,99	R$ 179,95
168	5,00	Servi.	Serviço De Substituição Polia Tensora - Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 56,66	R$ 283,30
171	8,00	Servi.	Serviço De Terminal Cardan - Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 75,88	R$ 607,04
172	5,00	Servi.	Serviço De Terminal Direção - ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 77,88	R$ 389,40
174	5,00	Servi.	Serviços Da Barra De Direção ? Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 40,99	R$ 204,95
177	5,00	Servi.	Serviços De Montagem E Desmontagem Caixa De Cambio - Ônibus/Micro-ônibus.	SERVIÇO	R$ 542,99	R$ 2.714,95
179	5,00	Servi.	Serviços De Torno - Ônibus/Micro-ônibus.	SERVIÇO	R$ 1.521,99	R$ 7.609,95
Total R$ 43.006,27						

Fornecedor: LUNAR COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 03.024.308/0001-65
Endereço: AV. 25 DE AGOSTO, nº 3836, BAIRRO CENTRO
Cidade: ROLIM DE MOURA -RO, CEP – 76.940-000
Representante: EGENIVAL LUNARDELLI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	2,00	Unid.	Alternador com polia dupla - ônibus Volkswagen 15.190	BOSCH	R$ 1.384,78	R$ 2.769,56
135	3,00	Unid.	Pino do limpador do para-brisa dianteiro - ônibus Volkswagen 15.190	VANNUCCI	R$ 59,84	R$ 179,52
138	3,00	Unid.	Pistão e anéis do compressor - ônibus Volkswagen 15.190	FARJ	R$ 399,54	R$ 1.198,62
Total R$ 4.147,70						

Fornecedor: M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 10.609.637/0001-33
Endereço: AV. BELO HORIZONTE, nº 4927, BAIRRO BEIRA RIO
Cidade: ROLIM DE MOURA -RO, CEP – 76.940-000
Representante: MARCELO NEVES DE SOUZA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
32	2,00	Unid.	Bucha do molejo traseiro do ônibus ? ônibus Volkswagen 15.190	MIC	R$ 45,00	R$ 90,00
47	2,00	Unid.	Conjunto sincronizado 5ª/6ª ? ônibus Volkswagen 15.190	LNG	R$ 695,00	R$ 1.390,00
54	4,00	Unid.	Coxim dianteiro do motor MWM 4 cilindros do ônibus ? ônibus Volkswagen 15.190	REI	R$ 185,00	R$ 740,00
58	8,00	Unid.	Diafragma 6 polegadas da cuíca de freio estacionário ? ônibus Volkswagen 15.190	BREKMATIC	R$ 15,00	R$ 120,00
62	1,00	Unid.	Eixo entalhado da caixa de marcha ? ônibus Volkswagen 15.190	LNG	R$ 663,00	R$ 663,00
75	1,00	Unid.	Esticador de correia motor ônibus - Volkswagen 15.190	LNG	R$ 350,00	R$ 350,00
101	3,00	Unid.	Kit do motor: pistão, camisa, bielas e anéis ? ônibus Volkswagen 15.190	MALHE	R$ 1.270,00	R$ 3.810,00
144	5,00	Servi.	Serviço De Catraca Freio - ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 41,20	R$ 206,00
146	5,00	Servi.	Serviço De Coxim Motor - Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 92,00	R$ 460,00
153	10,00	Servi.	Serviço De Embuchamento Eixo S -Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 105,00	R$ 1.050,00
156	10,00	Servi.	Serviço De Molejo Dianteiro - Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 49,00	R$ 490,00
162	5,00	Servi.	Serviço De Revisão Cubos Traseiro - ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 39,00	R$ 195,00
163	5,00	Servi.	Serviço De Revisão De Alternador ? Onibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 218,00	R$ 1.090,00

164	5,00	Servi.	Serviço De Revisão Motor De Partida ?Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 230,00	R$ 1.150,00
165	10,00	Servi.	Serviço De Revisão Sistema Faróis - Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 58,00	R$ 580,00
167	5,00	Servi.	Serviço De Substituição De Correia Alternador- Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 26,00	R$ 130,00
170	5,00	Servi.	Serviço De Tensor Correia ? Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 70,00	R$ 350,00
173	5,00	Servi.	Serviço De Válvula Pedal - Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 63,00	R$ 315,00
175	5,00	Servi.	Serviços Da Troca Da Ponta De Eixo - Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 86,00	R$ 430,00
176	10,00	Servi.	Serviços De Bicos Injetores ? Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 160,00	R$ 1.600,00
180	10,00	Servi.	Serviços De Tacógrafo - Ônibus/Micro-ônibus	SERVIÇO	R$ 310,00	R$ 3.100,00
Total R$ 18.309,00						

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia18/01/2018.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME
CNPJ:84.616.622/0001-39

AUTO TRACTOR LTDA-EPP
CNPJ:17.494.458/0001-47

COMERCIAL E. & R DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ:08.055.411/0001-96

JK COMERCIO DE PEÇAS EIREKI-ME
CNPJ:19.724.317/0001-07

LUNAR COMERCIO LTDA EPP
CNPJ:03.024.308/0001-65

M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ:10.609.637/0001-33

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:772E7EFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 ATA REALINHADA

Processo número: 6673/2016
Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2017

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRAS.

VALIDADE DA ATA: 20.04.2018

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELLI - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.550.780/0001-13. Situada na **Rua: Corumbiara**, nº 5117 esq. Com av: Aracaju, município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Sergio de Oliveira Sant anna, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2014045864 órgão expedidor SSP/RS e CPF sob nº 318.619.890-91, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira 5.1 Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

5.2 A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situado na Av. João Pessoa 4478 Bairro Centro (Fundos), CEP N.º 76.940-00, em horário pré estabelecido pela Diretoria do Almoxarifado do Município.

5.3 O objeto contratado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme as necessidades desta Secretária.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELLI - EPP,** CNPJ 21.550.780/0001-13
ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANTIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	CARGA DE GÁS (BOTIJA 13 KG)	FOGAS	UN	1.043,0000	68,0000	70.924,00
2	CARGA DE GÁS (CILINDRO 45 KG)	FOGAS	UN	216,0000	263,5000	56.916,00
3	BOTIJA DE GÁS (13 KG)	FOGAS	UN	35,0000	120,0000	4.200,00
4	BOTIJA DE GÁS (45 KG)	FOGAS	UN	10,0000	630,0000	6.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 138.340,00						

VALOR REALINHADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANTIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	CARGA DE GÁS (BOTIJA 13 KG)	FOGAS	UN	1.043,0000	75,69	78.944,67
2	CARGA DE GÁS (CILINDRO 45 KG)	FOGAS	UN	216,0000	281,89	60.888,24
3	BOTIJA DE GÁS (13 KG)	FOGAS	UN	35,0000	120,0000	4.200,00
4	BOTIJA DE GÁS (45 KG)	FOGAS	UN	10,0000	630,0000	6.300,00

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
Em ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Entregar no Almoxarifado Central os produtos solicitados após liberação e emissão da nota de empenho;
Fornecer o material qualificado e de boa qualidade para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da proposta;
Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à contratação, objeto deste Edital;
Quando os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a refazê-lo no prazo de 12 (doze) horas, contadas em dias úteis, a partir da data de recebimento da notificação realizada pela Administração sobre o fato, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução
Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos e etc;
Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;
A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;
Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Termo de Referencia;
O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda;
Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação

do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação; **A empresa vencedora do certame, deverá indicar, através de documento oficial da mesma, devidamente assinado pela pessoa com poderes para assinar pela empresa, um ponto de atendimento no Município de Rolim de Moura.**

DA CONTRATANTE

Rejeitar, no todo ou em parte, e serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada; Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
24.2 - Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais;
24.3 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93.
24.4 - Proporcionar todas as condições necessárias a execução dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;
24.5 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.
24.6 - Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividades:
Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto de Atividades N° 2.155, 2.160, 2.161, 2.163, 2165 e 2.170.
Secretaria Municipal de Administração:
Projeto de Atividade N° 2.007.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Projeto de Atividades N° 2.093, 2.095, 2.096 e 2.098.
Secretaria Municipal de Saúde:
Projeto de Atividades N° 2.123, 2.127, 2.140, 2.141, 2.145 e 2.245.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Projeto de Atividade N° 2.011, 2.027, 2.028, 2.029, 2.030, 2.031, 2.032, 2.038, 2.051, 2.052, 2.053, 2.054, 2.055, 2.058, 2.069, 2.070, 2.071, 2.072, 2.073, 2.076 e 2.087.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas: SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELLI - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.550.780/0001-13. Situada na **Rua: Corumbiara**, nº 5117 esq. Com av: Aracaju, município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Sergio de Oliveira Sant anna, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2014045864 órgão expedidor SSP/RS e CPF sob nº 318.619.890-91, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO.

TESTEMUNHAS:
_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F9017E3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/SEMUSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2018/SEMUSA

1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 823.983 SSP/RO e do CPF nº 902.528.022-68, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- CACOAL GASES COM. E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 23.700.376/0001-04, situada à Rua/Av. CASTELO BRANCO.20.624, CACOAL-RO, neste ato legalmente representada pelo Sr. Pedro Henrique Alves Lavor Souza, Brasileiro, portador de CPF n°. 006.139.892-60, RG n° 1.120.605 SSP/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

2- DO SUPORTE LEGAL
2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pela Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 56/2017 – da Prefeitura Municipal de Cacoal-PMC – Via Carona no Processo Administrativo nº 2292/2017 da Ata de Registro de Preços nº 175/2017 gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cacoal, com homologação em 01/08/2017 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,** tudo constante **do Processo Administrativo nº 914/2017 de São Felipe d'Oeste** e fundamentando-se também na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 560/2009, 779/2010 e 890/2012, respectivamente segundo a Modalidade empregada, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

3- DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a Fornecer AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo sendo gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA do Municipio de São Felipe D'Oeste nos termos e especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, mediante requisição/solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, através da Secretaria de Saúde-SEMUSA ou setor competente designado, dos itens dispostos neste Contrato conforme a seguir:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	229	Gas Oxigenio, O2, Medicinal, engarrafado.	M³	1.000	R$ 11,85	R$ 11.850,00

3.2- A entrega dos materiais deverá ser entregue na seção de almoxarifado central da Prefeitura Municipal conforme estabelecido no (Projeto Básico/Termo de referência) de parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 56/2017 – da Prefeitura Municipal de Cacoal-PMC – Via Carona no Processo Administrativo nº. 2292/2017 da Ata de Registro de Preços nº 175/2017, com homologação em 01 de agosto de 2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,** tudo constante **do Processo Administrativo nº 914/2017 de São Felipe d'Oeste**, em caso de acordo entre as partes poderá ser prorrogado os prazos de entrega dos bens/serviços contratados, mediante Termo Aditivo, acréscimos legais permitidos pela Legislação vigente, em especial aditivo somente ate 25% deste contrato de itens exatamente expressos no Contrato.

4- DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO
4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 56/2017 – da Prefeitura Municipal de Cacoal-PMC – Via Carona no Processo Administrativo nº 2292/2017 da Ata de Registro de Preços nº 175/2017, com homologação em 01/08/2017 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,** tudo constante **do Processo Administrativo nº 914/2017 de São Felipe d'Oeste**, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5- DO VALOR
5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 11.850,00** (onze mil oitocentos e cinquenta reais) conforme relação discriminada na tabela do item 1 do ofício nº 91/SEMUSA/2017 de 04 de setembro de 2017.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
6.1-Seão utilizados recursos de dotação orçamentaria próprios do município, do orçamento vigente 2018 autorizados pela lei 683/2017 LOA 2018 e será desembolsado pala secretaria de Saúde através da "Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 15%" conforme projeto termo básico referência.
6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

7 – LIQUIDACOES/REGULARIDADES/PAGAMENTOS/RECEBIMENTO:
7.1 Forma: Parcelado, conforme entregas dos materiais adquiridos.
7.1.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais com solicitações padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de solicitações e em caso de haver prestação de serviços poderá ser emitido nota fiscal de bloco, avulsa ou eletrônica, conforme a sede da contratada;

b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; numero do contrato; Numero do Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho, em caso de Convenio devera constar a especificação COMPLETA do item no campo "observação". A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissão ou
elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos
das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais, excetuando os casos excepcionais por erro de arredondamento na nota de empenho.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais

7.2 REGULARIDADES:
7.2.1 - Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,
7.2.2 – Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada.
7.3 - PAGAMENTOS
7.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100-Centro São Felipe D´Oeste-RO, nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Projeto Básico, inclusive:
a) Os pagamentos serão encaminhados pelo órgão requisitante, o qual a tesouraria providenciará o pagamento em até 30 (trinta) dias, decorrente da entrega dos materiais e/ou realização do (s) serviço (s) devidamente atestada pelo setor competente.
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
c) Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais
d) Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;
e) O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
f) Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
7.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, contratual.
7.4. RECEBIMENTO:
7.4.1 Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento através de Conta bancaria do Banco do Brasil, conforme os Projetos Atividades das despesas apensos ao processo em suas contas bancarias**,** neste caso debitados no Banco: **001** Agencia: **1181-9** Conta: **18.214-1** – FUS Municipal Saúde obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra orçamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
7.5.2 Para os pagamentos com transferência eletrônica, através de *internet banking*, para fins de auxilio ao fornecedor em localizar os pagamentos, serão processados por Titulo/Nota Fiscal de forma individualizada, as quais a contratada devera apresentar preferencialmente conta bancaria do Banco do Brasil para que não gere tarifas;
7.5.3 Em caso da contratada não possuir conta bancaria do Banco do Brasil, para uso dos serviços na modalidade do item anterior será descontado da contratada a tarifa referente ao TED ou DOC para o Banco indicado pela contratada em relação a cada Titulo/Nota Fiscal individualmente.

8. ORGÃO ENVOLVIDOS
Para a consecução e cumprimento integral do OBJETO serão parceiros a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Felipe D´Oeste-RO na qualidade de EXECUTOR/GESTOR responsável pelo Projeto/Termo de Referência e a Prefeitura Municipal através dos seus departamentos legalmente constituídos para fins de inicio, despachos, procedimentos administrativos/jurídicos que auxiliarão como órgão intermediador para atingir os resultados esperados.

9. MECANISMOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
Os mecanismos e forma de execução seguiram recomendações e orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio das suas competências privativas de Instruções Normativas, Decisão Normativa, Acórdãos e atos correlatos, cumprimento das normas técnicas e legais especificas determinadas em Leis, em especial a Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000-LRF, Leis Federal 4.320/1964, 8.666/1993 e 10.520/2002 no que couber, Leis Municipais que instituem o PPA-Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual na forma da Lei nº. 615/2015 que instituiu o orçamento de 2016, sem desobediência à legislação vigente.

10- DAS OBRIGAÇÕESDACONTRATADA:
a) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
b) Entregar o objeto licitado a prefeitura livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso.
c) ser responsável pelos danos causados diretamente pela execução do contrato a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato oriundo deste projeto.
d) comunicar a administração municipal via Secretaria Municipal de SAUDE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
e) assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, fiscais e outros resultantes da adjudicação do objeto deste projeto;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

11 – DASOBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) Assegurar-se da boa execução do contrato, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
b) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico;
c) Acompanhar e fiscalizar os serviços/bens/materiais objeto do Contrato através do gabinete do Secretária Municipal de saude;
d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o Contrato dentro das normas estabelecidas;
e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do contrato e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
f)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada.

12 – DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.
g) Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

13-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
13.1-Será responsável pela fiscalização da execução dos Contratos Administrativos o Sr. César Augusto Vieira, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
13.2- Pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia o Secretario Municipal de Saúde Sr. Ederbal Raposo da Rocha.

14-DISPOSIÇOES FINAIS
a) Os contratos deveram cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável á execução dos serviços contratados, em especial na lei 8.666/1993 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.
b) Fica o presente Projeto Básico/Termo de Referência, após "TERMO DE ACEITE DO PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA" sendo parte integrante do edital de licitação para aquisição/contratação dos bens/serviços ora requisitados.
15-FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pimenta Bueno para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

16- DA ASSINATURA DO CONTRATO:
16.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 01/2018, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 10 de janeiro de 2018..

Contratante:
Município de São Felipe D´Oeste-RO
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Contratada:
Portogases Comécio e Distribuição de Gases EPP
PEDRO HENRIQUE ALVES LAVOR SOUZA
Gerente Administrativo
Procurador

TESTEMUNHAS:
_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:0733FAB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1363/2017/SEMSAU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2017/SEMSAU.
OBJETO:Formação de Registro de Preços , para futura aquisição de Filmes para Raio X, Revelador Automático, Fixador Automático, Filme para Ultra Som Gel Maxibase, Ecran Radiológico e Preservativo sem Lubrificante, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde , deste Município de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
I B F INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A , ficou registrado com os LOTE Nº01, no valor de R$ 55.795,60(: Cinqüenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos.)
conforme tabela abaixo.

ITEM: 4, 5, 6, 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	1023758	FILME PARA RAIO-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 30X40 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO SENSÍVEL AO VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS EMBALADA E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE COM INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, RESPONSAVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	80,00	R$ 186,00	14.880,00	IBF
5	1023759	FILME PARA RAIO-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 35X35 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO SENSÍVEL AO VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS EMBALADA E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE COM INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, RESPONSAVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	80,00	R$ 194,17	15.533,60	IBF
6	1023760	FILME PARA RAIO-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 35X43 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO SENSÍVEL AO VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS EMBALADA E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE COM INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, RESPONSAVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	80,00	R$ 235,90	18.872,00	IBF
7	1023761	FILME PARA RAIO-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 15X40 COM PROCESSAMENTO RÁPIDOSENSÍVEL AO VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS EMBALADA E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE COM INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, RESPONSAVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	70,00	R$ 93,00	6.510,00	IBF
Valor Global: Cinqüenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos.					TOTAL:	55.795,60	

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de janeiro de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:560F5B6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1363/2017/SEMSAU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2017/SEMSAU.
OBJETO: Formação de Registro de Preços , para futura aquisição de Filmes para Raio X, Revelador Automático, Fixador Automático, Filme para Ultra Som Gel Maxibase, Ecran Radiológico e Preservativo sem Lubrificante, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde , deste Município de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
R E C PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP, ficou registrado com os LOTE Nº01, no valor de R$ 4.400,00(:Quatro mil e quatrocentos reais.)
conforme tabela abaixo.

ITEM: 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
15	1023764	FILME PARA ULTRA SON UPP 110 S 110 MM X 20 METRO	UN	80,00	R$ 55,00	4.400,00	SONY
Valor Global Quatro mil e quatrocentos reais					TOTAL:	4.400,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de janeiro de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:C0CA3BD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1363/2017/SEMSAU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2017/SEMSAU.
OBJETO:Formação de Registro de Preços , para futura aquisição de Filmes para Raio X, Revelador Automático, Fixador Automático, Filme para Ultra Som Gel Maxibase, Ecran Radiológico e Preservativo sem Lubrificante, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde , deste Município de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, ficou registrado com os LOTE Nº01, no valor de R$ 18.770,00(:Dezoito mil setecentos e setenta reais.)
conforme tabela abaixo.

ITEM: 13, 14,16, 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
13	1023762	REVELADOR AUTOMATICO GALÃO PARA PREPARO DE 38 LITROS RAIO X	GL	50,00	R$ 235,00	11.750,00	DPC
14	1023763	FIXADOR AUTOMATICO PARA FILMES GALÃO PARA PREPARO DE 38 LITROS	UN	50,00	R$ 115,00	5.750,00	DPC
16	1023765	GEL MAXIBASE PARA ULTRASONOGRAFIA GALÃO COM 05 LITROS	UN	50,00	R$ 18,00	900,00	ADLIN
17	1028995	PRESERVATIVO SEM LIBRIFICANTE, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	10,00	R$ 37,00	370,00	SEX FREE
Valor Global: Dezoito mil setecentos e setenta reais					TOTAL:	18.770,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de janeiro de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:1548F45A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1363/2017/SEMSAU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2017/SEMSAU.
OBJETO:Formação de Registro de Preços , para futura aquisição de Filmes para Raio X, Revelador Automático, Fixador Automático, Filme para Ultra Som Gel Maxibase, Ecran Radiológico e Preservativo sem Lubrificante, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde , deste Município de São Miguel do Guaporé – RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
UNIVEN HEALTHCARE LTDA, ficou registrado com os LOTE Nº01, no valor de R$ 15.131,60 (:quinze mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos.)
conforme tabela abaixo.

ITEM: 1, 2, 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1033161	FILME PARA RAIO X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 13X18 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO, SENSÍVEL AO VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS EMBALADAS E ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE COM INSTRUÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, RESPONSAVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	20,00	R$ 37,38	747,60	FUJIFILM
2	1023756	FILME PARA RAIO X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 18X24 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO, SENSÍVEL AO VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS EMBALADAS E ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE COM INSTRUÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, RESPONSAVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	80,00	R$ 67,80	5.424,00	FUJIFILM
3	1023757	FILME PARA RAIO-X MÉDICO NÃO FOLIADO TAMANHO 24X30 COM PROCESSAMENTO RÁPIDO, SENSÍVEL AO VERDE, CAIXA COM 100 FOLHAS EMBALADA E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE COM INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, RESPONSAVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	80,00	R$ 112,00	8.960,00	FUJIFILM
Valor Global: quinze mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos					TOTAL:	15.131,60	

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de janeiro de 2018

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:6C77E2D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 61/2017*** *referente ao Processo nº* 830/2017 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: E. DE FREITAS- ME
CNPJ/CPF: 27.521.468/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	"ALFABETO MOVEL COLORIDO EM MADEIRA, COM 40 PECAS COLORIDAS COM 5 CM DE ALTURA CADA PECA.	EDITORA FUNDAMENTAL	1	R$ 29,94	R$ 29,94
3	BOLA EXERCITADORA PARA AS MÃOS, PRODUZIDA EM MATERIAL EMBORRACHADO, COM CRAVOS EMBORRACHADOS EM TODA A SUPERFICIE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE DIAMETRO.	ARKTUS	5	R$ 14,00	R$ 70,00
4	# BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 08, FABRICADA EM BORRACHA MATIZADA, MIOLO REMOVIVEL, COM MINIMO 48 CM DE DIAMETRO.	PENAULT	4	R$ 32,19	R$ 128,76
5	# BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 10, FABRICADA EM BORRACHA MATIZADA, MIOLO REMOVIVEL, COM MINIMO 48 CM DE DIAMETRO.	PENAULT	3	R$ 45,42	R$ 136,26
6	BOLA SUIÇA PARA GINÁSTICA TIPO PILATES, FABRICADO EM MATERIAL LATEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO COM BICO RESERVA, MEDIDAS DO PRODUTO 55 CM DE DIAMETRO.	LIVEUP	2	R$ 93,00	R$ 186,00
7	# ESQUELETO HUMANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM CONFECCIONADO EM RESINA PÁSTICAQ RIGIDA, MODELO ANATOMICOS, COM SUPORTE CROMADO.	ESQUELETO	1	R$ 151,36	R$ 151,36
8	# KIT DE PROVAS PIAGETIANAS MULTICOLORIDAS, CONTENDO 13 PROVAS ACONDICIONADAS EM MALETA DE MDF NO TAMANHO 40X33X9,3 CM	CARLU	1	R$ 347,84	R$ 347,84
9	# KIT NÚMEROS E OPERAÇÕES EM PLASTICO, CONTENDO 30 PEÇAS, ALTURA APROXIMADA DAS PEÇAS 28 CM.	ELKA	1	R$ 22,45	R$ 22,45
10	#LINGUA DE SOGRA COLORIDAS, COMPOSIÇÃO EM PLASTICO E PAPEL, COM DIMENSÃO: 2,5X 3,0X6,0 CM (ALTURA X LARGURAX PROFUNDIDADE) PACOTE CONTENDO 50 UND.	YUPI	1	R$ 11,35	R$ 11,35
11	# PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA, PONTA REDONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5CM X7,87 MM PACOTE COM 1000 UND.	AUREA	1	R$ 40,89	R$ 40,89
12	# PRENDEDOR PARA ROUPAS EM PLÁSTICO COLORIDO, PACOTE COM 12 UND.	NEV	3	R$ 2,95	R$ 8,85
13	# BARBANTE Nº 4/6, NA COR AZUL ROLO COM 305 METROS	EURO FARMA	1	R$ 9,15	R$ 9,15
14	# BARBANTE Nº 4/6, NA COR AMARELO ROLO COM 305 METROS	EURO FARMA	1	R$ 9,15	R$ 9,15
15	# BARBANTE Nº 4/6, NA COR VERMELHO ROLO COM 305 METROS	EURO FARMA	1	R$ 9,15	R$ 9,15
16	# BARBANTE Nº 4/6, NA COR VERDE ROLO COM 305 METROS	EURO FARMA	1	R$ 9,15	R$ 9,15
17	BALÃO LISO Nº. "6,5" SORTIDO PACOTE C/ 50 UNIDADES	BOLI-BOLI	6	R$ 8,45	R$ 50,70
18	CANETINHA HIDROCOR, TAM. GRANDE, PONTA GROSSA, COM 12 CORES.	FABER CASTEL	6	R$ 8,84	R$ 53,04
19	#ELASTICO PARA DINHEIRO PRODUZIDOS COM BORRACHA NATURAL COLORIDOS, PACOTE COM 500 UND.	FULGOR	3	R$ 15,12	R$ 45,36
20	LAPIS DE COR (GRANDE) FORMATO SEXTAVADO, 12 CORES X 01	FABER CASTEL	15	R$ 4,30	R$ 64,50
21	MASSA DE MODELAR 12 UN	UTI GUTI LICYN	20	R$ 3,71	R$ 74,20
23	PAPEL CREPOM NA CORES VARIADAS	NEV	50	R$ 0,83	R$ 41,50
24	PAPEL CARTÃO TAM. 50 X 70 CM CORES VARIADAS	NEV	10	R$ 1,07	R$ 10,70
25	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES APROX.: 250 X 335 MM, COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS, CAPA EM PVC, SEM COSTURA, COM 04 COLCHETES.	NEV	10	R$ 24,44	R$ 244,40
26	TINTA GUACHE 6 CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 15 ML CADA POTE, 06X01.	MARIPEL	5	R$ 3,22	R$ 16,10
27	#CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVAS CAPACIDADE MININA 28 LTS.	ETNA	2	R$ 33,75	R$ 67,50
Valor Total Adjudicado - R$ 1.838,30					

Urupa, 18 de janeiro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:F844093D